



Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 30 de Novembro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6874

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Atos Oficiais	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Sede dos Conselhos Municipais de Educação	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Divisão Contabilidade	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	69
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	91
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	93
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	114
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	115

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895
COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.
DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado
O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela Lei Municipal nº 5909 , de 02 de outubro de 2017.
Prefeitura Municipal de Limeira CNPJ: 45.132.495/0001-40 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 313, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.638, de 6 de janeiro
de 2016, alterada pela Lei nº 6.167, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre a política de
gestão compartilhada das áreas públicas de uso comum do Município de Limeira e dá outras
providências,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 266, de 5 de agosto
de 2019, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo
nº 32.011, 8 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à **Anderson Domingues**, qualificado no
Processo Administrativo nº 32.011/2024, a gestão compartilhada da área identificada nas peças
técnicas, nos termos do “Programa Gestão Compartilhada das áreas de uso comum do
Município de Limeira”.

§ 1º Fica vedada a utilização da área para fins comerciais, bem
como o seu fechamento.

§ 2º O Gestor será responsável pela área em questão, devendo
arcar com os custos de projetos, implantação e manutenção da área.

Art. 2º O Gestor se compromete a atender aos objetivos do
Decreto nº 266, de 5 de agosto de 2019, bem como a manutenção da área objeto do presente,
permitindo, ainda, acesso diário e irrestrito a todos os munícipes.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura responsável pela fiscalização do cumprimento da Lei nº 5.638, de 6 de janeiro de
2016, alterada pela Lei nº 6.167, de 12 de março de 2019 e deste Decreto, com o apoio das
demais Secretarias quando necessário.

Art. 4º A presente autorização para gestão compartilhada da área
pública se dará a título precário, gratuito, intransferível, por prazo indeterminado, a partir da
publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, com 30
(trinta) dias de antecedência no interesse do Gestor requerente, ou a qualquer momento de
forma unilateral, diante da conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem ônus
decorrente.

DECRETO Nº 313, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 2

Art. 5º A implantação dos equipamentos presentes no projeto apresentado pela permissionária incorporarão o domínio público e não serão objeto de reivindicação na hipótese deste ato cessar seus efeitos, qualquer que seja o motivo.

Art. 6º Qualquer obra e alteração no imóvel deve ser autorizada pela Prefeitura Municipal de Limeira previamente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 314, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, e em especial o que dispõe o Plano Diretor Municipal, especialmente o art. 183,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Técnico nº 253, de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à **Associação de Proprietários do Vale das Oliveiras**, a utilização da área identificada nas peças técnicas anexas, de propriedade desta Municipalidade, conforme planta que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A utilização se dará com a finalidade única e precípua de instalar a portaria do loteamento.

Art. 2º O permissionário se compromete a cuidar e zelar da área.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da instalação, manutenção e serviços, ficam sob exclusiva responsabilidade da Permissionária, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município de Limeira.

Art. 3º Com a presente permissão obriga-se o permissionário a:

I - Zelar pela área, mantendo-a em perfeitas condições de higiene;

II - Utilizar a área somente para os fins que se destina;

III - Não construir na área qualquer obra permanente, sem autorização expressa da Permitente;

IV - Não ceder, locar ou sublocar a área objeto da Permissão de Uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

V - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, ficando expressamente fixada a sua responsabilidade em caso de ocorrência de qualquer prejuízo;

VI - Não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Município;

DECRETO Nº 314, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 2

VII - Devolver a área objeto desta Permissão, quando solicitado pelo Poder Permitente, sem direito a retenção ou indenização pelas obras que eventualmente realizar.

Art. 4º A presente permissão se dará a título precário, oneroso, intransferível, por prazo indeterminado, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo, de acordo com o interesse do Poder Permitente, sem necessidade de qualquer notificação administrativa e com a dispensa de qualquer interpelação judicial.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no *caput* deste artigo, deverá a Permissionária deixar completamente desocupada a área permitida, imediatamente, a contar da revogação do decreto nos termos dos artigos 183 e 186 do Plano Diretor Municipal.

Art. 5º No momento da revogação deste Decreto, o Município poderá solicitar que o interessado retire do local às suas expensas, as benfeitorias realizadas.

Art. 6º Fica isenta a Municipalidade de eventual ônus oriundo, de qualquer natureza, que porventura sobrevenha sobre a Permissão de Uso aqui tratada.

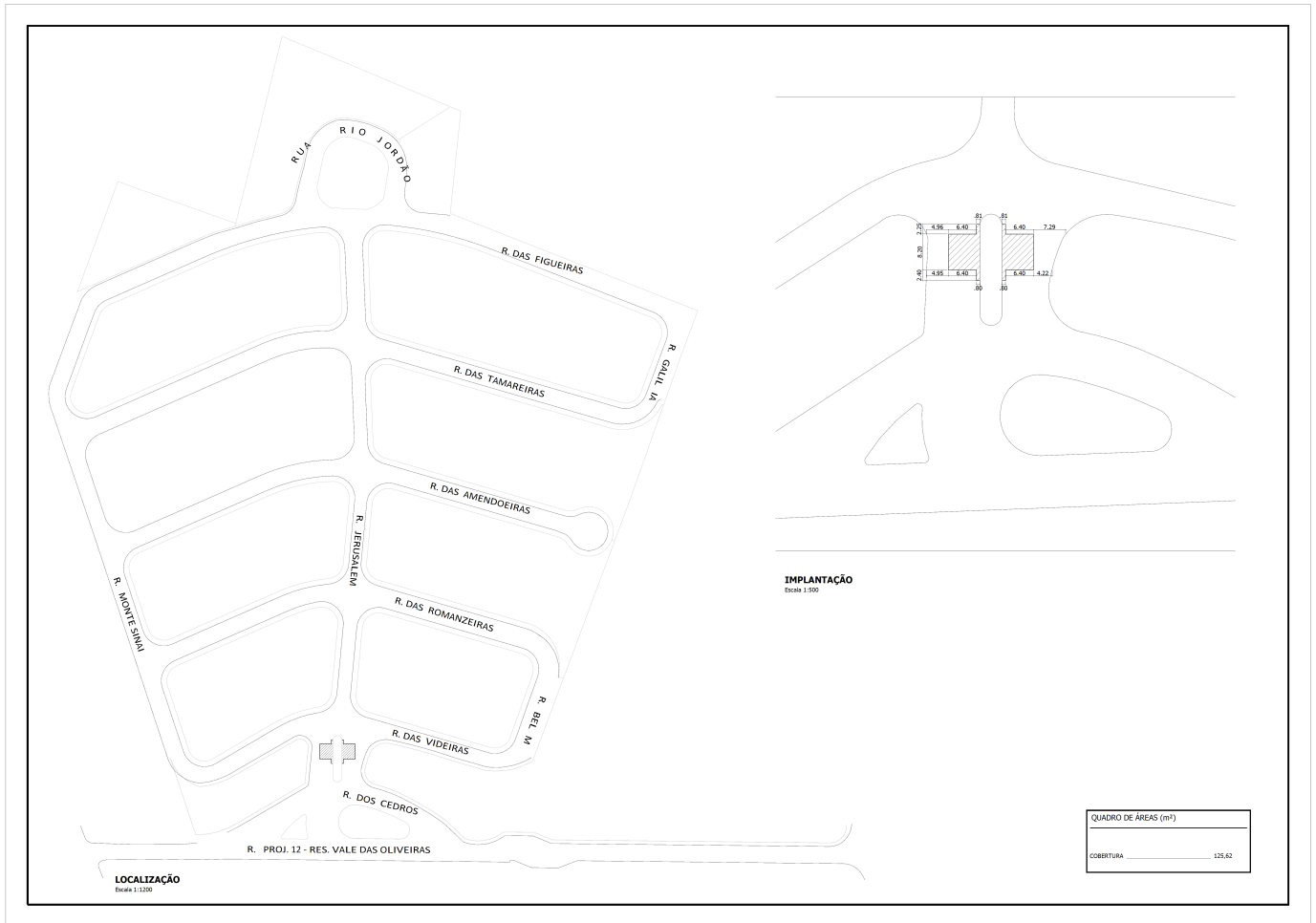
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 315, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em
especial o § 2º, do art. 116, da Lei Complementar nº 860, de 2 de outubro de 2020 (Plano
Municipal de Mobilidade Urbana);

CONSIDERANDO que referida Lei Complementar prevê a
instituição de servidão, já consolidada, como de interesse estratégico para desenvolvimento no
local;

CONSIDERANDO que há necessidade de emissão de Certidões
de Uso e Ocupação do Solo, para permissivo das atividades empreendedoras, conforme se
permitir no zoneamento específico e peculiaridades ambientais do local, bem como, a
aprovação de projetos construtivos;

CONSIDERANDO que se encontra gravado em Matrícula a
área de servidão destinada a implantação de viário Municipal;

CONSIDERANDO que há interesse no desenvolvimento local, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 5.853, de 2 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida como caminho de servidão de interesse
estratégico a área descrita na peça técnica que compõe o presente Decreto, nos termos do § 2º,
da Lei Complementar nº 860, de 2 de outubro de 2020.

Art. 2º Ficam as Secretarias Municipais pertinentes autorizadas
a emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, conforme regramento se fixar para as
atividades empreendedoras, bem como a análise e aprovação dos projetos construtivos,
consoante a legislação urbanística prevista para o zoneamento do loteamento aprovado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

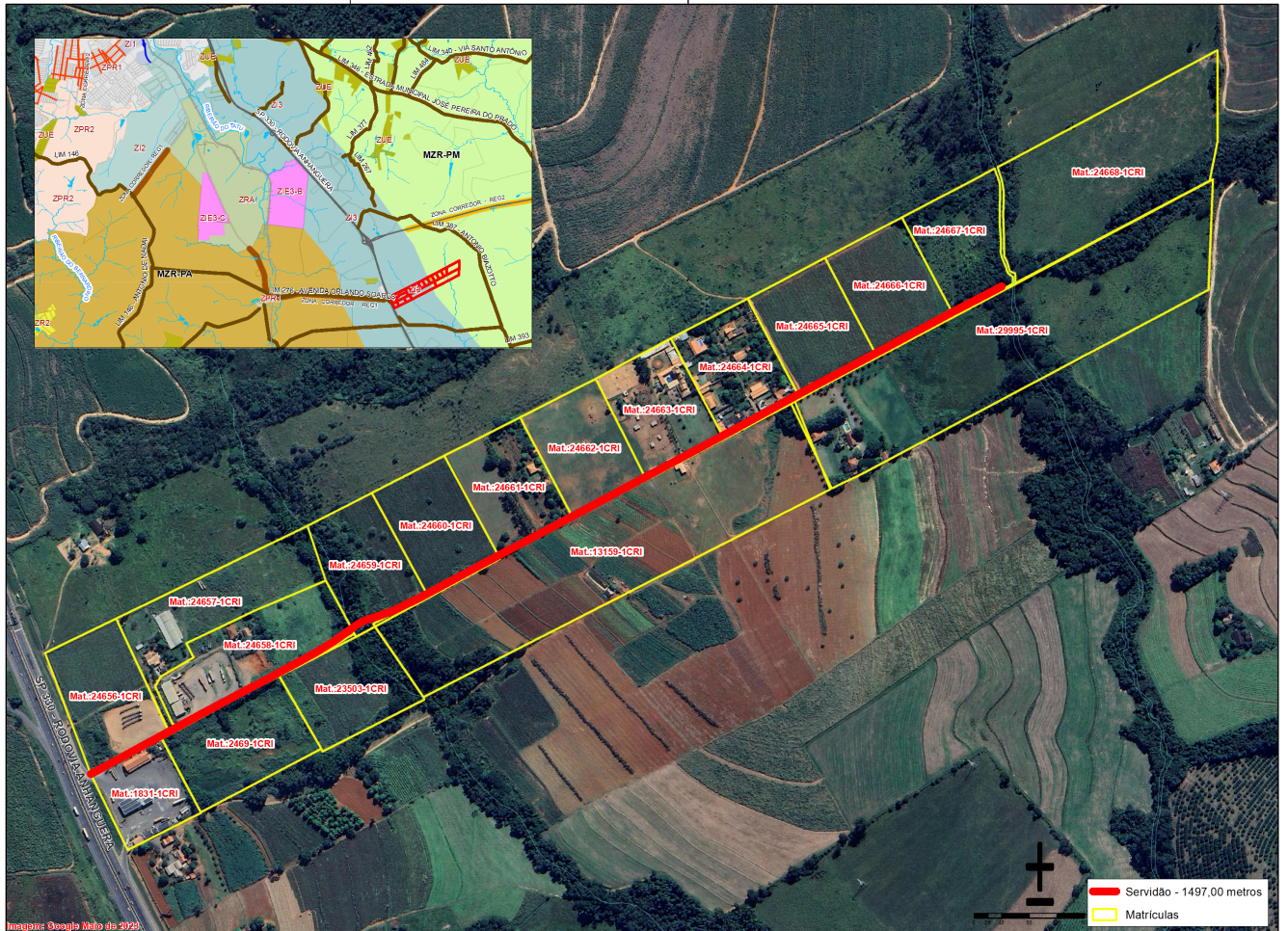
MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 315, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 316, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 148, parágrafo 3º;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o uso remunerado de vias públicas, de obras de arte, do espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, e de outros bens de acervo patrimonial do Município, por entidade de direito público ou privado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO os projetos de implantação, instalação e metragens de equipamentos necessários à canalização subterrânea na área urbana, e

CONSIDERANDO, finalmente, as informações técnicas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 15.401, de 20 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida, a título precário e oneroso, a utilização do subsolo em via pública, para instalação de extensão de cabos de fibra ótica de 6.044 metros de extensão conforme mapa anexo, na Cidade de Limeira/SP, pela Empresa America Net S.A., tudo conforme o projeto apresentado.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário e oneroso, sujeitando-se a Permissionária à legislação pertinente, notadamente a Lei Complementar nº 280, de 26 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 514, de 29 de dezembro de 2009, respectiva regulamentação, e bem como o Mapa de Localização.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder ao cálculo, efetuar o lançamento e expedir a guia de pagamento, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto 24, de 11 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. O pagamento da prestação pecuniária será feito mensalmente, tendo como vencimento o décimo dia útil de cada mês.

DECRETO Nº 316, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 2

Art. 4º A Permissionária deverá adotar as seguintes posturas:

I - utilizar a área, única e exclusivamente, a utilização do subsolo em via pública, para instalação de cabos de fibra ótica com extensão de 6.044 metros de extensão, conforme mapa anexo, pela Empresa America Net S.A., tudo conforme o projeto apresentado, elaborado e aprovado pela America Net S.A., nas condições aprovadas no processo administrativo de outorga da presente permissão, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade;

II - não realizar nenhuma modificação, reparo ou substituição dos equipamentos relacionados com a permissão, salvo mediante prévia autorização do Poder Permitente ou em casos de iminente perigo;

III - caso haja interferências, tais como sensores indutivos (laços detectores) de semáforos, sinalizações verticais e horizontais, as mesmas deverão ser preservadas e/ou reconstituídas de acordo com a situação existente anteriormente, de maneira que sejam asseguradas as condições para a boa fluidez do trânsito de veículos e pedestres;

IV - zelar pelo bem que ora recebe, realizando a manutenção necessária ou eventuais reparos no intuito de conservar o imóvel nas condições em que o recebeu e de afastar ou minimizar riscos à segurança de pessoas e seus bens;

V - não ceder, locar ou sublocar a área objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

VI - prestar as informações solicitadas por agentes municipais e cumprir os projetos relativos à obra e à sinalização viária, o cronograma detalhado de cada frente de obra, e as determinações técnicas exaradas pelos órgãos competentes;

VII - recompor integralmente, nas condições originais, as áreas públicas e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando a Permissionária com os custos da instalação e recomposição, compactando devidamente o solo de tal sorte que não haja afundamento, além de recompor o revestimento de pedra britada devidamente compactada em trechos revestidos antes da execução da rede;

VIII - garantir a sinalização horizontal para o caso de termoplástico estruturado por trinta e seis meses, para o laminado elastoplástico por dezoito meses, e para tinta ou a base de água por doze meses, conforme normas da ABNT;

IX - anexar cadastro de sinalização existente no local, bem como o quantitativo a ser feito;

X - garantir, por cinco anos, a recomposição do asfalto e do passeio público;

XI - solicitar ao Departamento de Trânsito autorização para possíveis desvios de trânsito, quando os serviços executados interferirem com a travessia do leito carroçável;

DECRETO Nº 316, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 3

XII - cumprir a restrição de dia, período e horário de execução da obra de acordo com as características de uso do solo e do fluxo de pedestres e veículos na malha viária;

XIII - divulgar a população, com pelo menos três dias úteis de antecedência, as interdições de tráfego, autorizadas pelos órgãos municipais competentes, bem como aos moradores afetados diretamente pelas obras o início das mesmas, utilizando-se dos meios indicados pelo Poder Permitente, informando o Poder Público com antecedência de 5 dias na necessidade de interdição de uma ou mais vias;

XIV - responsabilizar-se pela preservação e proteção das árvores, arbustos e jardins ao longo das áreas atingidas pelos serviços em andamento, devendo requerer por escrito a supressão de indivíduos arbóreos, responsabilizando-se pelas autorizações em outros órgãos;

XV - manter rigorosamente livres os acessos e guias rebaixadas, pontos de ônibus e passagens para pedestres;

XVI - responsabilizar-se pelos danos decorrentes da obra causados em tubulações e equipamentos de outras concessionárias ou prestadores de serviço público, promovendo a pronta reparação e comunicação ao Poder Permitente;

XVII - conservar e fiscalizar permanentemente os equipamentos implantados, de modo a assegurar as condições de conservação e manutenção, inclusive de segurança, nos termos aprovados quando da outorga da permissão de uso;

XVIII - sinalizar o local da obra em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e demais normas e determinações da órbita municipal, responsabilizando-se pelos custos referentes a remanejamento, restauração, colocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para a execução da obra, sem interromper o trânsito;

XIX - comunicar ao Poder Permitente a ocorrência de eventos relacionados com a área pública objeto da permissão, que exijam a adoção de medida de competência dos órgãos da Administração Municipal;

XX - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, em razão da execução ou manutenção de obras ou serviços, não eximindo a Permissionária o fato de as obras serem acompanhadas pelos órgãos técnicos do Município;

XXI - não impedir ou embarçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

XXII - executar quaisquer reparos exigidos pelo Permitente no prazo máximo de vinte e quatro horas;

DECRETO Nº 316, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 4

XXIII - comunicar ao Poder Permitente, imediatamente, qualquer alteração de razão social, fusão, cisão ou incorporação da Permissionária;

XXIV - pagar pontualmente o preço público devido pela utilização da área;

XXV - comunicar antecipadamente ao Poder Permitente, quais as empresas prepostas que deverão executar a obra, responsabilizando-se pelos atos das mesmas;

XXVI - devolver imediatamente a área objeto desta permissão quando solicitado pelo Poder Permitente, nas condições em que recebeu sem direito a retenção ou indenização.

Art. 5º Após a realização da obra deverá a empresa apresentar a Municipalidade o "AS BUILT", para comprovar as execuções realizadas no Município.

Art. 6º Em caso de interesse público, o Poder Concedente poderá intervir na permissão de uso ora concedida, devendo a concessionária tomar, as suas expensas, as providências necessárias para reparar ou adequar seus equipamentos.

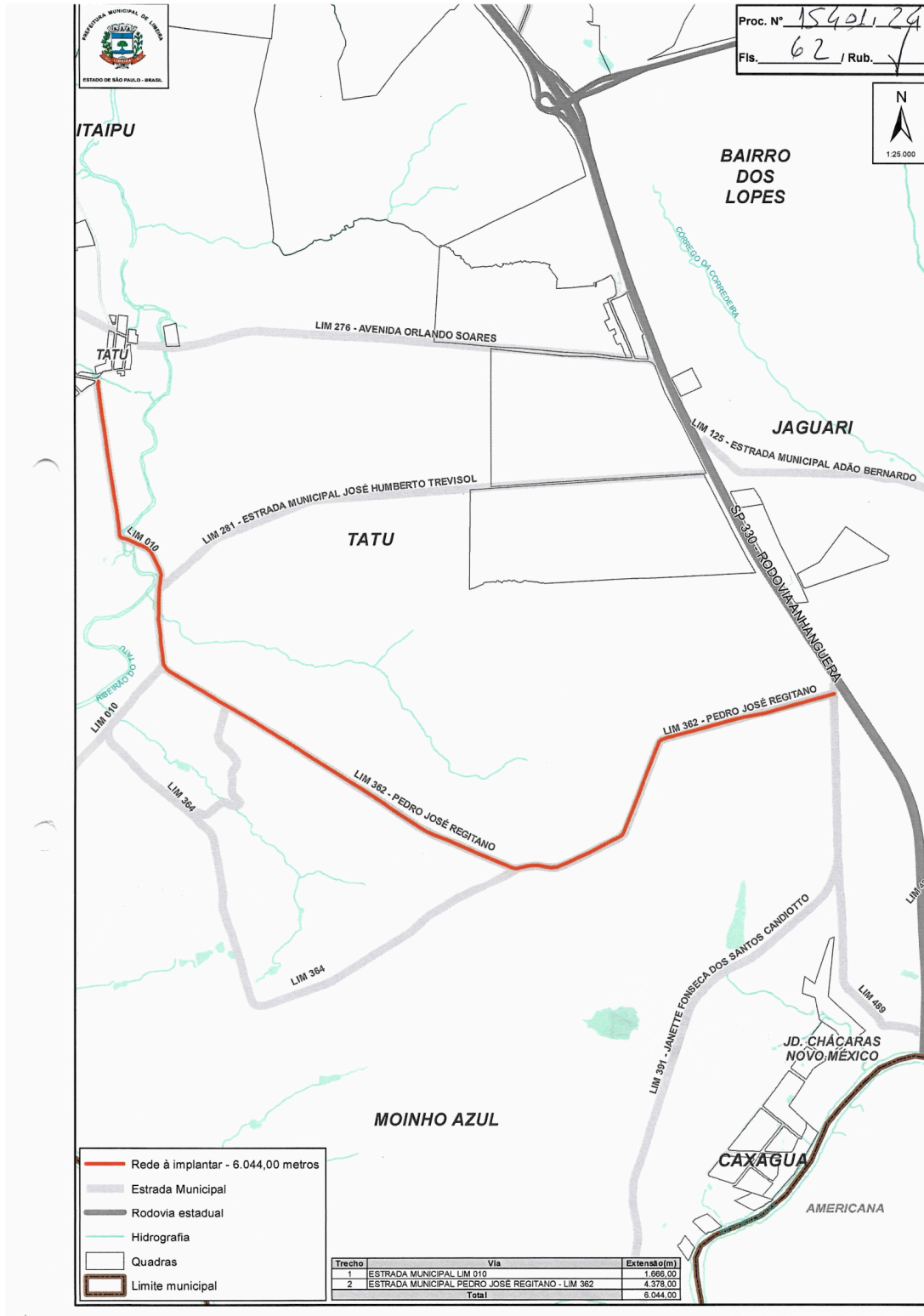
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 317, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.727, de 22 de novembro de 1995 e alterações, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição é paritária entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social solicitou o Decreto de nomeação de representantes, através do Ofício nº 049 de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que na forma determinada pela Lei Municipal nº 2.727/95 e suas alterações, a Sociedade Civil promoveu a eleição dos representantes dos segmentos com assento no referido Conselho e que o Poder Público indicou seus representantes, e

CONSIDERANDO tudo o que consta na Comunicação Interna nº 113.547, de 26 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a gestão biênio 2024 a 2026, como titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Público:**a) Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM**

Titular: Lidia Ramos de Oliveira
Suplente: Natália Benegas

Titular: Sirlene Lima de O. Araújo
Suplente: Graziela Miranda Barbosa

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Andresa Carla de Noronha
Suplente: Silvana Helena Ananias

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fernanda Moreira Simoneto
Suplente: Juliana Maria Florindo

DECRETO Nº 317, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 2

d) Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Luzia Aparecida de Oliveira Martins
Suplente: Ruth Felícia Valles

e) Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

Titular: Agnaldo dos Santos Nascimento
Suplente: Lucas Meireles Paixão

f) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Rebecca dos Santos Francisco
Suplente: Luis Otávio de Almeida Bueno

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Claudio da Luz Pereira
Suplente: Fabiano dos Santos Gonçalves

h) Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Simone da Silva Fahl Piccirillo
Suplente: Lucas Endrigo Caetano da Silva

II - Representantes da Sociedade Civil:**a) Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social**

Titular: Isabel Cristina da Silva Victor
Suplente: Vago

Titular: Vago
Suplente: Vago

b) Entidades e Serviços de Assistência Social inscritos no CMAS

Titular: Renata Cristina Chiari
Suplente: Ana Paula Marini

Titular: Carolina M. Tetzner Pelusse
Suplente: Larissa Sampaio Barros

DECRETO Nº 317, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 3

Titular: Luciana R. Gazoto Migotti
Suplente: Leia Cristina Souza Bueno

Titular: Claudio Aparecido Ferraz
Suplente: Fernanda Aparecida da Crus Bilatto

c) Trabalhadores do SUAS

Titular: Alessandra Alves Bonin
Suplente: Ramon Milani

Titular: Marina da Costa Silva
Suplente: Lusileide da Silva Oliveira

d) Instituição de Formação de Profissionais em Serviço Social

Titular: Sônia Regina Carvalho
Suplente: Vago

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 318, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, criado pela Lei nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e suas alterações, é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO que é atribuição deste Conselho Municipal traçar políticas de atendimento no município de Limeira, a fim de viabilizar ações sociais básicas às crianças e aos adolescentes,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, incisos I e II e respectivas alíneas, da Lei Municipal nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio do Ofício CMDCA nº 070, de 25 de novembro de 2024, solicitou a nomeação de seus membros, tendo havido a eleição dos membros da sociedade civil e a indicação dos representantes do Poder Público, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 122.544, de 26 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira**, ficam nomeados os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para um mandato de 2 (dois) anos, conforme abaixo relacionados:

I - Poder Público**a) Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM**

Titular: Andréa Esteves Rodvalho
Suplente: Dayse Pontes

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Shirley Barradas Elena
Suplente: Beatriz Tamara de Moraes Amador Fialho

DECRETO Nº 318, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 2

- c) Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Maria Helvira Arantes Andrade Hansen Martins
Suplente: Elaine Ribeiro Rossi
- d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
Titular: Edson de Jesus
Suplente: Cláudio Luz Pereira
- e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**
Titular: Isabelly Kuhl de Sousa
Suplente: Patrícia Finotii Kuhl
- f) Secretaria Municipal de Cultura**
Titular: Carlos Jerônimo Vieira
Suplente: Rosana Aparecida de Jesus
- g) Secretaria Municipal de Fazenda**
Titular: José de Jesus Vendemiatti Chaves
Suplente: Luzia Aparecida de Oliveira Martins
- h) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil**
Titular: Tiago da Silveira Lima
Suplente: Valdecir Marcolino da Silva
- i) Secretaria Municipal de Urbanismo**
Titular: Thaís Heleno Lopes
Suplente: Valéria Sabino de Campos
- II - Sociedade Civil**
- a) Instituições Culturais**
Titular: Marta Pistone de Brito
Suplente: Rafaella Gomes Sipoli
- b) Instituições de Atendimento à Criança e Adolescente Portadores de Necessidades Especiais**
Titular: Antonio Francisco dos Santos
Suplente: Luciana Regina Gazoto Migotti

DECRETO Nº 318, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 3

c) Instituições de Atenção à Criança e ao Adolescente

Titular: Amanda de Castro
Suplente: Isabelle Alves Ferreira

d) Instituições Educativas

Titular: Ana Maria Leme da Silva Sampaio
Suplente: Vagna Carmelita Godoi Munhoz

e) Instituições de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Mariana Peres
Suplente: Felipe Zaccaria Masutti

f) Instituições de Atendimento da Criança e do Adolescente em Abrigo

Titular: Orlando Forster Neto
Suplente: Lucas José Rodrigues

g) Movimentos e Entidades de Promoção da Melhoria das Condições de Vida da População

Titular: Marco Antonio Silva de Faveri
Suplente: Karina Terezani Pinheiro

h) Clubes de Serviços

Titular: Benedito Luiz Belucci
Suplente: Vacância

i) Movimentos e Entidades da Juventude

Titular: Rinalva Maria Bertagna da Silva
Suplente: Vacância

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 452, de 30 de novembro de 2022; nº 259, de 20 de outubro de 2023; nº 44, de 5 de fevereiro de 2024 e nº 96, de 26 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 318, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

fl. 4

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

Instagram /minsaude
LinkedIn /ministeriodasaude
WhatsApp /MinSaudeBR
DISQUE SAÚDE 136

Amor para superar. Amor para recomeçar.

Doe órgãos. Converse com sua família.

Saiba mais em www.gov.br/doacaoorgaos

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE

ALERTA DENGUE MATA ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

Com a **DENGUE TIPO 2** os cuidados devem ser redobrados. O risco para quem já teve dengue é maior e todos devem **AGIR** para eliminar o mosquito

O MAIOR FOCO DO
AEDES AEGYPTI ESTÁ
EM SEU QUINTAL.
ELIMINAR CRIADOUROS
É A FORMA MAIS
EFICAZ DE COMBATER
O MOSQUITO

10 São apenas
minutos
por semana

O ciclo de vida do *Aedes aegypti* leva de 7 a 10 dias. Por isso, se eliminarmos os criadouros uma vez por semana, interrompemos o nascimento de novos mosquitos.



Garrafas retornáveis:
Mantenha de cabeça para baixo e em local seco



Pneus: Guarde os pneus secos e em local coberto



Latas e frascos úteis:
Mantenha-os secos e em local coberto



Baldes e Regadores:
Mantenha-os secos e em local coberto



Ralos Externos:
Despeje água sanitária uma vez por semana



Pratos de plantas:
Retire o pratinho dos vasos ou mantenha seco depois de regar



Fique atento se ocorrer febre, dor de cabeça, prostração, dor atrás dos olhos e nas juntas procure atendimento médico.



Unindo forças por uma cidade melhor



CUIDADOS PARA EVITAR **ESCORPIÕES**

Evite acidentes



Em caso de acidente, procure a Santa Casa de Limeira
Av. Antonio Ometto, 675 - Vl. Claudia

Informações: 3441.3548, 3451.3546 ou 156



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Unindo forças por uma cidade melhor

DECRETO Nº 323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 210, de 30 de julho de 2024, que institui que a partir do dia 2 de setembro de 2024, fica extinta a Concessão do Sistema de Administração do Cemitério Parque de Limeira, em favor da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL, à qual realizará os serviços até o dia 1º de setembro de 2024, e dá outras providências.

fl. 1

MARIO CELSO BOTTON, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que, embora já tenham cessado as concessões em favor da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL e que já se deram as transferências da Administração do Terminal Rodoviário e do Cemitério Parque;

CONSIDERANDO que, existem imóveis da EMDEL em condições de outorga das escrituras em favor da Municipalidade;

CONSIDERANDO, contudo, que há imóveis da EMDEL cujas construções estão pendentes de regularização, que criam óbice a outorga e registro de escrituras em favor da Municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização destes imóveis para outorga das escrituras e posterior registro, o que demandará tempo não só da EMDEL, mas de aprovação de projetos junto a Secretaria de Urbanismo, e

CONSIDERANDO que, para tanto, se deverá manter em liquidação a EMDEL com estrutura mínima necessária, mormente quanto a gestão, contabilidade e acompanhamento dos processos judiciais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º, do Decreto nº 210, de 30 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Liquidante deverá cumprir com os atos determinados para transferência de todo o patrimônio, conforme previsto na lei Municipal ordinária nº 3.895, de 13 de abril de 2005 e suas alterações, e encerramento contábil da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL, até o exercício de 2025.” (NR).

Art. 2º Os demais artigos, parágrafos e incisos do Decreto nº 210, de 30 de julho de 2024, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 210, de 30 de julho de 2024, que institui que a partir do dia 2 de setembro de 2024, fica extinta a Concessão do Sistema de Administração do Cemitério Parque de Limeira, em favor da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL, à qual realizará os serviços até o dia 1º de setembro de 2024, e dá outras providências.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.434, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, inciso II, da Lei
Complementar nº 41/1991;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio GSSP/ATP nº
243/24, celebrado entre o Município de Limeira e o Estado de São Paulo, por intermédio da
Secretaria de Segurança Pública, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 985, de 10 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

A) Ceder a servidora **Mayara Beatriz Zorzin**, titular do cargo
efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, para, sem prejuízo de
seus vencimentos, exercer suas funções junto aos órgãos policiais do Município de Limeira.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2023.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL DE CAMPOS
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 2.435, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, inciso II, da Lei
Complementar nº 41/1991;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio GSSP/ATP nº
243/24, celebrado entre o Município de Limeira e o Estado de São Paulo, por intermédio da
Secretaria de Segurança Pública, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 985, de 10 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

A) Ceder a servidora **Mayara Beatriz Zorzin**, titular do cargo
efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, para, sem prejuízo de
seus vencimentos, exercer suas funções junto aos órgãos policiais do Município de Limeira.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2024.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL DE CAMPOS
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 2.443, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTTON, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do
Município de Limeira;

CONSIDERANDO a alínea “b” do item 2 do art. 95, da Lei
Orgânica do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo
nº 119.816, de 31 de outubro de 2024,

RESOLVE:

A) Relatar o servidor **João Cláudio**, nomeado pela Portaria
nº 1.793, de 22 de agosto de 2011, para, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de
Assistente Administrativo, Referência 16, Grau “E”, Nível III, a prestar serviços junto à
Secretaria Municipal de Educação.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se a Portaria nº 1.265, de 3 de julho de 2018.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Assessoramento de Regime de Previdência Complementar

Data, Hora e Local: Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito de Limeira – SP, Paço Municipal. **Presenças:** Sr. Michel Azevedo Araujo, Sra. Roseli Oliveira de Almeida Ramos, Sra. Carla Maria dos Santos Simeão, Sr. Robson Augusto dos Santos, Dra. Aline Ribeiro Pinho, Sr. Jonas Vitor Zaccariotto, Sra. Tatyane Helena Godoy Silva e Sr. Angelo Roberto Borotto de Abreu. **Ausências:** Sem ausências. **Mesa:** Presidiu a reunião o Sr. Michel Azevedo Araujo, e secretariou a Sra. Carla Maria dos Santos Simeão. **Ordem do dia:** Instalação; 1. Comunicação do Presidente do Comitê; 2. Escolha da Mesa Diretora: Vice-Presidente e Secretário; 3. Leitura do Regimento Interno; 4. Sugestão de alteração do Artigo 3º, §6º do Regimento Interno; 5. Apresentação do quadro de participantes do Plano; 6. Apresentação das ocorrências do período; 7. Apresentação do Protocolo RH de Adesão Voluntária, no Limeira Digital; 8. Elaboração do calendário de reuniões ordinárias de 2025; 9. Discussão sobre divulgação do RPC; 10. Manifestação dos membros do Comitê; 11. Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião; 12. Convocação para reunião subsequente. **Instalação:** Verificados os membros presentes, o Sr. Michel Azevedo Araujo instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **Deliberações: Item 1)** O Sr. Presidente iniciou sua fala apresentando breve histórico do Regime de Previdência Municipal de Limeira, e explicou sobre a formação do presente Comitê. **Item 2)** O Sr. Presidente explanou sobre a necessidade de se escolher o restante da Mesa Diretora, ou seja, o Vice-Presidente e o Secretário, perguntando aos presentes se alguém se candidataria. Como não houve nenhum candidato, foi feito por meio de sorteio, sendo que a Dra. Aline Ribeiro Pinho foi escolhida como Vice-Presidente e a Sra. Tatyane Helena Godoy Silva, como Secretária. **Item 3)** O Sr. Presidente sugeriu aos membros presentes a leitura do Regimento Interno, para conhecimento e ciência de todos quanto as atribuições deste Comitê. **Item 4)** O Sr. Presidente apontou que o Artigo 3º, §6º do Regimento Interno está incoerente, demandando correção. Ficou acordado que o Sr. Presidente irá enviar aos membros sugestão de alteração, para análise de todos, e discussão na próxima reunião ordinária. **Item 5)** O Sr. Michel apresentou o total de servidores participantes do Plano, informando quais foram incluídos de forma automática e quais de forma voluntária, bem como outros dados estatísticos e econômicos do Plano de Benefícios do BB Prev. **Item 6)** O Sr. Michel relatou sobre parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que alterou o entendimento da inscrição automática no Regime de Previdência Complementar, conforme Artigo 13 da Lei Complementar nº. 896, de 30 de março de 2022. Explicou que segundo a análise jurídica, aqueles servidores que tiveram cargo anterior na Administração Pública Municipal, sem interrupção à admissão no cargo atual não se enquadram para a referida inscrição automática, portanto três servidores nesta situação, sob orientação da Secretaria de Assuntos Jurídicos e do BBPrev, firmaram Termo de Anulação do Plano, visando a restituição dos valores de contribuição do período, bem como também da contribuição Patronal ao Município, sendo que tal Processo encontra-se em andamento no BBPrev. Os membros S. Jonas Vitor Zaccariotto, Sra. Tatyane Helena Godoy Silva e Sr. Angelo Roberto Borotto de Abreu questionaram se o caso deles também não haveria tal entendimento, sendo que em discussão, os membros foram orientados a formalizarem solicitação de análise de suas situações frente ao entendimento jurídico. **Item 7)** O Sr. Michel informou que já está disponível no Limeira Digital o Protocolo RH de Adesão Voluntária ao Regime de Previdência Complementar, onde o servidor pode requerer sua inscrição e definir o percentual de contribuição, que neste caso não é paritária. Informou ainda que mesmo servidores do CEPROSOM, Câmara e IPML poderão utilizar o serviço, que depois será encaminhado ao respectivo setor de Folha de Pagamento para o devido desconto mensal. **Item 8)** O Sr. Michel sugere que já seja elaborado Calendário com as reuniões ordinárias de 2025, tendo em vista necessidade de todos se organizarem. Conforme discussão, ficaram definidas as seguintes datas em 2025: 20/02, 15/05, 21/08 e 13/11, **Item 9)** O Sr. Michel informou que atualmente já pode ser divulgado de forma mais ampla o Regime de Previdência Municipal e seu Plano de Benefícios do BBPrev, tendo em vista a legislação já ter sido regulamentada, e solicitou aos membros presentes como tal divulgação poderia ser feita. Após discussão foi decidido que a divulgação poderá ser feita pelos Grupos de WhatsApp das áreas, por meio dos Multiplicadores, e no Grupo “Servidor Ativo” no Facebook. **Item 10)** O Sr. Michel abriu a palavra para os membros presentes caso queiram tratar de algum assunto não abordado na reunião. **Item 11)** O Sr. Michel questionou aos membros se a Ata poderia ser enviada por meio digital para que todos pudessem ler, e após aprovação por meio do grupo no WhatsApp, a mesma poderia ser assinada digitalmente por meio da plataforma 1Doc, o que todos concordaram. **Item 12)** O Sr. Michel convoca todos os membros titulares, e convida os membros suplentes, para a próxima reunião ordinária, a ser realizada em 20 de fevereiro de 2025, em local a ser definido e informado previamente, bem como a devida Pauta, nos termos do Artigo 7º do Regimento Interno. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Michel Azevedo Araujo, Presidente encerrou a reunião às nove horas e trinta e nove minutos, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Carla Maria dos Santos Simeão, Secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Michel Azevedo Araujo
Presidente

Carla Maria dos Santos Simeão
Secretária

Roseli Oliveira de Almeida Ramos
Suplente

Robson Augusto dos Santos
Suplente

Dra. Aline Ribeiro Pinho
Membro

Jonas Vitor Zacariotto
Suplente

Tatyane Helena Godoy Silva
Membro

Angelo Roberto Borotto de Abreu
Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos

Limeira - Edição nº 6874, 30 de Novembro de 2024

EDITAL: 219/2024

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33.473/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009. (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09/01/2025 às 09:00 horas.

EDITAL: 220/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55.590/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/03/2025 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br.

Limeira, 29 de novembro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 138/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E AGASALHOS, que a licitação foi Fracassada.

Limeira, 29 de novembro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 183/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 29 de novembro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.386/2024, Dispensa nº 522/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NATALINA, QUE OCORRERÁ DE 27 DE NOVEMBRO À 03 DE DEZEMBRO DE 2024, através da empresa JOSE AUGUSTO DE LIMA pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Limeira, 18 de novembro 2024

José Farid Zaine - Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 34.994/2024, Dispensa nº 504/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE LIVROS, através da empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS, DISAL DISTRIBUIDORA DE LIVROS S.A., EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA E A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA pelo valor total de R\$ 17.668,06 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

Limeira, 27 de novembro 2024

José Farid Zaine - Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 34.547/2024, Dispensa nº 490/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE MARAVALHA E AREIA SANITÁRIA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, através das empresas LUIZ CLAUDINEI CONTATO LTDA e ELENICE BRADOSKI E CIA LTDA pelo valor total de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).

Limeira, 28 de novembro 2024

Simone Fernanda Zambuzi- Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.129/2024, inexigibilidade nº 79/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA CORPORACÃO MUSICAL HENRIQUE MARQUES, PARA APRESENTAÇÃO DE RETRETAS DOMINICAIS, RETRETAS DE CARNAVAL, INTERVENÇÕES CULTURAIS CONCERTOS, COMPONDO UM TOTAL DE 29 APRESENTAÇÕES E 1.000 MÚSICOS, através da empresa CORPORACAO MUSICAL HENRIQUE MARQUES pelo valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Limeira, 28 de novembro 2024

José Farid Zaine - Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 198/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 04/2024, PROCESSO Nº: 11.463/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação de Estrada Vicinal no Município de Limeira – Contrato de Repasse nº938902/2022/Mapa/Caixa – Operação 1086190-06, CONTRATADA: Dhoma Construtora Ltda, CNPJ nº 10.324.311/0001-60, VALOR TOTAL: R\$ 3.117.000,00 (três milhões cento e dezessete mil reais), DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024, PRAZO: Por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 199/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 74/2024, PROCESSO Nº: 34.133/2024, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para acesso aos dados atualizados de CNPJs e CPFs disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal por meio do INFOCONV do SEPRO, CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados - SEPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, VALOR TOTAL: R\$ 6.898,37 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024, PRAZO: Por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

ATA Nº: 288/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 116/2024, PROCESSO Nº: 22.330/2024, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 289/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 116/2024, PROCESSO Nº: 22.330/2024, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: W.A. Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 43.232.006/0001-05, VALOR TOTAL: R\$ 884.260,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 291/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 116/2024, PROCESSO Nº: 22.330/2024, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 14.271.474/0001-82, VALOR TOTAL: R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 292/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 116/2024, PROCESSO Nº: 22.330/2024, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Dakfilm Comercial Ltda, CNPJ nº 61.613.881/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 1.629.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil reais), DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 278/2023 – DIPENSA Nº 397/2023, PROCESSO Nº: 34.100/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para link de internet banda larga com velocidade mínima de 100 Mbps para instalação no velório municipal, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, CONTRATADA: Roberta Rossatto Francisco - ME, CNPJ nº. 13.811.554/0001-10, VALOR TOTAL: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir de 10 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9000000011/2023 DE PRORROGAÇÃO – DISPENSA Nº: 625/2023, PROCESSO Nº: 33.090/2024, OBJETO: Prorrogação do Imóvel Não Residencial situado à Rua Desembargador Júlio César da Silveira, nº 1.114, Jardim Santa Lina - Limeira/SP, destinado ao funcionamento da Farmácia de Alto Custo do Ambulatório Regional de Especialidades do Estado. LOCADORES: BENTO DOS SANTOS E ROSA ROSADA DOS SANTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 65.441,76 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 9000000008/2020 – DISPENSA Nº: 555/2020 - PROCESSO Nº: 33.088/2024, OBJETO: Locação de imóvel não residencial situado na Avenida Doutor Odécio Roland, nº. 145, Jardim Santo André, nesta cidade de Limeira/SP, LOCADORA: NAIR GENTIL FACCO, destinado ao funcionamento da Unidade de saúde da Família do Jardim Santo André. VALOR GLOBAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 9000000010/2020 – DISPENSA Nº: 629/2020 - PROCESSO Nº: 34.677/2024, OBJETO: Locação de imóvel não residencial situado na Rua Carlos Pfeifer, nº. 148, Jardim Boa Esperança, nesta cidade de Limeira/SP, LOCADORES: NIVALDO TIAGO SEVERINO E ISAURA GIROTO SEVERINO, destinado ao funcionamento do Centro de saúde da Família - CSF (Jardim Boa Esperança). VALOR GLOBAL: R\$ 33.900,48 (trinta e três mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos), DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2024.

VITOR SÉRGIO COUTO DOS SANTOS.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SUS.



**Comissão de Sindicância
E Processo Administrativo Disciplinar**

Proc. Nº 45.618/2023

Fls. ____/____

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Sr. Raphael Teixeira dos Santos
Técnico de Enfermagem
Secretaria de Saúde
Limeira/SP

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 45.618, instaurado por meio da Portaria nº 1.889, de 04 de agosto de 2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Limeira, Mário Celso Botion, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 08 de agosto de 2023, **INTIMO NOVAMENTE V.S.ª** a comparecer perante esta comissão, para seu interrogatório, na qualidade de ACUSADO, acerca dos atos e fatos a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

O interrogatório realizar-se-á no **dia 09/12/24 (segunda-feira), às 13h30**, na sala da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Assuntos Jurídicos, situada Secretaria Municipal da Educação, sala 89, na Rua João Kuhl Filho s/nº, Vila São João, Parque da Cidade, Limeira/SP.

Limeira, 22 de novembro de 2024.

Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun
Presidente

Recebi a intimação.

Limeira, __/__/2024.

Raphael Teixeira dos Santos



CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO NEGRO – VEREADOR BENEDITO PEREIRA

Criado através da Lei Orgânica do Município e regulamentado pela Lei de nº 2.692, de 08 de dezembro de 1993.



Limeira, 28 de novembro de 2024.

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as)

O Conselho Municipal dos Interesse do Cidadão Negro – COMICIN vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a. com o objetivo de convocá-los (as) para a reunião extraordinária, a ser realizada no dia **03/12/2024 (terça-feira), às 19h00, presencialmente na Rua Treze de maio, s/n – Praça Coronel Flaminio – Centro – Limeira/SP**, para a pauta que segue:

- ✓ Abertura;
- ✓ Avaliação das atividades do dia 20 de Novembro;
- ✓ Instituição da Comissão responsável pelo Edital 2025/2026 do conselho;
- ✓ Palavra Livre;
- ✓ Encerramento.

Ewelyng T. D. Amaral

Ewelyng Teodoro Dias do Amaral
Presidenta



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2024

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB), por meio desta Presidente, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.089, de 05 de Outubro de 2018 e Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) senhores (as) membros para a **10ª Reunião Ordinária** do ano de 2.024, que se realizará no dia **02 de dezembro**, segunda-feira, às 14 horas, na Sede do Conselho, localizada à Rua João Kuhl Filho s/nº, VI. São João - Parque Cidade de Limeira, para apreciação, discussão e votação da seguinte pauta:

- 1** – Leitura, Aprovação e Assinatura da Ata da 9ª Reunião Ordinária (30/10/2024);
- 2** – Ordem do dia:
 - a)** Análise da Prestação de Contas e Relatório Gestor referente ao mês de outubro/2024;
 - b)** Conferência e Confirmação dos lançamentos efetuados pelo Poder Público no Sistema SIOPE-MAVS, referente ao 5ª bimestre (setembro e outubro);
 - c)** Análise dos lançamentos do Censo Escolar 2024;
 - d)** Análise da minuta do VII Boletim Informativo.
- 3** – Comunicação da Presidência;
- 4** – Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- 5** – Relatório das Correspondências e comunicações recebidas e expedidas.

Limeira, 29 de novembro de 2024.

Patrícia Maura Bagnolo
Presidente do CACS-FUNDEB

Rua João Kuhl Filho, S/Nº - Parque Cidade – Vila São João – CEP: 13.480-731 - Limeira – SP
Telefone: (19) 3441-2562 – E-mail: educacao.fundeb@edu.limeira.sp.gov.br



CAE
Conselho de Alimentação Escolar
Rua João Kuhl Filho, S/Nº - Vila São João
Parque Cidade - Limeira - SP
CEP: 13.480-731 - Telefone: 19 3441-2562

CONVOCAÇÃO PARA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2024

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), por meio deste Presidente, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.089, de 05 de Outubro de 2018, e Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) senhores (as) membros para a **11ª Reunião Ordinária** do ano de 2.024, que se realizará no dia **04 de dezembro**, quarta-feira, às 14h, na sede dos Conselhos, localizada à Rua João Kuhl Filho s/nº, VI. São João - Parque Cidade de Limeira, para apreciação, discussão e votação da seguinte Pauta:

- 1** - Recepção dos Conselheiros;
- 2** - Informes Gerais;
- 3** - Análise de Ofícios e Comunicados recebidos;
- 4** - Análise das últimas visitas realizadas;
- 5** - Relato das visitas realizadas nas escolas integrantes do Programa Bolsa-creche;
- 6** - Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária - 06/11/2024;
- 7** - Informe sobre o Prêmio CAE de Participação Social/FNDE: contemplação, premiação e demais encaminhamentos.

Limeira, 29 de novembro de 2024.

Eduardo Ferreira dos Santos
Presidente do CAE

Rua João Kuhl Filho, S/Nº - Parque Cidade - Vila São João - CEP: 13.480-731 - Limeira - SP
Telefone: (19) 3441-2562 E-mail: conselho.alimentacaoescolar@edu.limeira.sp.gov.br

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Balancete Analitico - 10 / 2024										
DATA 27/11/2024										Pagina 1
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.1.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS						
1.1.1.1.2.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO						
1.1.1.2.50.0.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA						
1.1.1.2.50.0.1.0000				IPFU - PRINCIPAL						
1.1.1.2.50.0.1.0001	000001	01	11000000	imp s/ propriedade predial	7.672.271,64	93.020.019,82	123.182.000,00	111.282.848,80	30.161.980,18	
1.1.1.2.50.0.1.0002	000002	01	11000000	imp s/ propriedade territorial	1.736.489,00	21.992.815,51	34.768.000,00	27.219.375,49	12.775.184,49	
1.1.1.2.50.0.2.0000				IPFU - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.50.0.2.0001	000088	01	11000000	multas/juros de mora do iptu	91.229,36	443.546,09	630.000,00	548.546,09	186.453,91	
1.1.1.2.50.0.3.0000				IPFU - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.2.50.0.3.0001	000101	01	11000000	rec.div.ativa do iptu	1.544.591,42	14.090.578,61	50.005.000,00	22.424.745,31	35.914.421,39	
1.1.1.2.50.0.3.0002	000317	01	11000000	atualizacao monetaria div.ativa do iptu	491.961,43	4.202.426,25	13.241.000,00	6.409.259,65	9.038.573,75	
1.1.1.2.50.0.4.0000				IPFU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.50.0.4.0001	000090	01	11000000	multas/juros mora divida ativa do iptu	852.794,84	6.888.999,69	22.371.000,00	10.617.499,69	15.482.000,31	
1.1.1.2.53.0.0.0000				IMPS/TRINTER VIVOS BENS IMOVE DIRREAIS S/IMOV						
1.1.1.2.53.0.1.0000				ITBI - PRINCIPAL						
1.1.1.2.53.0.1.0001	000005	01	11000000	imp.s/tr.inter vivos-bens mov.e dir.reais s/invov.	3.821.540,16	29.577.254,70	31.763.000,00	36.011.841,70	2.185.745,30	
1.1.1.2.53.0.2.0000				ITBI - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.53.0.2.0001	02345	01	11000000	itbi - multas/juros	0,00	2.436,07	0,00	2.436,07	-2.436,07	
1.1.1.2.53.0.3.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.2.53.0.3.0001	00302	01	11000000	receita da divida ativa do itbi	10.425,97	70.924,50	505.000,00	155.091,20	434.075,50	
1.1.1.2.53.0.3.0002	01998	01	11000000	itbi - divida ativa - atualizacao monetaria	2.320,62	18.065,43	127.000,00	39.232,13	108.934,57	
1.1.1.2.53.0.4.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.53.0.4.0001	00299	01	11000000	multas/juros mora div.ativa do itbi	4.066,46	30.071,96	311.000,00	81.905,36	280.928,04	
1.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUATUREZA						
1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE						
1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO						
1.1.1.3.03.1.1.0000				IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL						
1.1.1.3.03.1.1.0001	000003	01	11000000	retido na fonte - trabalho principal	5.711.743,21	53.479.374,87	55.527.000,00	62.733.874,87	2.047.625,13	

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Balancete Analitico - 10 / 2024 CONAM

DATA 27/11/2024 Pagina 2

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.1.3.03.2.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL					
1.1.1.3.03.2.1.0000				IRRF - CAPITAL - PRINCIPAL					
1.1.1.3.03.2.1.0001	023448	01	11000000	retido na fonte - capital	27.225,73	305.883,63	1.546.000,00	563.550,33	1.240.116,37
1.1.1.3.03.4.0.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS					
1.1.1.3.03.4.1.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL					
1.1.1.3.03.4.1.0001	000004	01	11000000	retido na fonte - outros rendimentos - principal	812.633,01	12.399.315,16	4.000.000,00	13.065.981,86	-8.399.315,16
1.1.1.4.00.0.0.0000				IMPS/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS					
1.1.1.4.51.0.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA					
1.1.1.4.51.1.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA					
1.1.1.4.51.1.1.0000				ISSQN - PRINCIPAL					
1.1.1.4.51.1.1.0001	000065	01	11000000	imp s/ serv qualquer natureza	11.496.512,18	111.828.986,99	159.226.000,00	140.603.828,99	47.397.013,01
1.1.1.4.51.1.1.0002	001730	01	11000000	issqn - simples nacional	4.278.941,45	39.489.100,07	45.272.000,00	48.247.547,07	5.782.899,93
1.1.1.4.51.1.1.0003	017744	01	11000000	issqn - fixo	201.934,55	1.096.916,31	1.439.000,00	1.491.202,31	342.083,69
1.1.1.4.51.1.2.0000				ISSQN - MULTAS/JUROS					
1.1.1.4.51.1.2.0001	000859	01	11000000	multas/juros de mora do issqn-imp.s/serv.qualq.nat	1.924,55	23.775,94	44.000,00	31.109,34	20.224,06
1.1.1.4.51.1.3.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA					
1.1.1.4.51.1.3.0001	001020	01	11000000	rec.div.ativa do issqn imp.s/serv.qualq.natureza	451.771,88	6.027.348,65	13.876.000,00	8.340.015,35	7.848.651,35
1.1.1.4.51.1.3.0002	003180	01	11000000	atualizacao monetaria div.ativa do iss	103.241,58	7.213.612,38	3.647.000,00	7.821.445,78	-3.566.612,38
1.1.1.4.51.1.4.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS					
1.1.1.4.51.1.4.0001	000919	01	11000000	multas/juros mora div.ativa do issqn	124.279,07	7.871.542,77	4.591.000,00	8.636.709,47	-3.280.542,77
				TOTAL IMPOSTOS	39.437.898,11	410.072.995,40	566.071.000,00	506.328.046,86	155.998.004,60
1.1.2.0.00.0.0.0000				TAXAS					
1.1.2.1.00.0.0.0000				TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA					
1.1.2.1.01.0.0.0000				EXINSPEC, CONTROLE E FISCALIZACAO					
1.1.2.1.01.0.1.0000				EXINSCONTRLE E FISCALIZ - PRINCIPAL					
1.1.2.1.01.0.1.0001	012955	01	11000000	taxa de publicidade comercial	147.310,33	1.053.724,83	1.340.000,00	1.420.884,83	286.275,17
1.1.2.1.01.0.1.0003	012970	01	11000000	taxa de utilizacao de area de dominio publico	14.088,30	113.781,54	158.000,00	140.114,94	44.218,46
1.1.2.1.01.0.1.0004	012980	01	11000000	taxa de aprovacao de projeto de construcao civil	1.120,77	15.948,79	41.000,00	22.782,19	25.051,21
1.1.2.1.01.0.1.0007	019130	01	11000000	taxa fiscalizacao obras e serv inf. loteamento	47.989,56	250.485,20	1.159.000,00	443.651,90	908.514,80
1.1.2.1.01.0.1.0008	020370	01	11000000	taxa de fiscalizacao de atividade	1.102.240,99	8.569.706,77	13.320.000,00	12.219.386,77	4.750.293,23
1.1.2.1.01.0.2.0000				EXINSCONTRLE FISCALIZ - MULTAS/JUROS					

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Balancete Analitico - 10 / 2024 CONAM

DATA 27/11/2024 Pagina 3

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.2.1.01.0.2.0004	020811	01	11000000	multa/juros taxa de fiscalizacao de atividade	0,00	817,01	2.000,00	1.150,41	1.182,99
1.1.2.1.01.0.3.0000				EXINSCONTRLE FISCALIZ - DIVIDA ATIVA					
1.1.2.1.01.0.3.0001	013055	01	11000000	rec.div.ativa taxa publicidade comercial	29.273,01	384.241,43	883.000,00	531.408,13	498.758,57
1.1.2.1.01.0.3.0003	013070	01	11000000	rec.div.ativa taxa area dominio publico	806,86	8.139,04	12.000,00	10.139,04	3.860,96
1.1.2.1.01.0.3.0004	013080	01	11000000	rec.div.ativa taxa aprovacao projeto construcao	16.233,18	119.996,70	322.000,00	173.663,40	202.003,30
1.1.2.1.01.0.3.0005	013090	01	11000000	rec.div.ativa taxa licenca de funcionamento	67.801,89	856.066,65	3.496.000,00	1.438.733,35	2.639.933,35
1.1.2.1.01.0.3.0006	013170	01	11000000	atualiz.monet.div.ativa tx publicidade comercial	0,00	171,74	7.000,00	1.338,44	6.828,26
1.1.2.1.01.0.3.0008	023360	01	11000000	atualiz.monet.div.ativa tx aprov.proj.construcao	0,00	0,00	1.000,00	166,70	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.0009	013210	01	11000000	atualiz.monet.div.ativa tx licenca funcionamento	0,00	697,70	37.000,00	6.864,40	36.302,30
1.1.2.1.01.0.3.0012	020770	01	11000000	taxa prestacao servico saneamento divida ativa	35,74	545,33	4.000,00	1.212,03	3.454,67
1.1.2.1.01.0.3.0015	023820	01	11000000	rec.div.ativa taxa de fiscalizacao de atividade	76.470,99	1.315.480,68	0,00	1.315.480,68	-1.315.480,68
1.1.2.1.01.0.4.0000				EXINSCONTRLE FISCALIZ - DATIVA - M/J					
1.1.2.1.01.0.4.0001	013110	01	11000000	multa/juros div.ativa tx publicidade comercial	0,00	244,39	13.000,00	2.411,09	12.755,61
1.1.2.1.01.0.4.0005	013150	01	11000000	multa/juros div.ativa tx licenca funcionamento	75,34	5.846,44	174.000,00	34.846,44	168.153,56
1.1.2.1.01.0.4.0006	013380	01	11000000	multa/juros div.ativa outros tributos	369.203,46	2.914.217,66	6.758.000,00	4.040.551,06	3.843.782,34
1.1.2.1.01.0.4.0007	023830	01	11000000	multa/juros div.ativa tx aprovacao projetos	0,12	154,09	0,00	154,09	-154,09
1.1.2.1.50.0.0.0000				TAMA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA					
1.1.2.1.50.0.1.0000				TAMA DE FISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL					
1.1.2.1.50.0.1.0001	012930	03	32000000	taxa de fiscalizacao de vigilancia sanitaria	43.218,71	568.818,35	600.000,00	668.818,35	31.181,65
1.1.2.1.50.0.1.0002	019160	01	11000000	serv insp munic prod origem animal/vegetal	0,00	0,00	1.000,00	166,70	1.000,00
1.1.2.1.50.0.2.0000				EXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS					
1.1.2.1.50.0.2.0001	012940	03	32000000	multa/juros taxa tx fiscaliz.vigilancia sanitaria	0,00	0,00	1.000,00	166,70	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.0000				EXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA					
1.1.2.1.50.0.3.0002	020100	03	32000000	tx.fisc.vigilancia sanit.-div.ativa-at.monetaria	0,00	0,00	14.000,00	2.333,40	14.000,00
1.1.2.1.50.0.3.0003	023840	01	11000000	tx.fiscaliz.vigilancia sanitaria - divida ativa	42,77	947,90	0,00	947,90	-947,90
1.1.2.2.00.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS					
1.1.2.2.01.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL					
1.1.2.2.01.0.1.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS GERAL-PRINCIPAL					
1.1.2.2.01.0.1.0001	018970	01	11000000	emolumentos e custas processuais administrativas	29.435,95	195.894,26	194.000,00	228.217,66	-1.884,26
1.1.2.2.01.0.1.0002	015810	01	11000000	taxa de servicos urbanos	1.006.419,22	13.020.182,72	13.698.000,00	15.015.172,72	677.817,28
1.1.2.2.01.0.3.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-DIVIDA ATIVA					
1.1.2.2.01.0.3.0002	015840	01	11000000	rec.div.ativa taxa de servicos urbanos	167.714,68	638.156,99	5.929.000,00	1.626.323,69	5.290.843,01
1.1.2.2.01.0.3.0003	015860	01	11000000	atualizacoe monet.div.ativa taxa servicos urbanos	1,45	618,03	33.000,00	6.118,03	32.381,97
1.1.2.2.01.0.3.0004	019080	01	11000000	atualiz.monet.div.ativa outros tributos	112.697,69	1.238.869,21	4.951.000,00	2.064.035,91	3.712.130,79
1.1.2.2.01.0.4.0000				TAXAS PRESTACAO SERVICOS GERAL-DATIVA-MULT/JUROS					
1.1.2.2.01.0.4.0001	017860	01	11000000	taxas prestacao servicos-outras-d.ativa-mult/juros	9.866,70	1.110.329,82	55.000,00	1.119.496,52	-1.055.329,82

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 10 / 2024										
DATA 27/11/2024										Pagina 6
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.01.0.1.0408	021888	07	1000191	aplic financ infraestrut. e saneamento- finisa iii	65.039,67	725.723,85	96.000,00	741.723,85	-629.723,85	
1.3.2.1.01.0.1.0409	021922	03	1000017	aplic financ fundo honorarios advocatocios	3.432,00	34.516,22	1.000,00	34.682,92	-33.516,22	
1.3.2.1.01.0.1.0433	022885	07	1000165	aplic financ bndes - finem - eficiencia energetica	22.575,78	205.154,20	4.000,00	205.820,90	-201.154,20	
1.3.2.1.01.0.1.0434	023885	01	1000006	aplic financ.fundo pro culturalaplic.financ.fundo	0,55	4,92	0,00	4,92	-4,92	
1.3.2.1.01.0.1.0435	023866	03	1000002	aplic financ.fundo municipal de turismo	8.619,83	60.640,06	0,00	60.640,06	-60.640,06	
1.3.2.1.01.0.1.0436	023871	01	1000050	aplic financ.cobertura e compl.terminal onibusapli	14.383,68	130.908,43	0,00	130.908,43	-130.908,43	
1.3.2.1.01.0.1.0437	023888	05	1000108	aplic financ.far trabalho social geada	107,76	979,19	0,00	979,19	-979,19	
1.3.2.1.01.0.1.0438	023891	05	1000125	aplic financ.far recanto dos passaros 301.137-08	5,82	52,83	0,00	52,83	-52,83	
1.3.2.1.01.0.1.0439	023901	05	1000128	aplic financ.cv 827265 recuperacao florestal	45,97	415,32	0,00	415,32	-415,32	
1.3.2.1.01.0.1.0440	023931	03	1000130	aplic financ.funsm fundo mun.serv.de inspecao mu	11,34	102,99	0,00	102,99	-102,99	
1.3.2.1.01.0.1.0441	023921	03	1000151	aplic financ.fmdl fundo mun.desenv.limeira	2.127,35	19.331,95	0,00	19.331,95	-19.331,95	
1.3.2.1.01.0.1.0442	023939	07	1000010	aplic financ.promob.prog.infraestr.mob.urbanaplic	1.675,19	15.222,97	0,00	15.222,97	-15.222,97	
1.3.2.1.01.0.1.0443	023944	05	8000000	aplic financ.emendas parlamentares individuais	46.042,51	639.266,49	0,00	637.417,66	-639.266,49	
1.3.2.1.01.0.1.0444	023951	05	1000161	aplic financ.projeto aguas claras cv878929	2.333,42	21.293,09	0,00	21.293,09	-21.293,09	
1.3.2.1.01.0.1.0445	023966	05	1000175	aplic financ.ct 539.134-21 bacia rib.pinh-al-r.tab	21,79	90,61	0,00	90,61	-90,61	
1.3.2.1.01.0.1.0446	023971	05	8000000	aplic financ.emendas especiais iaaplic.financ.emen	3.747,38	44.561,70	0,00	44.561,70	-44.561,70	
1.3.2.1.01.0.1.0447	023981	01	1000046	aplic financ.rep.multa procon	113,66	1.031,80	0,00	1.031,80	-1.031,80	
1.3.2.1.01.0.1.0448	023991	05	1200011	aplic financ.pdde transf.direta fndaplic.financ.p	489,38	4.442,69	0,00	4.442,69	-4.442,69	
1.3.2.1.01.0.1.0449	024001	01	1000074	aplic financ.fex-aux.financ.p/fomento	108,04	980,78	0,00	980,78	-980,78	
1.3.2.1.01.0.1.0450	024011	02	1000151	aplic financ.fundo social de solidariedade	1,58	14,36	0,00	14,36	-14,36	
1.3.2.1.01.0.1.0451	024021	02	1000042	aplic financ.progama oficinas culturaisaplic.fina	2,79	25,31	0,00	25,31	-25,31	
1.3.2.1.01.0.1.0452	024031	02	1000097	aplic financ.conv.est.250/17-aquisicao de veiculo	36,63	332,53	0,00	332,53	-332,53	
1.3.2.1.01.0.1.0453	024041	05	5000020	aplic financ.fuasep costurando o futuro	0,12	1,10	0,00	1,10	-1,10	
1.3.2.1.01.0.1.0454	024051	02	3000100	aplic financ.convênio estadual-866/19-exame	371,50	3.372,57	0,00	3.372,57	-3.372,57	
1.3.2.1.01.0.1.0455	024071	05	9000046	aplic financ.incent.assist.farm.basica	0,01	0,10	0,00	0,10	-0,10	
1.3.2.1.01.0.1.0458	024091	05	8000038	aplic financ.cv919216 adequacao da unesa cv100/21	186,91	2.003,10	0,00	2.003,10	-2.003,10	
1.3.2.1.01.0.1.0459	024101	07	1000178	aplic financ.infraestrutura e saneamento finisa ii	0,00	103.852,13	0,00	103.852,13	-103.852,13	
1.3.2.1.01.0.1.0460	024111	02	1000188	aplic financ municipio agro	197,40	1.791,99	0,00	1.791,99	-1.791,99	
1.3.2.1.01.0.1.0461	024121	02	1000189	aplic financ em.esp.2022.3526902.39270 dem.029871	1.055,55	10.321,50	0,00	10.321,50	-10.321,50	
1.3.2.1.01.0.1.0462	024131	02	1000180	aplic financ rec.asf.r.alm.bar./s.dumont cv 10043a	59,61	541,19	0,00	541,19	-541,19	
1.3.2.1.01.0.1.0464	024151	02	1000196	aplic financ emenda 2022.027.39844 seg.publica	189,29	2.040,18	0,00	2.040,18	-2.040,18	
1.3.2.1.01.0.1.0465	024161	01	1210000	aplic financ alienacao de bens rodoviaria shoppin	16,28	147,90	0,00	147,90	-147,90	
1.3.2.1.01.0.1.0466	024171	05	1000072	aplic financ constr.395 casas geada pncmv2	9,51	86,38	0,00	86,38	-86,38	
1.3.2.1.01.0.1.0467	024181	01	1000028	aplic financ constr.vol.segurancas publica	4,24	38,47	0,00	38,47	-38,47	
1.3.2.1.01.0.1.0468	024191	03	1000111	aplic financ fundel - lei 5.401/2014	6.116,99	62.573,87	0,00	62.573,87	-62.573,87	
1.3.2.1.01.0.1.0469	024201	03	1000112	aplic financ fundocel fundo munic.liq.codelaplic f	76,50	695,12	0,00	695,12	-695,12	
1.3.2.1.01.0.1.0470	024211	05	8000039	aplic financ cv914081 projeto caes e gatos cv819/21	271,63	12.898,99	0,00	12.898,99	-12.898,99	
1.3.2.1.01.0.1.0471	024221	05	1000189	aplic financ emenda 20239090008 cv900250 r.moyessa	52.645,24	463.173,99	0,00	463.173,99	-463.173,99	
1.3.2.1.01.0.1.0472	024231	05	8000006	aplic financ emenda 28180019 cv89821 bel.onettoap	6.798,03	61.243,62	0,00	61.243,62	-61.243,62	
1.3.2.1.01.0.1.0473	024241	05	8000000	aplic financ emendas especiais iiii 2.022	72.288,07	535.069,05	0,00	532.941,99	-535.069,05	
1.3.2.1.01.0.1.0476	024271	05	8000021	aplic financ par201700780 emenda201637300004 equip	0,00	34,68	0,00	34,68	-34,68	
1.3.2.1.01.0.1.0477	024281	05	1210002	aplic financ secret.ass.social creches/98aplic fin	176,28	1.600,30	0,00	1.600,30	-1.600,30	
1.3.2.1.01.0.1.0478	024291	02	1000111	aplic financ asps lc 141-fms 352690sp	321,04	4.637,90	0,00	4.637,90	-4.637,90	
1.3.2.1.01.0.1.0479	024301	05	8000046	aplic financ rec.asf.av.9 de julho-em.202181000740	169,06	7.513,11	0,00	7.513,11	-7.513,11	
1.3.2.1.01.0.1.0483	024341	05	1000195	aplic financ.cv936532 aquis.de bens p/pais-seg.pub	173,32	4.565,60	0,00	4.565,60	-4.565,60	
1.3.2.1.01.0.1.0484	024351	03	5000019	aplic financ fuasep proj.escola da constr.civil	0,12	1,05	0,00	1,05	-1,05	
1.3.2.1.01.0.1.0485	024361	05	1000000	aplic financ piao da enfermagem-assistencia compl.	631,19	13.656,94	0,00	13.656,94	-13.656,94	
1.3.2.1.01.0.1.0486	024371	02	8010010	aplic financ dem.25904 cv103212/22 rec.gust.doria	20,49	185,97	0,00	185,97	-185,97	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 10 / 2024										
DATA 27/11/2024										Pagina 7
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.01.0.1.0489	024401	05	1000201	aplic financ lcl195/22 lei paulo gustavo demais set	184,43	1.747,47	0,00	1.747,47	-1.747,47	
1.3.2.1.01.0.1.0490	024411	02	8010003	aplic financ demanda30681 seg.publ.em.202205737784	0,07	0,20	0,00	0,20	-0,20	
1.3.2.1.01.0.1.0491	024421	02	1000194	aplic financ infr.tur.horto flor.3a etapa cv51/22	102,56	9.256,17	0,00	9.256,17	-9.256,17	
1.3.2.1.01.0.1.0492	024431	05	1000200	aplic financ lcl195/22 lei paulo gustavo audiovisua	169,06	1.607,87	0,00	1.607,87	-1.607,87	
1.3.2.1.01.0.1.0493	024471	05	1000199	aplic financ infraestrutur e saneamento finisa iv	474.171,11	2.591.119,45	0,00	2.591.119,45	-2.591.119,45	
1.3.2.1.01.0.1.0494	024481	05	1000175	aplic financ.ct 539134-bacia rib.do pinhal-subbacia r.tabajara	0,00	1,28	0,00	1,28	-1,28	
1.3.2.1.01.0.1.0495	024481	05	8000039	aplic financ cv914081 proj.caes e gatos-em.2021373	0,00	3.874,63	0,00	3.874,63	-3.874,63	
1.3.2.1.01.0.1.0496	024483	05	1000161	projeto aguas claras-siconv 878929	0,00	2.551,47	0,00	2.551,47	-2.551,47	
1.3.2.1.01.0.1.0497	024489	01	1000206	aplic financ previdencia complementar pm	0,61	4,29	0,00	4,29	-4,29	
1.3.2.1.01.0.1.0498	025061	02	1000182	aplic financ infr.tur.horto flor.2a etapa	13,58	39,32	0,00	39,32	-39,32	
1.3.2.1.01.0.1.0499	025101	02	8010009	aplic financ demanda56700 cv101394/23 rec.em.est.	1,23	178,94	0,00	178,94	-178,94	
1.3.2.1.01.0.1.0501	025161	02	8010000	aplic financ emendas especiais agregadoras 2.024	2.183,24	12.283,87	0,00	12.283,87	-12.283,87	
1.3.2.1.01.0.1.0502	025251	02	1000211	aplic financ municipio agro iiii	701,74	2.316,81	0,00	2.316,81	-2.316,81	
1.3.2.1.01.0.1.0503	025281	02	8010004	aplic financ cv103633/22 av.mar.burrolin e entorno	1.736,57	3.199,37	0,00	3.199,37	-3.199,37	
1.3.2.1.01.0.1.0504	025301	05	8000043	aplic financ cv920688 rec.asf.osvaldo f.dos santos	-11.443,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.0505	025401	05	8000077	aplic financ emenda esp.43290002/24 cor.telhada	733,38	2.652,34	0,00	2.652,34	-2.652,34	
1.3.2.1.05.0.0.0000				JUROS DE TITULOS DE RENDA						
1.3.2.1.05.0.1.0000				JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL						
1.3.2.1.05.0.1.0001	023371	01	1100000	juros de titulos da divida agraria - tda	0,00	0,00	127.000,00	21.166,70	127.000,00	
				TOTAL VALORES MOBILIARIOS	1.677.738,58	16.687.513,42	23.465.000,00	20.587.265,13	6.777.486,58	
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	3.498.353,65	34.559.903,86	42.698.000,00	41.665.155,57	8.138.096,14	
1.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICIOS						
1.6.1.0.00.0.0.0000				SERVICIOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						
1.6.1.1.00.0.0.0000				SERVICIOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						
1.6.1.1.01.0.0.0000				SERVICIOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						
1.6.1.1.01.0.1.0000				SERVADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL						
1.6.1.1.01.0.1.0001	024444	01	1100000	outros servicos administrativos	13,00	432,14	0,00	432,14	-432,14	
1.6.1.1.01.0.3.0000				SERVADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DIVATIVA						
1.6.1.1.01.0.3.0001	017961	01	1100000	serv.administrativos e comerciais gerais-div.ativa	14.431,00	126.542,52	365.000,00	187.375,92	238.457,48	
				TOTAL SERVICIOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	14.444,00	126.974,66	365.000,00	187.808,06	238.025,34	
1.6.2.0.00.0.0.0000				SERVE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE						
1.6.2.1.00.0.0.0000				SERVE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE						
1.6.2.1.02.0.0.0000				SERVICIOS DE TRANSPORTE PAS/MERC						
1.6.2.1.02.0.1.0000				SERVICIOS DE TRANSPORTE PAS/MERC-PRINCIPAL						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 10 / 2024										
DATA 27/11/2024										Pagina 8
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.6.2.1.02.0.1.0001	02269	01	1000177	transporte coletivo	2.674.127,59	25.060.550,48	32.000.000,00	30.393.883,88	6.939.449,52	
1.6.2.1.02.0.1.0002	02494	01	1100000	taxa pela utilizacao do terminal rodoviario	66.647,14	361.459,18	0,00	361.459,18	-361.459,18	
1.6.2.1.02.0.1.0003	02496	01	1100000	taxa pela utilizacao do guarda volume rodoviario	0,00	1.110,00	0,00	1.110,00	-1.110,00	
				TOTAL SERVSE ATIVIDADES REFA NAVEG AO TRANSPORTE	2.740.774,73	25.423.119,66	32.000.000,00	30.756.453,06	6.576.880,34	
1.6.3.0.00.0.0.0000				SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE						
1.6.3.1.00.0.0.0000				SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE						
1.6.3.1.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE						
1.6.3.1.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE - PRINCIPAL						
1.6.3.1.99.0.1.0001	01326	01	3300000	outros servicos da saude - samu	28.458,00	284.580,00	326.000,00	338.913,40	41.420,00	
				TOTAL SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	28.458,00	284.580,00	326.000,00	338.913,40	41.420,00	
1.6.9.0.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL						
1.6.9.9.99.0.1.0003	00336	01	1100000	servicos diversos de preco publico	678.350,52	6.183.950,05	7.598.000,00	7.450.283,45	1.414.049,95	
1.6.9.9.99.0.3.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA						
1.6.9.9.99.0.3.0001	01804	01	1100000	outros servicos - divida ativa	13.350,60	146.152,45	366.000,00	207.152,45	219.847,55	
1.6.9.9.99.0.3.0002	01806	01	1100000	outros servicos - divida ativa - atualiz.monetaria	1.353,93	15.193,60	35.000,00	21.027,00	19.806,40	
1.6.9.9.99.0.4.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						
1.6.9.9.99.0.4.0001	01805	01	1100000	outros servicos - divida ativa - multas e juros	0,00	200,28	12.000,00	2.200,28	11.799,72	
				TOTAL OUTROS SERVICOS	693.055,05	6.345.496,38	8.011.000,00	7.680.663,18	1.665.503,62	
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	3.476.731,78	32.180.170,70	40.702.000,00	38.963.837,70	8.521.829,30	
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES						
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.1.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECEITA UNIAO						
1.7.1.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO FPM						
1.7.1.1.51.1.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL						
1.7.1.1.51.1.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 10 / 2024										
DATA 27/11/2024										Pagina 9
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.1.51.1.1.0001	00048	01	1100000	cota-parte fundo de participacao dos municipios	9.048.833,77	104.803.309,93	140.280.000,00	132.047.454,93	35.476.690,07	
1.7.1.1.51.2.0.0000				COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS						
1.7.1.1.51.2.1.0000				COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL						
1.7.1.1.51.2.1.0001	00392	01	1100000	cota-parte fdo.partic.dos municipios - 1º dezembro	0,00	0,00	5.756.000,00	5.755.999,90	5.756.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.0002	02194	01	1100000	cota parte fundo part.municipios 1º julho	0,00	5.337.212,75	5.405.000,00	5.337.212,77	67.787,25	
1.7.1.1.51.2.1.0003	02531	01	1100000	cota-parte fpm fundo participacao municipio - set	0,00	2.329.452,03	0,00	2.329.452,03	-2.329.452,03	
1.7.1.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO ITR						
1.7.1.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL						
1.7.1.1.52.0.1.0001	00049	01	1100000	cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	700.936,18	1.199.124,36	1.345.000,00	1.423.291,06	145.875,64	
1.7.1.2.00.0.0.0000				TRANSFCOMPENSFINANCE/EXELDE RECURSOS NATURAIS						
1.7.1.2.52.0.0.0000				C/PROVALTIES-COMFINS/PRODPETROLEO						
1.7.1.2.52.1.0.0000				C/PROVALTIES-COMFINS/PRODPETROLEO-LEI 7990/89						
1.7.1.2.52.1.1.0000				C/PROVALTIES-COMFINS/PRODPETROLLEI 7990/89-FR						
1.7.1.2.52.1.1.0001	02133	05	1400000	cota-parte royalties da amp-lei 7.990/89	560.323,51	6.216.225,72	2.966.000,00	6.710.559,12	-3.250.225,72	
1.7.1.2.52.2.0.0000				C/PROVALTIES EXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II						
1.7.1.2.52.2.1.0000				C/PROVALTEXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II-FR						
1.7.1.2.52.2.1.0001	02134	05	1400000	cota-parte royalties da amp-lei 9.478/97	96.311,71	613.547,91	125.000,00	634.381,31	-488.547,91	
1.7.1.2.52.4.0.0000				COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP						
1.7.1.2.52.4.1.0000				COTA-PARTE FDOESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL						
1.7.1.2.52.4.1.0001	00050	05	1400000	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	227.745,85	2.132.788,73	3.180.000,00	2.662.788,73	1.047.211,27	
1.7.1.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC SUS						
1.7.1.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC SUS - REFF-A-F - BILANUTASPS						
1.7.1.3.50.1.0.0000				TRANSFS REC BILANUTASPS - AT PRIMARIA						
1.7.1.3.50.1.1.0000				TRANSFS REC BILANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.1.1.0001	00051	05	3010005	atencao basica - transferencia sus	1.255.610,07	12.889.879,82	11.590.000,00	14.821.546,52	-1.299.879,82	
1.7.1.3.50.1.1.0006	02187	05	3130000	agentes comunitarios de saude (acs)-vencimentos	423.600,00	4.236.000,00	5.417.000,00	5.138.833,40	1.181.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.0007	02520	05	9000005	emenda n. 60110002 - custeio pab - prt 4591/2024	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.0000				TRANSFS REC BILANUTASPS - AT ESPECIALIZADA						
1.7.1.3.50.2.1.0000				TRANSFS REC BILANUTASPS - AT ESP-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.2.1.0001	01340	05	3020003	media/alta compl amb/hosp - transferencia sus	6.518.197,28	78.924.291,18	67.000.000,00	90.090.957,88	-11.924.291,18	

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Limeira											
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria											
Balancete Analitico - 10 / 2024											
DATA 27/11/2024										Pagina 10	
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
1.7.1.3.50.2.1.0002	02485	05	8000074	emenda individual 41320008-custeio mac prt2388/202	0,00	189.166,00	0,00	189.166,00	-189.166,00		
1.7.1.3.50.2.1.0003	02513	05	9000004	emenda individual 5041002-custeio mec prt	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASPS - VIG EM SAUDE							
1.7.1.3.50.3.1.0000				TRANSFS REC BILMANUTASPS - VIG SAUDE-PRINCIPAL							
1.7.1.3.50.3.1.0001	01342	05	3030006	vigilancia em saude - transferencia sus	77.990,20	995.452,91	960.000,00	1.155.452,91	-35.452,91		
1.7.1.3.50.3.1.0002	02186	05	3130000	agentes de combate as endemias (ace)-vencimentos	254.160,00	2.767.320,00	3.013.000,00	3.269.486,70	245.680,00		
1.7.1.3.50.4.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASPS - ASSIST FARMAC							
1.7.1.3.50.4.1.0000				TRANSFS RECBILMANUTASPS-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL							
1.7.1.3.50.4.1.0001	01341	05	3040046	assistencia farmaceutica - transferencia sus	150.506,05	1.933.620,50	1.834.000,00	2.239.287,20	-99.620,50		
1.7.1.3.50.5.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASPS - GESTAO DO SUS							
1.7.1.3.50.5.1.0000				TRANSFS RECBILMANUTASPS-GESTAO SUS-PRINCIPAL							
1.7.1.3.50.5.1.0001	01343	05	3050047	bloco de gestao - transferencia sus	0,00	215.872,30	10.000,00	217.539,00	-205.872,30		
1.7.1.3.50.5.1.0002	02471	05	3700000	piso da enfermagem-assistencia compl.fed.pt 3.113	0,00	2.498.927,90	0,00	2.498.927,90	-2.498.927,90		
1.7.1.4.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE							
1.7.1.4.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO							
1.7.1.4.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL							
1.7.1.4.50.0.1.0002	01388	05	2820000	transferencias salario educacao fundamental - qse	439.632,30	5.710.206,02	11.664.000,00	7.654.206,02	5.953.793,98		
1.7.1.4.50.0.1.0003	01389	05	2800000	transferencias salario educacao creche - qse	233.846,97	3.037.343,64	6.144.000,00	4.061.343,64	3.106.656,36		
1.7.1.4.50.0.1.0004	01390	05	2810000	transferencias salario educacao pre escola - qse	261.908,60	3.401.824,86	6.791.000,00	4.533.658,26	3.389.175,14		
1.7.1.4.52.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO FNAE							
1.7.1.4.52.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DO FNDE REFERENTES AO FNAE - FRINC							
1.7.1.4.52.0.1.0001	00059	05	2850000	transf fnde pnae-prog nac aliment.escolar fundamen	0,00	1.850.940,00	1.300.000,00	2.067.606,70	-550.940,00		
1.7.1.4.52.0.1.0002	00060	05	2830000	transf fnde pnae-prog nac aliment escolar creche	0,00	1.343.696,00	1.200.000,00	1.543.696,00	-143.696,00		
1.7.1.4.52.0.1.0003	00061	05	2840000	transf fnde pnae pre-prog nac aliment escolar pre	0,00	1.276.750,00	1.050.000,00	1.451.750,00	-226.750,00		
1.7.1.4.52.0.1.0004	00062	05	2430000	transf fnde pnae eja-prog nac alimenta escolar eja	0,00	9.020,00	10.000,00	10.686,70	980,00		
1.7.1.4.52.0.1.0006	00064	05	2420000	transf fnde pnae-progr.nac.al.escolar - aee	0,00	34.816,00	33.000,00	40.316,00	-1.816,00		
1.7.1.4.53.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO FNATE							
1.7.1.4.53.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DO FNDE REFERENTES AO FNATE - FRINC							
1.7.1.4.53.0.1.0001	00055	05	2890000	transf fnde pnate - transporte escolar fundamental	86.010,83	172.021,66	168.000,00	200.021,66	-4.021,66		
1.7.1.4.53.0.1.0002	02125	05	2870000	transf fnde pnate - transporte escolar infantil	-105.806,97	33.156,10	31.000,00	38.322,80	-2.156,10		
1.7.1.4.53.0.1.0003	02443	05	2320000	transf fnde pnate - transporte escolar medio	-19.796,14	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.1.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE							
1.7.1.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL							

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Limeira											
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria											
Balancete Analitico - 10 / 2024											
DATA 27/11/2024										Pagina 11	
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
1.7.1.4.99.0.1.0001	02511	05	2130011	leti - escola em tempo integral - pre-escola	0,00	31.502,03	0,00	31.502,03	-31.502,03		
1.7.1.4.99.0.1.0002	02512	05	2200014	leti - escola em tempo integral - fundamental	0,00	493.531,83	0,00	493.531,83	-493.531,83		
1.7.1.5.00.0.0.0000				TRANSFDE RECDIA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB							
1.7.1.5.52.0.0.0000				TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR							
1.7.1.5.52.0.1.0000				TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR - PRINCIPAL							
1.7.1.5.52.0.1.0001	02452	02	2607003	transf.de recurso de compl.da uniao ao fundeb-vaar	454.635,41	4.253.576,32	0,00	4.253.576,32	-4.253.576,32		
1.7.1.7.00.0.0.0000				TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES							
1.7.1.7.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO							
1.7.1.7.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL							
1.7.1.7.99.0.1.0001	01919	05	1100179	lic 176/20 - compensacao da uniao-ado p13/2020	87.944,81	879.448,10	1.337.000,00	1.102.281,50	457.551,90		
1.7.1.7.99.0.1.0002	02478	05	1100175	ct 539134-bacia rib.do pinhal-subbacia r.tabajara	0,00	8.709,04	0,00	8.709,04	-8.709,04		
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	20.752.590,43	250.218.733,64	278.609.000,00	304.413.545,86	28.390.266,36		
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES							
1.7.2.1.00.0.0.0000				PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL							
1.7.2.1.50.0.0.0000				COTA-PARTE DO ICMS							
1.7.2.1.50.0.1.0000				COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL							
1.7.2.1.50.0.1.0001	00070	01	1100000	cota-parte do icms	43.484.248,75	305.263.907,32	478.227.000,00	394.000.271,32	172.963.092,68		
1.7.2.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA							
1.7.2.1.51.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL							
1.7.2.1.51.0.1.0001	00071	01	1100000	cota-parte do ipva	3.677.354,11	109.455.537,78	115.152.000,00	117.521.014,78	5.696.462,22		
1.7.2.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS							
1.7.2.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL							
1.7.2.1.52.0.1.0001	00072	01	1100000	cota-parte do ipi sobre exportacao	327.847,37	2.319.476,51	2.626.000,00	2.757.143,21	306.523,49		
1.7.2.1.53.0.0.0000				COTA-PARTE DA CIDE							
1.7.2.1.53.0.1.0000				COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL							
1.7.2.1.53.0.1.0001	00073	01	1300000	cota-parte da contr.interv.no dominio publico-cide	80.189,25	229.569,47	196.000,00	262.236,17	-33.569,47		
1.7.2.2.00.0.0.0000				TRANSFCOTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)							
1.7.2.2.51.0.0.0000				COTA-PARTE COMPENFINANCRECURSOS MINERAIS-CFEM							
1.7.2.2.51.0.1.0000				COTA-PARTE COMPENFINANCREMINERAIS-CFEM-PRINCIPAL							

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Limeira											
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria											
Balancete Analitico - 10 / 2024											
DATA 27/11/2024										Pagina 12	
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
1.7.2.2.51.0.1.0001	00074	02	1000012	cota-parte da compens. finan. recursos minerais-cfem	62.289,21	338.380,74	532.000,00	427.047,44	193.619,26		
1.7.2.2.52.0.0.0000				C/PROVALTIES-COMFINE/PRODPETRO-L7990/89,ART9							
1.7.2.2.52.0.1.0000				C/PROVALTIES-COMFINE/PREFETRO-L7990/89,AR9-PR							
1.7.2.2.52.0.1.0001	00075	02	1400000	cota-parte royalties petrobras	75.885,80	689.723,99	1.595.000,00	955.557,39	905.276,01		
1.7.2.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS							
1.7.2.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS							
1.7.2.3.50.0.1.0000				TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL							
1.7.2.3.50.0.1.0001	01988	02	3040033	assistencia farmaceutica - estadual	180.607,26	722.429,04	734.000,00	844.762,44	11.570,96		
1.7.2.3.50.0.1.0002	01989	02	3010012	cib-62-atencao basica- sistema prisional	126.000,00	378.000,00	378.000,00	441.000,00	0,00		
1.7.2.3.50.0.1.0003	02307	02	3020033	resolucao ss 34/2022 - residencia terapeutica	0,00	120.000,00	120.000,00	140.000,00	0,00		
1.7.2.3.50.0.1.0007	02338	02	3010033	atencao primaria em saude - estadual	0,00	3.856.817,04	1.244.000,00	4.064.150,44	-2.612.817,04		
1.7.2.3.50.0.1.0008	02339	02	3030033	cobertura vacinal - estadual	0,00	498.671,13	311.000,00	550.504,53	-187.671,13		
1.7.2.3.50.0.1.0009	02476	02	3020003	deliberacao cib 13, de 30/1/2024 estadual	0,00	280.210,63	0,00	280.210,63	-280.210,63		
1.7.2.3.50.0.1.0010	02487	02	3020003	labela sus paulista-resolucao ss 198, de 29/12/2023	4.131.228,65	32.532.244,80	0,00	32.532.244,80	-32.532.244,80		
1.7.2.3.50.0.1.0011	02504	02	8010014	emenda parlamentar n.2024.291.57897 - rss 113/2024	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.0012	02521	02	8010015	emenda parlamentar - 2024.040.61957 - rss 153/2024	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	-150.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.0013	02522	02	8010016	emenda parlamentar - 2024.276.61766 - rss 153/2024	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	-300.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.0014	02523	02	8010017	emenda parlamentar - 2024.139.52978 - rss 157/2024	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.0000				TRANSFCONVDS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES							
1.7.2.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS							
1.7.2.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFEDE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL							
1.7.2.4.99.0.1.0002	02524	02	1000211	municipio agro iii	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00		
				TOTAL TRANSFEDE ESTADOS E DISTR.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	52.145.650,40	461.434.968,45	601.115.000,00	559.526.143,15	139.680.031,55		
1.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS							
1.7.5.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB							
1.7.5.1.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB							
1.7.5.1.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL							
1.7.5.1.50.0.1.0001	00076	02	2600000	transf recursos do fundeb	19.280.428,14	152.335.954,61	182.600.000,00	182.769.288,01	30.264.045,39		
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	19.280.428,14	152.335.954,61	182.600.000,00	182.769.288,01	30.264.045,39		
1.7.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS TRANSFS CORRENTES							
1.7.9.1.00.0.0.0000				TRANSFS PESSOAS FISICAS							
1.7.9.1.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS							

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Limeira											
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria											
Balancete Analitico - 10 / 2024											
DATA 27/11/2024										Pagina 13	
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
1.7.9.1.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL							
1.7.9.1.99.0.1.0001	01576	03	5000014	fundo municipal direitos crianca e adolescente	2.986,44	310.794,18	1.011.000,00	479.294,18	700.205,82		
1.7.9.1.99.0.1.0002	01577	03	5000034	fundo do idoso	0,00	0,00	9.000,00	1.500,00	9.000,00		
1.7.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS CORRENTES							
1.7.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS CORRENTES							
1.7.9.9.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFS CORRENTES - PRINCIPAL							
1.7.9.9.99.0.1.0001	02508	01	3100000	outras transferencias correntes saude	600,00	1.293,92	0,00	1.293,92	-1.293,92		
				TOTAL DEMAIS TRANSFS CORRENTES	3.586,44	312.088,10	1.020.000,00	482.088,10	707.911,90		
				TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	92.182.255,41	864.301.744,80	1.063.344.000,00	1.047.191.065,12	199.042.255,20		
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS							
1.9.1.1.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS							
1.9.1.1.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA							
1.9.1.1.01.0.5.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS							
1.9.1.1.01.0.5.0001	01986	01	4000001	multas prevista na legislacao de transito	1.893.430,71	14.147.756,28	21.000.000,00	17.647.756,28	6.852.243,72		
1.9.1.1.01.0.5.0002	02446	03	3200000	multa punitiva da vigilancia sanitaria	0,00	6.509,40	0,00	6.509,40	-6.509,40		
1.9.1.1.01.0.5.0004	02505	01	1100000	multa prevista na lei 6201/2019 - bancos	0,00	2.165,80	0,00	2.165,80	-2.165,80		
1.9.1.1.01.0.7.0000				MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-MT							
1.9.1.1.01.0.7.0001	02448	01	3120019	multas previstas em legislacao especifica	0,00	13.819,14	0,00	13.819,14	-13.819,14		
1.9.1.1.01.0.7.0002	02449	01	3120019	div/at/multa enfrentamento circulacao covid 19	1.626,78	8.484,02	0,00	8.484,02	-8.484,02		
1.9.1.1.01.0.7.0003	02450	03	3200000	div/at/multa punitiva da vigilancia sanitaria	5.095,69	36.385,31	0,00	36.385,31	-36.385,31		
				TOTAL MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.900.153,18	14.215.119,95	21.000.000,00	17.715.119,95	6.784.880,05		
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS							
1.9.2.2.00.0.0.0000				RESTITUICOES							
1.9.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES							
1.9.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL							
1.9.2.2.99.0.1.0002	01330	01	1100000	restituicoes vale transportes	89.353,01	885.346,83	983.000,00	1.049.180,23	97.653,17		
1.9.2.2.99.0.1.0003	01331	01	1100000	restituicoes diversas	126.688,95	822.251,06	124.000,00	842.917,76	-698.251,06		
1.9.2.2.99.0.1.0004	02459	01	1100000	restituicoes de adiantamentos	0,00	1.827,93	0,00	1.827,93	-1.827,93		
1.9.2.2.99.0.1.0006	02461	01	1000017	restituicoes fundo de aperfeicoamento intelectual	0,00	5.328,74	0,00	5.328,74	-5.328,74		
1.9.2.3.00.0.0.0000				RESSARCIMENTOS							

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 10 / 2024										
DATA 27/11/2024										Pagina 14
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.2.3.99.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS						
1.9.2.3.99.0.1.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL						
1.9.2.3.99.0.1.0002	02303	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores - trt,tj	48.311,22	264.219,69	269.000,00	309.053,09	4.780,31	
1.9.2.3.99.0.1.0003	02463	01	1100000	ressarc.desp.cessao servidores munic.cordeiropolis	0,00	19.256,43	0,00	19.256,43	-19.256,43	
1.9.2.3.99.0.2.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS						
1.9.2.3.99.0.2.0001	02371	01	1100000	outros ressarcimentos - multas e juros	103,69	3.328,41	0,00	3.328,41	-3.328,41	
				TOTAL INDEMNIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	264.456,87	2.001.559,09	1.376.000,00	2.230.892,59	-625.559,09	
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES						
1.9.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
1.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS						
1.9.9.9.99.2.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS						
1.9.9.9.99.2.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL						
1.9.9.9.99.2.1.0001	00105	01	1100000	transferencia hora park	12.058,78	117.899,22	124.000,00	138.565,92	6.100,78	
1.9.9.9.99.2.1.0004	00108	01	1000003	receita de pedagio	551.471,96	5.188.765,42	6.000.000,00	6.188.765,42	811.234,58	
1.9.9.9.99.2.1.0005	00281	03	1000004	fundo municipal de cultura	14.892,51	111.361,69	87.000,00	125.861,69	-24.361,69	
1.9.9.9.99.2.1.0006	00109	01	1100000	receitas de custas - diligencias	0,00	632,71	10.000,00	2.299,41	9.367,29	
1.9.9.9.99.2.1.0007	00110	01	1100000	receitas diversas	208.552,52	1.268.787,22	383.000,00	1.332.620,62	-885.787,22	
1.9.9.9.99.2.1.0008	00111	01	1000017	rec.de honorarios de advogados	193.912,05	3.202.548,82	1.754.000,00	3.494.882,22	-1.448.548,82	
1.9.9.9.99.2.1.0009	00113	03	1000052	fundo especial de bombeiros - febom	150,00	2.865,00	32.000,00	8.198,40	29.135,00	
1.9.9.9.99.2.1.0010	01906	03	1000129	fmdda fundo municipal de defesa direitos animais	175,40	4.104,96	28.000,00	8.771,66	23.895,04	
1.9.9.9.99.2.1.0011	00116	01	1100000	receita adm consignado	38.574,53	364.768,47	400.000,00	433.480,37	35.231,53	
1.9.9.9.99.2.1.0013	00255	03	1000110	fundema - fundo municipal de meio ambiente	62.298,07	529.353,14	157.000,00	555.519,84	-372.353,14	
1.9.9.9.99.2.1.0018	00384	03	1000117	Fundurb - fundo municipal de gestao urbana	487.829,90	1.360.185,87	3.297.000,00	1.909.686,87	1.936.814,13	
1.9.9.9.99.2.1.0019	02031	01	1100000	receita nao tributaria	15.016,13	133.427,43	80.000,00	146.760,83	-53.427,43	
1.9.9.9.99.2.1.0023	01981	03	1000130	fumsin - fundo munic.serv.insp.municipal	0,00	0,00	8.000,00	1.333,40	8.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.0029	02193	03	1000017	rec fundo honorarios advocativos	0,00	0,00	36.000,00	6.000,00	36.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.0032	02343	03	1000198	fundo municipal de seguranga publica - funsep	0,00	0,00	10.000,00	1.666,70	10.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.0033	02381	01	1000017	rec.de honorarios de advogados	13.939,29	1.069.952,52	0,00	1.069.952,52	-1.069.952,52	
1.9.9.9.99.2.1.0036	02526	01	1000017	atualizacao monetaria honorarios parcelamento	1.155,52	1.798,87	0,00	1.798,87	-1.798,87	
1.9.9.9.99.2.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS						
1.9.9.9.99.2.2.0002	00333	01	1100000	multas/juros mora receita nao tributaria	2.441,79	62.359,31	111.000,00	80.859,31	48.640,69	
1.9.9.9.99.2.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA						
1.9.9.9.99.2.3.0001	00174	01	1100000	rec.div.ativa nao tributaria - outras receitas	134.052,31	1.010.541,56	1.879.000,00	1.323.708,26	868.458,44	
1.9.9.9.99.2.3.0003	02470	03	1000117	div/at fundurb - fundo municipal de gestao urbana	41.533,46	413.595,87	0,00	413.595,87	-413.595,87	
1.9.9.9.99.2.3.0004	00330	01	1100000	atualizacao monetaria da div ativ nao tributaria	2.638,62	34.064,53	224.000,00	71.397,93	189.935,47	
1.9.9.9.99.2.3.0006	02467	03	1000129	div/at fmdda fundo mun.defesa direitos animais	5.355,77	63.240,80	0,00	63.240,80	-63.240,80	
1.9.9.9.99.2.3.0007	02468	03	1000110	div/at fundema - fundo municipal de meio ambiente	817,35	7.926,73	0,00	7.926,73	-7.926,73	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 10 / 2024										
DATA 27/11/2024										Pagina 15
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.9.9.99.2.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS						
1.9.9.9.99.2.4.0002	00637	01	1100000	outras multas/juros de div.ativa nao tributaria	16.108,37	305.746,96	467.000,00	383.580,36	161.253,04	
				TOTAL DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.802.974,23	15.253.927,10	15.087.000,00	17.770.473,00	-166.927,10	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.967.584,28	31.470.606,14	37.463.000,00	37.716.485,54	5.992.393,86	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	148.110.605,18	1.427.334.709,95	1.827.665.000,00	1.740.797.210,94	400.330.290,05	
12.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL						
2.1.0.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO						
2.1.1.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO						
2.1.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO						
2.1.1.9.99.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO						
2.1.1.9.99.0.1.0000				OUTRAS OPERDE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL						
2.1.1.9.99.0.1.0007	01772	07	1000165	ibndas - fimem - eficiencia energetica	0,00	0,00	19.054.000,00	3.175.666,70	19.054.000,00	
2.1.1.9.99.0.1.0010	02189	07	1000191	infraestrutura e saneamento finisa iii	1.294.000,00	51.391.445,37	40.000.000,00	58.058.112,07	-11.391.445,37	
2.1.1.9.99.0.1.0011	02340	07	1000199	infraestrutura e saneamento finisa iv	0,00	58.732.000,00	61.863.000,00	69.042.500,00	3.131.000,00	
2.1.1.9.99.0.1.0012	02469	07	1000178	infraestrutura e saneamento finisa ii	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00	-1.960.000,00	
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	1.294.000,00	112.083.445,37	120.917.000,00	132.236.278,77	8.833.554,63	
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO	1.294.000,00	112.083.445,37	120.917.000,00	132.236.278,77	8.833.554,63	
2.2.0.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS						
2.2.1.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS						
2.2.1.3.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES						
2.2.1.3.01.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES						
2.2.1.3.01.0.1.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL						
2.2.1.3.01.0.1.0001	02484	01	1200000	alienacao de veiculos	0,00	795.960,00	0,00	795.960,00	-795.960,00	
				TOTAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	795.960,00	0,00	795.960,00	-795.960,00	
2.2.2.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						
2.2.2.1.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						
2.2.2.1.01.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						

CN-SIFEM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 10 / 2024										
DATA 27/11/2024										Pagina 16
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.2.2.1.01.0.1.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL						
2.2.2.1.01.0.1.0001	01071	01		1200000 alienacao de imoveis urbanos	0,00	4.828,20	14.000,00	7.161,60	9.171,80	
2.2.2.1.01.0.1.0002	01072	01		1200000 alienacao de bens imoveis conv 10768 lotes urbanos	131.932,62	1.763.358,02	1.080.000,00	1.943.358,02	-683.358,02	
2.2.2.1.01.0.1.0003	02035	01		1200000 alienacao de bens lei 867/2020	0,00	0,00	2.153.000,00	358.833,40	2.153.000,00	
2.2.2.1.01.0.1.0004	02291	01		1200000 alienacao de imoveis urbanos distrito industrial	0,00	0,00	2.000,00	333,40	2.000,00	
				TOTAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	131.932,62	1.768.186,22	3.249.000,00	2.309.686,42	1.480.813,78	
				TOTAL ALIENACAO DE BENS	131.932,62	2.564.146,22	3.249.000,00	3.105.646,42	684.853,78	
2.4.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL						
2.4.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.1.4.00.0.0.0000				TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.1.4.54.0.0.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTFROGINFRAESTEM TRANSPORTE						
2.4.1.4.54.0.1.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTFROGINFRAESTRANSP-PRINC						
2.4.1.4.54.0.1.0001	02486	05		8000046 ecap.asf.av.9 de julho-cv 920108 em.202181000740	0,00	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	-3.900.000,00	
2.4.1.4.54.0.1.0002	02507	05		8000040 cv920160 emenda202181000740 rec.asf.via a.cruzeiras	0,00	912.018,05	0,00	912.018,05	-912.018,05	
2.4.1.4.54.0.1.0003	02514	05		8000042 cv920183 emenda202181000740 rec.asf.x.maranhao	0,00	481.104,00	0,00	481.104,00	-481.104,00	
2.4.1.4.54.0.1.0004	02529	05		8000043 cv 920688 rec.asf.r.oswaldo f.dos santos jd.lago	0,00	238.856,00	0,00	238.856,00	-238.856,00	
2.4.1.4.54.0.1.0005	02539	05		8000077 emenda esp.43290002/24 cor.telhada investimentos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	
				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO						
2.4.1.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO-PRINCIPAL						
2.4.1.4.99.0.1.0001	02475	05		1000195 cv 936532 aquisicao de bens p/pais-seg publica	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00	-2.450,00	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	5.634.428,05	0,00	5.634.428,05	-5.634.428,05	
2.4.2.0.00.0.0.0000				TRANSFDS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.2.1.00.0.0.0000				TRANSFDO SUS ESTADOS E DF						
2.4.2.1.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS						
2.4.2.1.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS-PRINCIPAL						
2.4.2.1.50.0.1.0001	02490	02		8010012 equipamentos sus-f.est.saude emenda 2024.066.58730	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	-400.000,00	
2.4.2.1.50.0.1.0002	02491	02		8010011 aparelhos auditivos-f.e.saude emenda2024.292.57661	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
				TRANSFCONVDS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.2.2.00.0.0.0000				TRANSFCONVESTADOS DESTFROGINFRAESTRANSPORTE						
2.4.2.2.54.0.1.0000				TRANSFCONVDESTFROGINFRAESTRANSP-PRINCIPAL						

CN-SIFEM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 10 / 2024										
DATA 27/11/2024										Pagina 17
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.4.2.2.54.0.1.0001	02509	02		8010009 demanda 56700 cv101394/23 rec.em.est.202306747886	0,00	121.322,44	0,00	121.322,44	-121.322,44	
2.4.2.2.54.0.1.0002	02527	02		8010004 cv 103633/22 dem.34919 maria buzolin e entorno	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	-250.000,00	
				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS						
2.4.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFDE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL						
2.4.2.2.99.0.1.0001	02517	02		8010018 emenda parlam.2024.281.59174 oseeias de madureira	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.0002	02518	02		8010019 emenda parlam.2024.060.57424 marcia lira	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.0003	02519	02		8010020 emenda parlam.2024.089.55515 tenente coimbra	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	
				TOTAL TRANSFDS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.071.322,44	0,00	2.071.322,44	-2.071.322,44	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	7.705.750,49	0,00	7.705.750,49	-7.705.750,49	
2.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.99.0.1.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL						
2.9.9.9.99.0.1.0001	01985	06		1000119 liberacao de depositos judiciais	38.515,34	19.475.584,74	2.700.000,00	19.925.584,74	-16.775.584,74	
				TOTAL DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	38.515,34	19.475.584,74	2.700.000,00	19.925.584,74	-16.775.584,74	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	38.515,34	19.475.584,74	2.700.000,00	19.925.584,74	-16.775.584,74	
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	1.464.447,96	141.828.926,82	126.866.000,00	162.973.260,42	-14.962.926,82	
7.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS						
7.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES (I)						
7.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)						
7.2.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)						
7.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)						
7.2.1.9.99.1.0.0000				DEM CONTRIB NARRNPROJ SOC (I)						
7.2.1.9.99.1.1.0000				DEM CONTRIB NARRNPROJ SOC-PRINCIPAL (I)						
7.2.1.9.99.1.1.0001	01333	01		1000001 camh empregador - camara	88.022,88	601.543,04	1.184.000,00	798.876,44	582.456,96	
7.2.1.9.99.1.1.0002	01334	01		1000001 camh empregador - ceprosom	143.210,98	1.358.952,20	1.568.000,00	1.620.285,60	209.047,80	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 10 / 2024										
DATA 27/11/2024										Pagina 18
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)	231.233,86	1.960.495,24	2.752.000,00	2.419.162,04	791.504,76	
				TOTAL CONTRIBUICOES(I)	231.233,86	1.960.495,24	2.752.000,00	2.419.162,04	791.504,76	
7.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS						
7.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS(I)						
7.9.2.3.00.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS(I)						
7.9.2.3.99.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS(I)						
7.9.2.3.99.0.1.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL(I)						
7.9.2.3.99.0.1.0001	01915	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores-ceprosom	68.623,38	298.946,48	141.000,00	322.446,48	-157.946,48	
7.9.2.3.99.0.1.0002	02115	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores-ipml	4.377,48	55.928,14	302.000,00	106.261,54	246.071,86	
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS(I)	73.000,86	354.874,62	443.000,00	428.708,02	88.125,38	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	73.000,86	354.874,62	443.000,00	428.708,02	88.125,38	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	304.234,72	2.315.369,86	3.195.000,00	2.847.870,06	879.630,14	
9.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO						
9.2.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR RESTITUICOES						
9.2.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
1.1.1.2.50.0.1.0001	01898	01	1100000	restituicao imposto sobre propriedade predial	-83,17	-1.000.213,93	-2.058.000,00	-1.343.213,93	-1.057.786,07	
1.1.1.2.53.0.1.0001	01899	01	1100000	restituicao itbi	0,00	-46.128,19	-37.000,00	-52.294,89	9.128,19	
1.1.1.4.51.1.1.0001	01900	01	1100000	restituicao imposto s/servicos qualquer natureza	0,00	-1.302.734,44	-476.000,00	-1.382.067,84	826.734,44	
1.9.9.9.99.2.1.0007	01901	01	1100000	restituicao receitas diversas	0,00	-33.115,69	-2.000,00	-33.449,09	31.115,69	
1.6.9.9.99.0.1.0003	01902	01	1100000	restituicao servicos diversos de preco publico	0,00	-1.014,19	-3.000,00	-1.514,19	-1.985,81	
1.9.1.1.01.0.5.0001	01905	01	4000001	restituicao multas previstas na legisl.de transito	0,00	-3.046,83	-19.000,00	-6.213,52	-15.953,17	
1.1.1.2.50.0.1.0002	01953	01	1100000	restituicao imposto s/ propriedade territorial	-461.469,42	-461.469,42	-27.000,00	-465.969,42	434.469,42	
1.1.2.1.50.0.1.0001	02118	03	1320000	restituicao taxa de fiscalizacao sanitaria	0,00	-569,08	-1.000,00	-755,78	-410,92	
1.1.2.1.01.0.1.0008	02251	01	1100000	restituicao taxa de fiscalizacao de atividade	-126.031,30	-640.104,93	-325.000,00	-694.271,63	315.104,93	
1.9.2.2.99.0.1.0003	02252	01	1100000	restituicao restituiçoes diversas	0,00	0,00	-89.000,00	-14.833,40	-89.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.0002	02473	01	1100000	restituicao issqm - simples nacional	0,00	-318,36	0,00	-318,36	318,36	
1.1.1.3.03.1.1.0001	02474	01	1100000	retido na fonte - trabalho principal	0,00	-215.785,21	0,00	-215.785,21	215.785,21	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-587.583,89	-3.704.520,27	-3.037.000,00	-4.210.687,27	667.520,27	
9.2.2.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS DE CAPITAL						
12.4.1.0.00.0.0.0001	02480	05	8000021	restituicao par 201700780 emenda 201637300004 eq.	0,00	-2.932,30	0,00	-2.932,30	2.932,30	
12.1.1.9.99.0.1.0011	02533	07	1000199	infraestrutura e saneamento finisa iv	0,00	-9.817.994,25	0,00	-9.817.994,25	9.817.994,25	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 10 / 2024										
DATA 27/11/2024										Pagina 19
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL (R) RECEITAS DE CAPITAL	0,00	-9.820.926,55	0,00	-9.820.926,55	9.820.926,55	
				TOTAL DEDUCOES POR RESTITUICOES	-587.583,89	-13.525.446,82	-3.037.000,00	-14.031.613,82	10.488.446,82	
9.3.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS						
9.3.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
1.1.1.2.50.0.1.0001	02321	01	1100000	desconto concedido imposto predial	0,00	-35.224,52	-54.000,00	-44.224,52	-18.775,48	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	0,00	-35.224,52	-54.000,00	-44.224,52	-18.775,48	
				TOTAL DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-35.224,52	-54.000,00	-44.224,52	-18.775,48	
9.4.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS DEDUCOES						
9.4.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
1.9.1.1.01.0.5.0001	01097	01	4000001	deducos de receitas p/o funset-multas de transito	-96.387,16	-709.208,70	-1.349.000,00	-934.042,10	-639.791,30	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-96.387,16	-709.208,70	-1.349.000,00	-934.042,10	-639.791,30	
9.4.2.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.99.0.1.0001	01191	06	1000119	devolucao p/recomposicao de depositos judiciais	-65.730,88	-16.935.180,35	-2.700.000,00	-17.385.180,35	14.235.180,35	
				TOTAL (R) RECEITAS DE CAPITAL	-65.730,88	-16.935.180,35	-2.700.000,00	-17.385.180,35	14.235.180,35	
				TOTAL OUTRAS DEDUCOES	-162.118,04	-17.644.389,05	-4.049.000,00	-18.319.222,45	13.595.389,05	
9.5.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES P/O FUNDEB						
9.5.1.0.00.0.0.0000				(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB						
1.7.1.1.51.1.1.0001	01991	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - fpm	-1.809.766,69	-20.960.661,23	-28.056.000,00	-26.409.489,23	-7.095.338,77	
1.7.1.1.52.0.1.0001	01992	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - itr	-140.187,22	-239.824,73	-269.000,00	-284.658,13	-29.175,27	
1.7.2.1.50.0.1.0001	01994	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - icms	-8.696.849,72	-61.052.781,25	-95.645.400,00	-78.800.054,25	-34.592.618,75	
1.7.2.1.51.0.1.0001	01995	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - ipva	-735.470,83	-21.891.107,31	-23.030.400,00	-23.504.201,31	-1.139.292,69	
1.7.2.1.52.0.1.0001	01996	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-65.569,48	-463.895,27	-525.200,00	-551.428,67	-61.304,73	
				TOTAL (R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-11.447.843,94	-104.608.269,79	-147.526.000,00	-129.549.831,59	-42.917.730,21	
				TOTAL DEDUCOES P/O FUNDEB	-11.447.843,94	-104.608.269,79	-147.526.000,00	-129.549.831,59	-42.917.730,21	
				TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-12.197.545,87	-135.813.330,18	-154.666.000,00	-161.944.892,38	-18.852.669,82	

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Limeira								CONAM
BALANÇETE SINTÉTICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO										
DATA 27/11/2024		Mes : 10 / 2024								Página 2
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%	
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	542.991,03	0,03	553.500,00	0,64	10.508,97	-0,00	
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	54.286,87	0,38	5.477.416,29	0,31	6.500.778,82	7,52	1.023.362,53	-0,06	
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	5.303.573,99	38,04	577.260.134,83	33,52	606.258.458,86	702,07	28.998.324,03	-1,77	
3.3.90.40.00	servicos tecnologia informacao e comunic	54.743,73	0,39	29.188.882,36	1,69	32.912.613,53	38,11	3.723.731,17	-0,22	
3.3.90.45.00	subvencoes economicas	0,00	0,00	109.873,30	0,00	110.000,00	0,12	126,70	-0,00	
3.3.90.46.00	auxilio alimentacao	23.380,40	0,16	42.854.599,23	2,48	43.658.700,00	50,55	804.100,77	-0,04	
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	726.300,00	5,21	15.110.669,43	0,87	15.272.700,00	17,68	152.030,57	-0,00	
3.3.90.48.00	outros auxilios financeiros a pessoa fis	-22.867,52	-0,16	1.233.170,00	0,07	1.502.000,00	1,73	268.830,00	-0,01	
3.3.90.49.00	auxilio transporte	142,20	0,00	2.643.981,71	0,15	2.654.000,00	3,07	10.018,29	-0,00	
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	130.812,64	0,93	27.520.963,84	1,59	30.992.900,00	35,89	3.471.936,16	-0,21	
3.3.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	216.804,07	1,55	1.590.525,00	0,09	1.640.571,12	1,89	50.046,12	-0,00	
3.3.90.93.00	indenizacoes e restituicoes	64.193,43	0,46	1.675.673,41	0,09	2.857.241,57	3,30	1.181.568,16	-0,07	
3.3.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss									
3.3.91.97.00	aporte para cobertura do deficit atuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	-0,00	
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.120.020,53	86,95	831.921.632,39	48,31	880.906.882,16	1020,1	48.985.249,77	-2,99	
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	14.816.828,28	106,30	1.530.420.874,12	88,88	1.599.626.253,74	1852,4	69.205.379,62	-4,23	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL									
4.4.00.00.00	investimentos									
4.4.67.00.00	execucao contrato parceria publico-priv									
4.4.67.82.00	aporte parc publico favor parc privado c	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	-0,00	
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas									
4.4.90.30.00	material de consumo	13.767,80	0,09	56.572,80	0,00	118.927,80	0,13	62.355,00	-0,00	
4.4.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	0,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	0,11	98.500,00	-0,00	
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	2.694.495,37	19,33	129.379.113,82	7,51	210.245.357,65	243,47	80.866.243,83	-4,94	
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	1.313.369,62	9,42	11.566.417,67	0,67	19.533.828,16	22,62	7.967.410,49	-0,48	
4.4.90.61.00	quisicao de imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010.000,00	2,32	2.010.000,00	-0,12	
4.4.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,11	101.000,00	-0,00	
4.4.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	0,00	0,00	70.293,41	0,00	71.965,45	0,08	1.672,04	-0,00	
4.4.90.93.00	indenizacoes e restituicoes	0,00	0,00	40.862,15	0,00	59.569,87	0,06	18.707,72	-0,00	
TOTAL	INVESTIMENTOS	4.021.632,79	28,85	141.113.259,85	8,19	232.241.148,93	268,94	91.127.889,08	-5,57	
4.5.00.00.00	inversoes financeiras									
4.5.67.00.00	execucao contrato parceria publico-priv									
4.5.67.82.00	aporte rec parc publico favor parc priva	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	-0,00	
4.5.90.00.00	aplicacoes diretas									
4.5.90.61.00	quisicao de imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172.000,00	1,35	1.172.000,00	-0,07	
TOTAL	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.000,00	1,35	1.174.000,00	-0,07	
4.6.00.00.00	amortizacao da divida									
4.6.90.00.00	aplicacoes diretas									
4.6.90.71.00	principal da divida contratual resgatada	-4.900.000,00	-35,15	45.191.482,82	2,62	55.316.000,00	64,05	10.124.517,18	-0,61	
4.6.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss									
4.6.91.71.00	principal da divida contratual resgatada	0,00	0,00	5.001.181,15	0,29	5.456.000,00	6,31	454.818,85	-0,02	

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Limeira								CONAM
BALANÇETE SINTÉTICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO										
DATA 27/11/2024		Mes : 10 / 2024								Página 3
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%	
TOTAL	AMORTIZACAO DA DIVIDA	-4.900.000,00	-35,15	50.192.663,97	2,91	60.772.000,00	70,37	10.579.336,03	-0,64	
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	-878.367,21	-6,30	191.305.923,82	11,11	294.187.148,93	340,68	102.881.225,11	-6,29	
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA									
9.9.00.00.00	reserva de contingencia									
9.9.99.00.00	reserva de contingencia									
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	16,21	14.000.000,00	-0,85	
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	16,21	14.000.000,00	-0,85	
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	16,21	14.000.000,00	-0,85	
TOTAL	TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA	13.938.461,07	100,00	1.721.726.797,94	100,00	1.907.813.402,67	100,00	186.086.604,73	100,00	

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

MATEUS MODESTO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-15F 274628/O-7

CARLA MARIA DOS SANTOS SIMEAO
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MUNICIPIO DE LIMEIRA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTARIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										Em Reais
RECRITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECRITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECRITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	1.910.265.152,00	1.895.131.165,72	313.019.874,08	16,87	1.545.601.635,18	83,31	309.529.530,54			
RECRITAS CORRENTES	1.786.099.152,00	1.719.364.012,20	262.418.199,25	15,26	1.430.526.815,26	83,20	288.835.196,94			
impostos, taxas e contribuições de melhoria	616.585.000,00	544.760.252,08	82.854.961,95	15,20	438.800.703,12	80,54	105.595.548,96			
impostos	563.419.000,00	502.824.172,69	76.698.959,67	15,25	407.011.121,33	80,94	95.813.051,36			
taxas	52.877.000,00	41.841.710,06	6.149.456,45	14,69	31.743.379,26	75,86	10.098.330,80			
contribuicoes de melhoria	209.000,00	94.269,25	6.245,83	6,53	46.202,53	49,95	48.166,80			
contribuicoes sociais	75.114.552,00	77.521.065,35	13.969.926,23	18,02	69.442.880,39	89,57	8.078.184,96			
contribuicoes sociais	75.114.552,00	77.521.065,35	13.969.926,23	18,02	69.442.880,39	89,57	8.078.184,96			
receita patrimonial	89.971.600,00	89.260.338,37	8.189.553,21	9,17	76.337.174,08	85,52	12.923.164,29			
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	19.643.000,00	21.487.890,44	3.634.542,06	16,91	18.002.019,52	83,77	3.485.870,92			
valores mobiliarios	70.328.600,00	67.772.447,93	4.555.011,15	6,72	58.335.154,56	86,07	9.437.293,37			
receita de servicos	45.673.000,00	43.936.323,51	7.292.629,01	16,59	35.282.811,00	80,30	8.653.512,51			
servicos administrativos e comerciais gerais	365.000,00	187.808,06	27.982,28	14,89	126.974,66	67,60	60.833,40			
servicos atividades refe navegao no transporte	32.860.000,00	31.616.453,06	5.379.018,46	17,01	25.708.308,51	81,31	5.908.084,15			
servicos e atividades referentes a saude	326.000,00	338.933,40	56.916,00	16,79	284.580,00	83,96	54.333,40			
outros servicos	12.122.000,00	11.793.148,99	1.828.712,07	15,50	9.162.887,43	77,69	2.630.261,56			
transferencias correntes	920.004.000,00	922.447.608,93	140.791.946,27	15,26	763.338.001,01	82,75	159.109.547,92			
transferencias da uniao e de suas entidades	253.884.000,00	280.554.008,10	42.113.744,41	15,01	231.102.589,27	82,37	49.451.418,83			
transferencias e distritoidal e de suas entidades	482.500.000,00	498.237.224,72	69.811.509,64	15,03	379.422.635,62	82,80	70.814.889,10			
transferencias de outras instituicoes publicas	182.600.000,00	182.769.288,01	29.740.159,99	16,27	152.335.954,61	83,34	30.433.333,40			
demais transferencias	1.020.000,00	887.088,10	26.532,23	2,99	476.881,51	53,75	410.206,59			
outras receitas correntes	38.751.000,00	41.438.423,96	9.319.173,58	22,48	47.327.185,66	114,21	-5.889.761,70			
multas administrativas, contratuais e judiciais	19.670.000,00	16.833.247,37	3.392.371,84	20,15	13.561.247,47	80,56	3.271.899,90			
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	1.318.000,00	4.115.979,26	444.202,72	10,79	3.913.757,16	95,08	202.222,10			
demais receitas correntes	17.763.000,00	20.489.197,33	5.482.599,02	24,75	29.852.181,03	145,69	-9.342.983,70			
RECRITAS DE CAPITAL	124.166.000,00	135.767.153,52	50.601.683,83	37,27	115.072.819,92	84,75	20.694.333,60			
operacoes de credito	120.917.000,00	122.418.284,52	50.208.005,75	41,01	102.265.451,12	83,53	20.152.833,40			
operacoes de credito - mercado interno	120.917.000,00	122.418.284,52	50.208.005,75	41,01	102.265.451,12	83,53	20.152.833,40			
alienacao de bens	3.249.000,00	3.105.646,42	234.402,77	7,54	2.364.146,22	82,56	541.500,20			
alienacao de bens moveis	0,00	795.960,00	0,00	0,00	795.960,00	100,00	0,00			
alienacao de bens imoveis	3.249.000,00	3.105.646,42	234.402,77	10,14	1.768.186,22	76,55	541.500,20			
transferencias de capital	0,00	7.702.818,19	100.000,00	1,29	7.702.818,19	100,00	0,00			
transferencias da uniao e de suas entidades	0,00	5.631.495,75	100.000,00	1,77	5.631.495,75	100,00	0,00			
transferencias estados, do df e de suas entidades	0,00	2.071.322,44	0,00	0,00	2.071.322,44	100,00	0,00			
outras receitas de capital	0,00	2.540.404,39	59.275,31	2,33	2.540.404,39	100,00	0,00			
demais receitas de capital	0,00	2.540.404,39	59.275,31	2,33	2.540.404,39	100,00	0,00			
RECRITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	113.234.848,00	112.996.773,05	20.087.874,48	17,77	103.502.767,52	91,59	9.494.005,53			
SUBTOTAL DAS RECRITAS (III)=(I+II)	2.023.500.000,00	1.968.127.938,77	333.107.748,56	16,92	1.649.104.402,70	83,79	319.023.536,07			
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

MUNICIPIO DE LIMEIRA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTARIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										Em Reais
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECRITAS (V) = (III + IV)	2.023.500.000,00	1.968.127.938,77	333.107.748,56	16,92	1.649.104.402,70	83,79	319.023.536,07			
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.023.500.000,00	1.968.127.938,77	333.107.748,56	16,92	1.649.104.402,70	83,79	319.023.536,07			
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	74.868.782,04	0,00	0,00	0,00	74.868.782,04	0,00	0,00	
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais	0,00	0,00	74.868.782,04	0,00	0,00	0,00	74.868.782,04	0,00	0,00	
DOTACAO INICIAL	2.002.778.182,00	2.224.965.180,21	36.070.774,64	1,99	1.996.576.689,16	90,00	228.388.491,05			
DOTACAO ATUALIZADA	2.002.778.182,00	2.224.965.180,21	36.070.774,64	1,99	1.996.576.689,16	90,00	228.388.491,05			
DESPESAS EMPENHADAS	1.889.543.334,00	2.104.681.332,21	34.774.235,74	1,88	1.880.781.608,19	90,00	223.899.724,02			
SALDO	1.113.234.848,00	1.120.283.848,00	2.296.539,90	0,21	1.115.795.080,97	99,79	4.488.767,03			
DESPESAS LIQUIDADAS	1.655.472.334,00	1.787.993.060,62	32.888.095,02	1,98	1.690.083.065,52	93,00	97.909.995,10			
DESPESAS PAGAS	771.488.834,00	795.730.705,58	12.634.632,37	1,63	762.026.359,68	95,00	33.704.345,90			
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	62.101.000,00	56.718.500,00	2.120.000,00	3,38	52.251.903,52	88,00	4.456.596,48			
RECURSOS DE CAPITAL	218.651.000,00	302.688.271,59	1.886.140,72	0,87	190.698.542,67	88,00	111.989.728,92			
INVESTIMENTOS	155.554.000,00	241.683.271,59	6.786.140,72	4,36	145.507.059,85	96,00	96.176.211,74			
INVERSOES FINANCEIRAS	6.102.000,00	5.474.000,00	0,00	0,00	5.474.000,00	0,00	5.474.000,00			
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	56.915.000,00	55.331.000,00	4.900.000,00	8,62	45.191.482,82	80,00	10.139.517,18			
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.420.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00			
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.420.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	113.234.848,00	120.283.848,00	1.296.539,90	11,50	1.115.795.080,97	97,99	97.880.912,09			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	2.002.778.182,00	2.224.965.180,21	36.070.774,64	1,99	1.996.576.689,16	90,00	228.388.491,05			
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.002.778.182,00	2.224.965.180,21	36.070.774,64	1,99	1.996.576.689,16	90,00	228.388.491,05			
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.984.518,14			

MUNICIPIO DE LIMEIRA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
Em Reais										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.002.778.182,00	2.224.965.180,21	36.070.774,64	1.996.576.689,16	228.388.491,05	317.355.768,19	1.649.104.402,70	575.860.777,51	1.649.104.402,70	0,00
RESERVA DO RPPS	20.721.818,00	10.694.818,00				10.694.818,00		10.694.818,00		

CONAM-RREO1-2024

MUNICIPIO DE LIMEIRA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
Em Reais									
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	113.234.848,00	112.996.773,05	20.087.874,48	17,77	103.502.767,52	91,59	9.494.005,53		
contribuicoes (i)	107.671.848,00	107.339.010,04	19.065.033,36	17,76	98.717.471,51	91,96	8.621.538,53		
contribuicoes sociais (i)	107.671.848,00	107.339.010,04	19.065.033,36	17,76	98.717.471,51	91,96	8.621.538,53		
outras receitas correntes - intra ofss	5.563.000,00	5.657.763,01	1.022.841,12	18,07	4.785.296,01	84,57	872.467,00		
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos (i)	663.000,00	757.763,01	149.439,43	19,72	639.114,22	94,34	118.648,69		
demais receitas correntes (i)	4.900.000,00	4.900.000,00	873.401,69	17,82	4.146.181,69	84,61	753.818,31		
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	113.234.848,00	112.996.773,05	20.087.874,48	17,77	103.502.767,52	91,59	9.494.005,53		

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)-(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS (i)-(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (j)	NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (d)	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Ate o Bimestre (i)			
DESPESAS CORRENTES	107.778.848,00	114.827.848,00	1.698.357,75	110.793.899,82	4.033.948,18	18.882.547,23	93.307.230,67	21.520.617,33	85.497.023,00	0,00
pessoal e encargos sociais	107.756.848,00	114.805.848,00	1.698.357,75	110.793.899,82	4.011.948,18	18.882.547,23	93.307.230,67	21.498.617,33	85.497.023,00	0,00
juros e encargos da divida	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
outras despesas correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.456.000,00	5.456.000,00	-401.818,85	5.001.181,15	454.818,85	854.999,46	4.573.681,42	882.318,58	4.146.181,69	0,00
amortizacao da divida	5.456.000,00	5.456.000,00	-401.818,85	5.001.181,15	454.818,85	854.999,46	4.573.681,42	882.318,58	4.146.181,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	113.234.848,00	120.283.848,00	1.296.538,90	115.795.080,97	4.488.767,03	19.737.546,69	97.880.912,09	22.402.935,91	89.643.204,69	0,00

CONAM-RREO1-2024

MUNICIPIO DE LIMEIRA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
Em Reais									

CONAM-RREO1-2024

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FERRER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

MATEUS MOGOSTO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-139 274620/O-7

CARLA MARIA DOS SANTOS SIMEAO
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MUNICIPIO DE LIMZEIRA													CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO													
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Periodo de Referencia: JANKEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO													
RRRO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")													Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)-(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)-(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR E NAO PROCESSADOS (F)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III) (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III) (d)				
												(a)	(c)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (1)	1.910.265.152,00	2.115.376.150,21	34.774.235,74	111.880.781.608,19	94,20	234.554.542,02	297.618.221,50	1.407.238.972,71	93,49	708.137.177,74	0,00		
LEGISLATIVA	42.489.000,00	33.719.000,00	6.531.516,13	26.343.993,67	1,31	7.375.006,33	4.317.856,06	23.075.755,71	1,53	10.643.244,29	0,00		
JUDICIARIA	10.667.000,00	13.498.400,00	953.401,63	12.389.121,65	0,62	1.109.278,35	2.359.632,32	10.547.159,88	0,70	2.951.240,12	0,00		
ADMINISTRACAO	3.087.000,00	3.124.792,00	-4.394,75	2.867.093,23	0,14	257.698,77	453.615,12	2.236.318,43	0,14	888.473,57	0,00		
planejamento e orcamento	122.003.000,00	122.130.376,00	-12.399,12	105.935.575,71	5,30	16.194.800,29	22.392.930,39	87.656.947,32	5,82	34.473.428,68	0,00		
administracao financeira	22.395.000,00	23.718.100,29	-194.836,72	22.011.031,10	1,10	1.707.069,19	3.620.529,19	17.607.533,28	1,16	6.110.567,01	0,00		
controle interno	2.258.000,00	1.271.000,00	44.976,91	1.109.496,91	0,05	161.503,09	192.934,52	845.877,95	0,05	425.122,05	0,00		
tecnologia da informacao	2.632.000,00	2.841.566,73	404.581,60	2.059.265,96	0,10	782.300,77	267.345,24	1.179.580,13	0,07	1.661.986,60	0,00		
SEGURANCA PUBLICA	42.719.152,00	43.438.152,00	-792.810,71	41.998.546,48	2,10	1.439.605,52	7.429.539,01	35.278.878,06	2,34	6.159.273,94	0,00		
policiamento	1.006.000,00	893.000,00	65.149,74	237.817,82	0,01	655.182,18	39.257,92	163.060,43	0,01	729.939,57	0,00		
defesa civil	6.753.000,00	8.352.500,00	476.766,00	6.231.977,31	0,31	2.120.522,69	1.127.686,14	4.563.844,69	0,30	3.788.655,31	0,00		
informacao e inteligencia	37.006.000,00	37.633.762,72	1.541.773,54	35.666.227,57	1,78	1.967.535,15	5.026.727,69	23.502.384,74	1,56	14.133.377,98	0,00		
ASSISTENCIA SOCIAL	4.606.000,00	5.813.012,00	284.143,26	5.388.063,93	0,26	424.948,07	897.664,51	4.485.208,57	0,29	1.327.803,43	0,00		
administracao geral	2.490.000,00	2.574.000,00	38.543,02	2.338.653,70	0,11	235.346,30	357.437,90	1.811.751,06	0,12	762.248,94	0,00		
assistencia ao portador de deficiencia	9.671.000,00	9.563.882,49	14.560,61	8.795.485,08	0,44	768.397,41	1.347.155,63	7.064.790,51	0,46	2.499.091,98	0,00		
assistencia a orianca e ao adolescente	11.557.000,00	11.174.759,16	488.027,71	10.095.544,98	0,50	1.079.214,18	2.002.036,64	7.685.953,70	0,51	3.488.805,46	0,00		
assistencia comunitaria	189.278.182,00	199.305.182,00	4.122.047,34	173.616.782,32	8,69	25.688.399,68	29.697.515,04	138.579.660,10	9,20	60.725.521,90	0,00		
PREVIDENCIA SOCIAL	29.711.000,00	29.790.443,91	37.686,85	28.733.206,42	1,43	1.057.237,49	3.999.238,25	21.098.263,41	1,40	8.692.180,50	0,00		
SAUDE	61.306.000,00	69.049.471,79	1.970.974,24	67.369.632,01	3,37	1.679.839,78	11.596.435,56	48.265.093,49	3,20	20.784.378,30	0,00		
administracao geral	203.842.000,00	292.066.121,65	5.341.100,49	284.982.896,39	14,27	7.083.225,27	48.248.749,61	204.574.249,62	13,59	87.491.872,04	0,00		
atencao basica	23.630.000,00	30.960.324,63	2.576.078,58	30.453.296,63	1,52	507.027,49	4.688.999,13	27.944.982,12	1,53	3.435.343,91	0,00		
assistencia hospitalar e ambulatorial	4.570.000,00	4.744.459,66	85.561,90	4.320.492,53	0,21	424.007,13	826.113,88	4.066.852,66	0,27	677.647,00	0,00		
suporte profilattico e terapeutico	11.268.000,00	12.636.546,42	486.751,38	11.267.355,22	0,56	1.369.191,20	1.435.070,27	7.201.080,46	0,47	5.435.456,96	0,00		
vigilancia sanitaria	4.623.000,00	4.260.418,50	166.340,25	4.260.071,50	0,21	347,00	900.688,44	2.582.750,29	0,17	1.677.668,21	0,00		
EDUCACAO	48.385.000,00	50.804.532,29	-333.095,73	48.585.091,13	2,43	2.219.441,16	8.608.051,89	38.451.456,60	2,55	12.253.073,49	0,00		
administracao geral	22.137.000,00	24.795.146,00	969.301,80	24.550.391,93	1,22	244.754,07	5.468.913,92	21.501.912,02	1,42	3.935.233,98	0,00		
alimentacao e nutricao	175.144.000,00	192.550.147,84	6.756.644,53	184.146.958,21	9,22	8.403.189,63	27.978.257,58	137.877.200,26	9,16	54.672.947,58	0,00		
ensino fundamental	342.000,00	413.210,10	0,00	382.735,12	0,01	30.474,98	56.302,12	327.015,50	0,02	86.194,60	0,00		
ensino superior	145.757.000,00	144.749.875,97	-3.566.545,65	133.815.196,06	6,70	10.934.679,91	22.482.936,17	101.103.565,04	6,73	43.646.310,93	0,00		
educacao infantil	570.000,00	570.000,00	0,00	565.980,66	0,82	4.019,14	48.738,66	310.174,48	0,81	259.825,52	0,00		
educacao de jovens e adultos	12.888.000,00	13.681.000,00	789.570,17	13.534.234,27	0,67	146.765,73	2.317.467,77	11.155.841,20	0,74	2.525.158,80	0,00		
educacao especial	125.000,00	115.000,00	0,00	38.609,90	0,00	76.390,10	0,00	38.609,90	0,00	76.390,10	0,00		
CULTURA	125.000,00	115.000,00	0,00	38.609,90	0,00	76.390,10	0,00	38.609,90	0,00	76.390,10	0,00		
patr.historico, artistico e arqueologico													

CONAM-RRRO2-2024

MUNICIPIO DE LIMZEIRA													CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO													
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Periodo de Referencia: JANKEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO													
RRRO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")													Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)-(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)-(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR E NAO PROCESSADOS (F)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III) (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III) (d)				
												(a)	(c)
URBANISMO	12.425.000,00	12.279.790,40	136.506,25	9.755.342,68	0,48	2.524.447,72	1.943.129,90	7.813.186,69	0,51	4.466.603,71	0,00		
administracao geral	73.000,00	98.000,00	0,00	16.680,00	0,00	81.320,00	2.780,00	13.436,67	0,00	84.563,33	0,00		
infra-estrutura urbana	60.962.000,00	121.322.320,62	3.058.243,00	84.243.216,38	4,21	37.079.102,24	11.693.118,19	67.930.451,29	4,51	53.391.869,33	0,00		
servicos urbanos	177.283.000,00	191.220.823,63	6.163.641,22	149.828.179,95	7,50	41.392.643,08	13.064.038,99	88.429.217,71	5,87	101.793.605,32	0,00		
transportes coletivos urbanos	98.135.000,00	98.135.000,00	0,00	98.116.300,00	4,91	18.700,00	16.996.777,70	77.033.466,78	5,11	12.102.533,22	0,00		
HABITACAO	5.318.000,00	5.544.300,71	-312.886,15	2.465.257,88	0,12	3.079.042,83	311.321,02	1.846.684,45	0,12	3.697.616,26	0,00		
habitacao urbana	46.798.000,00	56.987.911,37	1.470.980,51	56.674.963,74	2,83	312.947,63	3.245.395,28	30.025.152,11	1,99	26.962.759,26	0,00		
SANEAMENTO	12.873.000,00	12.625.100,72	58.861,84	9.299.219,22	0,46	3.325.881,50	1.584.102,25	7.609.117,45	0,50	5.015.983,27	0,00		
gestao ambiental	2.470.000,00	2.465.000,00	0,00	0,00	0,00	2.465.000,00	0,00	0,00	0,00	2.465.000,00	0,00		
preservacao e conservacao ambiental	132.000,00	684.578,27	24.965,74	143.897,34	0,00	540.680,93	22.993,37	122.295,44	0,00	562.282,83	0,00		
CENCIA E TECNOLOGIA	2.470.000,00	2.465.000,00	0,00	0,00	0,00	2.465.000,00	0,00	0,00	0,00	2.465.000,00	0,00		
desenvolvimento tecnologico e engenharia	132.000,00	684.578,27	24.965,74	143.897,34	0,00	540.680,93	22.993,37	122.295,44	0,00	562.282,83	0,00		
AGRICULTURA	9.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		
extensao rural	5.317.000,00	5.668.126,56	4.502,36	5.077.418,23	0,25	590.708,33	681.497,86	3.503.147,97	0,23	2.164.978,59	0,00		
COMERCIO E SERVICIOS	7.593.000,00	7.403.000,00	-22.187,61	6.888.807,69	0,34	514.192,31	703.266,56	4.578.983,11	0,30	2.824.016,89	0,00		
promocao industrial	25.152.000,00	25.398.656,97	740.060,08	22.789.572,02	1,14	2.609.084,95	3.874.425,13	12.871.010,30	0,85	12.527.646,67	0,00		
turismo	119.176.000,00	112.034.500,00	-7.020.000,00	97.453.386,24	4,88	14.581.113,66	15.616.992,03	75.611.490,43	5,92	36.423.009,57	0,00		
COMUNICACOES	46.492.000,00	48.574.000,00	1.230.113,40	43.938.539,12	2,20	4.635.460,88	7.692.558,74	37.467.578,46	2,48	11.106.421,54	0,00		
desporto e lazer	20.721.818,00	10.694.818,00	0,00	0,00	0,00	10.694.818,00	0,00	0,00	0,00	10.694.818,00	0,00		
desporto comunitario	15.420.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00		
ENCARGOS ESPECIAIS	113.234.848,00	120.283.848,00	1.296.538,90	115.795.080,97	5,79	4.488.767,03	19.737.546,69	97.880.912,09	6,50	22.402.935,91	0,00		
servico da divida interna													
outros encargos especiais													
RESERVA DE CONTINGENCIA													
reserva de fpps													
reserva de contingencia													
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (11)													
TOTAL (111)-(I + 11)	2.023.500.000,00	2.235.659.998,21	36.070.774,64	111.996.576.689,16		239.083.309,05	317.355.768,19	1.505.119.884,56		730.540.113,65	0,00		

CONAM-RRRO2-2024

MUNICIPIO DE LIMEIRA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RRRO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											En Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/III)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/III)		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
LEGISLATIVA											
acao Legislativa	2.505.000,00	3.425.000,00	541.822,16	2.672.537,54	0,13	752.462,46	541.822,16	2.672.537,54	0,17	752.462,46	0,00
JUDICIARIA											
acao Judiciaria	1.165.000,00	1.165.000,00	0,00	1.105.103,76	0,05	59.896,24	160.945,36	810.566,11	0,05	354.433,89	0,00
ADMINISTRACAO											
planejamento e orcamento	184.000,00	184.000,00	200,00	180.200,00	0,00	3.800,00	29.439,38	153.933,84	0,01	30.066,16	0,00
administracao geral	1.608.000,00	1.625.000,00	-20.000,00	1.602.902,32	0,08	22.097,68	240.884,75	1.180.185,81	0,07	444.814,19	0,00
administracao financeira	3.138.000,00	3.138.000,00	-260.000,00	2.360.300,00	0,11	777.700,00	372.243,97	1.754.883,24	0,11	1.383.116,76	0,00
controle interno	160.000,00	160.000,00	-98.900,00	50.100,00	0,00	101.900,00	7.272,06	35.928,54	0,00	124.071,46	0,00
tecnologia da informacao	201.000,00	201.000,00	-22.000,00	177.000,00	0,00	24.000,00	21.906,64	121.961,99	0,00	79.038,01	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policciamento	5.587.848,00	7.587.848,00	0,00	7.581.450,77	0,37	6.397,23	1.335.450,54	6.303.397,52	0,41	1.284.450,48	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	3.590.000,00	3.590.000,00	-10.898,45	3.269.101,55	0,16	320.898,45	625.890,19	2.830.219,89	0,18	759.780,11	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
previdencia do regime estatutario	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
SAUDE											
administracao geral	9.751.000,00	9.861.000,00	-140.704,65	9.680.780,27	0,48	180.219,73	1.464.122,33	7.994.543,06	0,53	1.866.456,94	0,00
atencao basica	5.160.000,00	5.660.000,00	1.987,05	5.166.791,58	0,25	493.208,42	974.603,00	4.800.066,79	0,31	593.933,21	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	8.536.000,00	8.536.000,00	-100.000,00	8.093.776,55	0,40	442.223,45	1.219.436,51	6.034.702,85	0,40	2.501.297,15	0,00
vigilancia sanitaria	851.000,00	851.000,00	35.231,54	625.831,54	0,03	225.168,46	121.217,07	593.961,04	0,03	257.038,96	0,00
vigilancia epidemiologica	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	1.061.000,00	0,05	44.000,00	192.786,84	940.372,95	0,06	164.627,05	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	12.041.000,00	12.041.000,00	-199.320,28	11.771.758,63	0,58	269.241,37	1.786.773,34	10.163.229,10	0,67	1.877.770,90	0,00
ensino fundamental	23.712.000,00	24.932.000,00	1.425.094,55	24.928.363,43	1,24	3.636,57	4.861.074,53	21.944.068,46	1,45	2.987.931,54	0,00
educacao infantil	15.371.000,00	18.012.000,00	610.731,62	17.986.799,37	0,90	25.200,63	3.192.996,09	15.246.545,45	1,01	2.765.454,55	0,00
educacao de jovens e adultos	134.000,00	134.000,00	0,00	130.000,00	0,00	4.000,00	5.297,12	55.536,52	0,00	78.463,48	0,00
educacao especial	1.359.000,00	1.000.000,00	-350.000,00	1.000.000,00	0,05	0,00	0,00	760.252,34	0,05	239.747,66	0,00
CULTURA											
difusao cultural	622.000,00	622.000,00	0,00	618.300,00	0,03	3.700,00	95.554,48	464.459,06	0,03	157.540,94	0,00
URBANISMO											
infra-estrutura urbana	1.557.000,00	1.557.000,00	0,00	1.555.800,00	0,07	1.200,00	248.177,00	1.206.768,75	0,08	350.231,25	0,00
servicos urbanos	2.197.000,00	2.197.000,00	-3.000,00	2.192.300,00	0,10	14.700,00	371.507,20	1.791.051,98	0,11	405.948,01	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	293.000,00	293.000,00	-13.000,00	257.000,00	0,01	36.000,00	39.889,25	189.641,41	0,01	103.358,59	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	1.097.000,00	1.097.000,00	0,00	1.088.800,00	0,05	8.200,00	181.072,40	884.096,84	0,05	212.903,16	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
turismo	338.000,00	338.000,00	0,00	335.000,00	0,01	3.000,00	52.169,89	253.551,99	0,01	84.448,01	0,00
COMUNICACOES											

CONAM-RRRO2-2024

MUNICIPIO DE LIMEIRA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RRRO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											En Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/III)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/III)		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	
comunicacao social	142.000,00	142.000,00	0,00	137.000,00	0,00	5.000,00	21.291,20	104.682,23	0,00	37.317,77	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	1.128.000,00	1.128.000,00	0,00	1.125.400,00	0,05	2.600,00	177.219,68	873.638,15	0,05	254.361,85	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	9.202.000,00	9.202.000,00	-100.704,64	9.043.683,66	0,45	158.316,34	1.396.503,71	7.716.128,63	0,51	1.485.871,37	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	113.234.848,00	120.283.848,00	1.296.538,90	115.795.080,97		4.488.767,03	19.737.546,69	97.880.912,09		22.402.935,91	0,00

CONAM-RRRO2-2024

POENTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/NOV/2024 e hora de emissao 11:49
 Os dados da entidade SAAS-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .
 Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

MATEUS MODESTO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 274628/O-7

CARLA MARIA DOS SANTOS SIMEAO
SUPERVISOR DE TESOURARIA

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE LIMEIRA							CONAM
Relatorio Resumido da Execucáo Orcamentaria								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	
RECEITAS CORRENTES (I)	120.759.226,22	143.009.948,45	170.582.268,50	134.352.590,71	137.942.820,05	189.355.468,37	137.556.160,86	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	35.998.751,41	42.508.891,85	30.331.066,67	32.524.497,87	35.453.722,53	79.882.155,54	38.908.248,95	
IPTU	9.716.005,60	11.306.395,03	3.606.905,32	8.832.583,68	9.739.475,34	47.632.573,32	11.794.763,31	
ISS	15.282.701,96	15.801.266,69	16.389.052,72	14.318.445,52	14.947.554,16	16.215.164,66	15.388.964,66	
ITBI	2.747.637,10	2.836.181,12	2.053.038,30	2.111.923,33	2.947.480,72	3.132.105,85	3.160.172,65	
IRRF	5.670.911,53	9.752.050,47	6.853.166,16	5.442.702,78	5.748.334,61	7.036.232,92	6.481.111,18	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.581.495,22	2.812.998,54	1.428.904,17	1.818.842,56	2.070.877,70	5.866.078,79	2.083.237,15	
Contribuicoes	6.064.627,38	6.716.359,56	9.256.558,99	5.940.151,05	5.938.168,84	6.601.260,68	7.020.375,11	
Receita Patrimonial	3.411.833,14	3.082.980,08	3.529.817,83	3.501.203,96	3.537.380,60	3.551.187,54	3.524.671,08	
Rendimentos de Aplicacao Financeira	1.724.586,84	1.440.989,09	1.803.627,84	1.678.613,88	1.723.154,15	1.823.685,26	1.708.013,20	
Outras Receitas Patrimoniais	1.687.246,30	1.641.991,99	1.726.189,99	1.822.590,08	1.814.226,45	1.827.502,28	1.816.657,88	
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos	3.465.805,79	2.734.795,56	3.488.488,14	3.230.389,52	3.275.505,58	3.696.338,52	3.656.015,78	
Transferencias Correntes	68.396.899,97	82.929.368,22	117.777.605,72	85.803.053,55	84.763.922,87	92.042.872,77	80.458.566,13	
Cota-Parte do FPM	10.090.696,31	16.024.733,82	11.074.270,19	15.020.368,29	9.364.376,02	9.809.726,61	11.412.366,35	
Cota-Parte do ICMS	25.760.125,38	30.354.134,75	32.311.553,01	24.811.652,37	27.800.669,90	34.632.165,17	26.560.951,41	
Cota-Parte do IPVA	2.716.246,91	3.677.620,80	38.152.909,92	15.371.390,16	12.794.077,21	11.399.534,96	10.874.874,33	
Cota-Parte do ITR	55.249,51	76.702,86	25.345,86	31.605,44	16.419,99	9.184,64	16.810,71	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	168.625,90	178.894,43	213.480,24	166.485,54	179.001,23	244.881,99	182.590,32	
Transferencias do FUNDEB	11.640.673,42	13.814.192,31	21.752.797,85	14.658.151,90	14.538.296,27	17.064.344,94	14.005.522,41	
Outras Transferencias Correntes	17.965.282,54	18.803.089,25	14.247.248,65	15.743.399,85	20.071.082,25	18.883.034,46	17.405.450,60	
Outras Receitas Correntes	3.421.308,53	5.037.553,18	6.198.731,15	3.353.284,76	4.974.119,63	3.481.653,32	3.988.289,81	
DEDUcoes (II)	12.420.497,18	12.823.412,41	16.198.937,28	16.038.477,93	16.634.230,35	16.369.045,65	14.940.464,24	
Contribucao do Servidor para o Plano de Previdencia	4.013.672,27	4.539.583,39	7.177.595,54	3.877.851,23	3.874.674,92	4.399.561,66	4.677.839,65	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	648.636,11	2.233.785,16	3.000.880,18	992.891,30	2.728.646,45	750.385,42	453.107,16	
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	87.435,10	0,00	0,00	0,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	7.758.188,80	9.077.953,86	16.355.511,56	11.080.300,30	10.030.908,98	11.219.982,57	9.809.518,43	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	108.338.729,04	127.158.626,04	144.408.281,22	118.314.112,78	121.308.589,70	172.986.422,72	122.615.696,62	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF)(IV)	1.781.791,28	611.494,03	420.602,04	148.294,79	337.199,74	142.953,83	142.171,22	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	106.556.937,76	126.547.132,01	143.627.679,18	118.165.817,99	120.971.389,96	172.843.468,89	122.473.525,40	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF)(VI)	633.600,00	1.044.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF,art.198,pl1)(VII)	0,00	0,00	903.480,00	677.760,00	677.760,00	677.760,00	677.760,00	
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	105.923.337,76	125.503.012,01	142.724.199,18	117.488.057,99	120.293.629,96	172.165.708,89	121.795.765,40	

CONAM-RREO3-2024

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE LIMEIRA							CONAM
Relatorio Resumido da Execucáo Orcamentaria								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO	
	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	151.732.738,00	156.012.939,57	176.714.133,72	127.501.344,64	153.386.620,03	1.798.906.259,72	1.869.583.164,44	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	52.227.830,03	44.853.245,76	41.764.973,82	40.759.179,16	42.095.782,79	1.017.308.346,38	544.760.252,08	
IPTU	10.850.304,58	11.931.243,18	11.418.799,11	11.407.045,16	11.927.785,10	160.163.878,73	176.648.867,16	
ISS	28.996.998,34	16.221.464,70	16.889.751,30	16.222.228,99	16.658.605,26	203.332.198,96	213.979.472,11	
ITBI	2.783.736,54	3.081.501,74	3.444.752,43	3.099.559,70	3.838.353,21	35.236.442,69	36.238.211,57	
IRRF	6.969.626,73	6.988.104,03	6.904.127,79	6.993.780,30	6.551.601,95	81.391.750,45	76.147.621,85	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.627.163,84	6.630.932,11	3.107.543,19	3.036.565,01	3.119.437,27	37.184.075,55	41.936.079,39	
Contribuicoes	6.909.788,70	6.885.371,12	6.921.269,67	6.977.571,32	6.992.354,91	82.223.867,33	77.521.065,35	
Receita Patrimonial	3.450.857,12	3.678.893,43	43.273.609,31	4.651.263,46	3.538.289,75	82.831.987,30	89.260.338,37	
Rendimentos de Aplicacao Financeira	1.638.223,26	1.858.137,04	41.457.862,26	1.714.287,76	1.714.287,76	61.408.516,05	67.772.447,93	
Outras Receitas Patrimoniais	1.812.633,86	1.820.756,39	1.815.747,05	1.813.926,99	1.824.001,99	21.423.471,25	21.487.890,44	
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos	3.320.844,08	3.832.308,90	3.490.291,47	3.537.350,09	3.755.278,92	41.483.412,35	43.936.329,51	
Transferencias Correntes	80.028.949,81	92.819.451,78	74.990.187,50	66.797.813,33	92.463.907,36	1.018.272.598,99	1.072.666.761,17	
Cota-Parte do FPM	12.254.978,66	13.279.312,53	10.388.045,79	10.817.696,50	9.048.833,77	138.585.404,84	147.374.929,05	
Cota-Parte do ICMS	30.066.968,14	35.486.134,35	28.085.091,46	22.024.472,76	43.484.248,75	361.378.167,45	410.996.333,08	
Cota-Parte do IPVA	3.564.331,56	4.753.863,14	4.777.331,54	4.089.870,85	3.677.354,11	115.849.405,49	119.128.457,12	
Cota-Parte do ITR	24.127,47	57.501,18	44.412,00	272.780,89	700.936,18	1.331.076,73	1.557.543,00	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	231.219,16	259.564,70	280.121,33	234.284,63	327.847,37	2.666.996,84	2.783.898,40	
Transferencias do FUNDEB	14.546.516,17	16.277.245,47	13.681.149,31	10.330.443,06	19.735.063,55	182.044.396,66	187.022.864,33	
Outras Transferencias Correntes	19.340.808,65	22.705.830,39	17.734.036,07	19.028.264,64	15.489.623,63	217.417.150,98	203.802.736,19	
Outras Receitas Correntes	5.794.468,86	3.943.668,60	6.273.801,95	4.778.167,28	4.541.006,30	55.786.047,37	41.438.423,96	
DEDUcoes (II)	15.835.311,47	15.203.250,29	54.633.870,39	14.469.943,03	16.744.818,70	235.674.918,92	250.899.304,24	
Contribucao do Servidor para o Plano de Previdencia	4.545.263,90	4.581.827,32	4.632.410,47	4.666.801,92	4.690.041,53	55.677.122,80	51.219.552,00	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	2.061.722,79	921.590,57	1.388.020,51	1.512.792,55	606.933,23	17.299.391,43	2.625.000,00	
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	39.898.139,06	1.268.418,09	0,00	41.253.992,24	46.835.600,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	9.228.324,78	9.699.832,40	8.715.000,35	7.021.930,48	11.447.843,94	121.444.412,45	150.219.152,24	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	135.897.427,13	140.809.689,28	122.080.563,33	113.031.401,61	136.641.801,33	1.563.231.340,80	1.618.683.860,20	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF)(IV)	155.766,55	163.352,94	155.712,33	131.460,88	172.565,16	4.363.364,79	1.965.269,99	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	135.741.660,58	140.646.336,34	121.924.851,00	112.899.940,73	136.469.236,17	1.558.867.976,01	1.616.718.590,21	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF)(VI)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.077.720,00	400.000,00	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF,art.198,pl1)(VII)	677.760,00	677.760,00	677.760,00	677.760,00	677.760,00	7.003.320,00	8.408.320,10	
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	134.863.900,58	139.768.576,34	121.247.091,00	112.222.180,73	135.791.476,17	1.549.786.936,01	1.607.910.270,11	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					Em Reais
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI)=(IV-V) 2		39.388.159,63	60.628.737,03	67.215.437,73	---
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES				PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor					
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS				PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor				20.721.818,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar					
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicacoes				1.368.735.763,20	
Outros Bens e Direitos				0,00	
FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)		Ate o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)		79.818.550,00		71.004.175,91	
Recosta de Contribuicoes dos Segurados		23.081.708,00		18.921.781,20	
Ativo		21.606.038,00		17.406.862,39	
Inativo		1.369.830,00		1.421.614,38	
Pensionista		105.840,00		93.304,43	
Recosta de Contribuicoes Patronais		54.636.842,00		47.641.522,35	
Ativo		54.636.842,00		47.641.522,35	
Inativo					
Pensionista					
Recosta Patrimonial					
Recostas Imobiliarrias					
Recostas de Valores Mobiliarios					
Outras Recostas Patrimoniais					
Recostas de Servicos					
Outras Recostas Correntes		2.100.000,00		4.440.872,36	
Compensacao Financeira entre os Regimes		2.100.000,00		4.381.198,52	
Demais Recostas Correntes				59.673,84	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos					
Amortizacao de Empréstimos					
Outras Recostas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)		79.818.550,00		71.004.175,91	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)		DOTACAO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
		ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
		(c)	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
			(d)	(e)	(f)
					Inscritas em
					Respos a Pagar
					nao Processados
					(g)
Beneficios	*	78.386.059,44	66.833.116,42	60.407.401,60	
Aposentadorias	*	67.517.544,26	58.604.194,36	52.976.342,64	
Pensoes por Morte	*	10.868.515,18	8.228.922,06	7.431.058,96	
Outras Despesas Previdenciarias	*				
Compensacao Financeira entre os Regimes	*				
Demais Despesas Previdenciarias	*				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	*	78.386.059,44	66.833.116,42	60.407.401,60	
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X) 2		(7.381.883,53)	4.171.059,49	10.596.774,31	---
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicacoes					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)		Ate o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		21.987.000,00		404.201,37	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)		21.987.000,00		404.201,37	

MUNICIPIO DE LIMEIRA							CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS							
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREG- Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							Em Reais
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	
			EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
	(c)		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*		6.164.519,85	3.934.515,25	3.809.426,64		
Pessoal e Encargos Sociais	*		3.583.837,91	1.596.851,86	1.475.517,25		
Demais Despesas Correntes	*		2.580.681,94	2.337.663,39	2.333.909,39		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*		15.797,00	2.199,80	2.199,80		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	*		6.180.316,85	3.936.715,05	3.811.626,44		
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)			(5.776.115,48)	(3.532.513,68)	(3.407.425,07)	---	
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS					SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa							
Investimentos e Aplicacoes							
Outros Bens e Direitos							
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO							
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISAO ATUALIZADA		Ate o Bimestre (b)				
		(a)					
Contribuicoes dos Servidores							
Demais Receitas Previdenciarias							
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)							
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	
			EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
	(c)		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
Aposentadorias	*						
Pensoes	*						
Outras Despesas Previdenciarias	*						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	*						
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)2			0,00	0,00	0,00	---	

CONAM-RREG4-2024

MUNICIPIO DE LIMEIRA							CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS							
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREG- Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							Em Reais

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/NOV/2024 e hora de emissao 11:58
 Os dados da entidade SAAR-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .
 Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

(*): Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
- O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
- Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - Despesas liquidadas (executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

MATEUS MODESTO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 274628/O-7

CARLA MARIA DOS SANTOS SIMEAO
SUPERVISOR DE TESOURARIA

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2024		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.621.833.785,25	1.330.038.458,15		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	544.760.252,08	438.800.703,12		
IPTU	176.648.867,16	139.141.478,10		
ISS	213.789.472,11	172.248.230,31		
ITBI	36.238.211,57	29.652.624,47		
IRRF	76.147.621,85	65.968.788,45		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	41.936.079,39	31.789.581,79		
Contribuicoes	28.720.675,39	24.279.508,49		
Receita Patrimonial	42.424.738,37	34.990.968,40		
Aplicacoes Financeiras (II)	20.936.847,93	16.988.948,88		
Outras Receitas Patrimoniais	21.487.890,44	18.002.019,52		
Transferencias Correntes	922.447.608,93	763.338.061,01		
Cota-Parte do FPM	119.060.630,40	91.509.313,48		
Cota-Parte do ICMS	315.200.217,07	244.211.126,07		
Cota-Parte do IPVA	94.016.813,47	87.564.430,47		
Cota-Parte do ITR	1.138.632,93	959.299,63		
Transferencias da LC 61/1989	2.205.714,54	1.855.581,24		
Transferencias do FUNDEB	187.022.864,33	156.589.530,93		
Outras Transferencias Correntes	203.802.736,19	180.648.779,19		
Demais Receitas Correntes	83.480.510,48	68.629.217,13		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	83.480.510,48	68.629.217,13		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=I-(II+III)	1.600.896.937,32	1.313.049.509,27		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	163.691.400,00	162.739.132,39		
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	46.835.600,00	41.253.992,24		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	135.767.153,52	115.072.819,92		
Operacoes de Credito (VIII)	122.418.284,52	102.265.451,12		
Amortizacao de Empréstimos (IX)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	3.105.646,42	2.564.146,22		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(X)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	3.105.646,42	2.564.146,22		
Transferencias de Capital	7.702.818,19	7.702.818,19		
Convenios	6.302.818,19	6.302.818,19		
Outras Transferencias de Capital	1.400.000,00	1.400.000,00		
Outras Receitas de Capital	2.540.404,39	2.540.404,39		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	2.540.404,39	2.540.404,39		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+XI+XII)]	13.348.869,00	12.807.368,80		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	1.777.937.206,32	1.488.596.010,46		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	1.614.245.806,32	1.325.856.878,07		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais			
Ate o Bimestre/2024							
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO	
				(a)	(b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES							
(EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.711.215.726,62	1.627.275.980,02	1.231.421.225,59	1159048204,35	69.424.715,68	47.339.438,53	47.335.622,60
Pessoal e Encargos Sociais	726.771.871,58	701.799.856,12	551.903.664,65	499.264.155,54	52.584.016,44	332.047,19	332.047,19
Juros e Encargos da Divida(XIX)	56.722.500,00	52.261.903,52	39.861.058,70	39.861.058,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	927.721.355,04	873.214.120,38	639.656.502,24	619.922.990,11	16.840.699,24	47.007.391,34	47.003.575,41
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	1.654.493.226,62	1.575.014.076,50	1.191.560.166,89	1119187145,65	69.424.715,68	47.339.438,53	47.335.622,60
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	191.605.182,00	173.600.985,32	138.577.460,30	125.439.956,17	11.243.129,33	239.880,64	239.880,64
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL							
(EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	299.944.271,59	195.683.926,82	135.118.998,87	133.012.219,37	2.404.121,20	17.252.163,76	17.252.163,76
Investimentos	237.983.271,59	145.491.262,85	94.794.885,72	93.115.605,95	2.404.121,20	17.252.163,76	17.252.163,76
Inversoes Financeiras	1.174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	1.174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XXVII)	60.787.000,00	50.192.663,97	40.324.113,15	39.896.613,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	239.157.271,59	145.491.262,85	94.794.885,72	93.115.605,95	2.404.121,20	17.252.163,76	17.252.163,76
[=(XXIII)-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	239.157.271,59	145.491.262,85	94.794.885,72	93.115.605,95	2.404.121,20	17.252.163,76	17.252.163,76
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	8.200.000,00	15.797,00	2.199,80	2.199,80	0,00	0,00	0,00
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII)=(XX)+(XXXI)	1.907.650.498,21	1.720.505.339,35	1.286.355.052,61	1212302751,60	71.828.836,88	64.591.602,29	64.587.786,36
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX)+(XXXI)-(XXXII)	1.907.650.498,21	1.720.505.339,35	1.286.355.052,61	1212302751,60	71.828.836,88	64.591.602,29	64.587.786,36
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS)-Acima da Linha (XXXIV)=[XVIIa-(XXXIIa+XXXIIIb+XXXIIIc)]						2.951.469,68	
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS)-Acima da Linha (XXXV)=[XVIIa-(XXXIIa+XXXIIIb+XXXIIIc)]						-22.862.496,77	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				
Em reais				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00		
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2024		
		VALOR INCOORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		16.988.948,88		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		44.804.655,88		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-50.678.203,77		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2023 (a)	Saldo ate o Bimestre/2024 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		456.277.883,82	530.216.515,70	
DEDUCOES (XL)		160.120.350,80	247.166.325,12	
Disponibilidade de Caixa		149.217.385,45	231.743.879,47	
Disponibilidade de Caixa Bruta		221.643.943,27	232.716.576,37	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		71.862.769,25	6.132,97	
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		563.788,57	966.563,93	
Demais Haveres Financeiros		10.902.965,35	15.422.445,65	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII)=(XXXIX - XL)		296.157.533,02	283.050.190,58	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)=(XLIIa - XLIIb)			13.107.342,44	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00		
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2024		
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-71.856.636,28		
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00		
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		0,00		
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00		
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		1.978.705,58		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-56.770.588,26		
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-28.954.881,26		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				
Em reais				
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		74.868.782,04		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS				
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		74.868.782,04		
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		10.694.818,00		

CONAM-RREO6-2024

FORTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/NOV/2024 e hora de emissao 11:59

Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

NOTA:

Considerando a necessidade de padronizacao dos demonstrativos fiscais, de forma a garantir a consolidacao das contas publicas foi atualizado a metodologia de preenchimento dos demonstrativos fiscais o que nao se constitui aplicacao retroativa, mas sim aplicacao, de modo uniforme, do regramento estabelecido para a elaboracao dos demonstrativos validos para o exercicio em referencia.

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

MATEUS MODESTO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 274628/O-7

CARLA MARIA DOS SANTOS SIMEAO
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MUNICIPIO DE LIMEIRA													CONNM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao													
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO													Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2023				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2023						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)		L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORCAM.) (I)	17.780,69	70.800.646,94	70.791.692,21	19.882,93	6.852,49	189.542,15	73.898.814,96	64.633.378,06	64.629.562,13	7.744.613,93	1.714.181,05	1.721.033,54	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.679,52	313.905,82	313.905,82	0,00	33.773,70	33.773,70	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.679,52	313.905,82	313.905,82	0,00	33.773,70	33.773,70	
PODER EXECUTIVO	17.780,69	70.800.646,94	70.791.692,21	19.882,93	6.852,49	189.542,15	73.551.135,44	64.319.472,24	64.315.656,31	7.744.613,93	1.680.407,35	1.687.259,84	
ADMINISTRACAO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
GABINETE DO PREFEITO	0,00	285.379,10	285.379,10	0,00	0,00	0,00	63.277,00	63.127,00	63.127,00	150,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	943.643,31	943.540,53	102,78	0,00	0,00	30.074,60	29.574,60	29.574,60	500,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	195.607,89	195.607,89	0,00	0,00	0,00	560.756,36	556.826,58	556.826,58	1.404,62	2.525,16	2.525,16	
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	6.341.843,91	6.341.843,91	0,00	0,00	300,00	2.158.949,87	1.892.543,45	1.892.543,45	218.817,48	47.888,94	47.888,94	
SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	0,00	329.056,73	329.056,73	0,00	0,00	0,00	145.941,07	145.582,68	145.582,68	358,39	0,00	0,00	
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	4.090.638,13	4.090.638,13	0,00	0,00	0,00	1.386.587,94	1.195.049,23	1.195.049,23	188.976,62	2.562,09	2.562,09	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULT	0,00	797.893,84	797.893,84	0,00	0,00	14.055,89	125.350,47	124.427,28	124.427,28	14.402,59	576,49	576,49	
SECRETARIA DE HABITACAO	0,00	184.978,48	184.978,48	0,00	0,00	0,00	14.906,77	1.526,77	1.526,77	13.380,00	0,00	0,00	
SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA	0,00	3.139.369,00	3.139.369,00	0,00	0,00	51.678,76	1.511.529,86	1.071.711,71	1.092.124,65	406.049,74	65.034,23	65.034,23	
SECRETARIA DE URBANISMO	0,00	643.770,70	643.770,70	0,00	0,00	0,00	525.772,53	337.262,56	337.262,56	600,00	187.909,97	187.909,97	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBL	0,00	2.966.177,34	2.966.177,34	0,00	0,00	102.808,26	41.372.521,58	34.819.117,48	34.819.117,48	5.658.321,49	997.890,87	997.890,87	
SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE URBANA	0,00	2.529.513,56	2.529.513,56	0,00	0,00	0,00	3.429.550,04	3.216.305,13	3.216.305,13	163.677,39	52.815,90	52.815,90	
SECRETARIA DE SAUDE	17.780,69	10.913.650,06	10.913.650,06	17.780,69	0,00	0,00	14.858.033,04	14.528.059,01	14.528.059,01	321.581,36	8.392,67	8.392,67	
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	21.440.430,52	21.440.430,52	0,00	0,00	19.759,40	4.817.870,56	3.991.303,25	3.991.303,25	711.049,15	135.277,56	135.277,56	
SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E IN	0,00	284.654,96	284.654,96	0,00	0,00	521,84	229.798,56	155.900,02	155.900,02	1.229,61	73.190,77	73.190,77	
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	749.899,25	749.519,25	380,00	0,00	0,00	354.306,09	354.051,09	354.051,09	200,00	55,00	55,00	
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	947.251,71	947.251,71	0,00	0,00	0,00	1.073.904,01	1.061.195,55	1.061.195,55	500,00	12.208,46	12.208,46	
TOTAL DA PREFEITURA	17.780,69	56.783.758,49	56.783.275,71	18.263,47	0,00	189.124,15	72.659.130,35	63.563.976,33	63.560.727,95	7.701.198,44	1.586.328,11	1.586.328,11	

MUNICIPIO DE LIMEIRA													CONNM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao													
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO													Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2023				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2023						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)		L=(e+k)
ADMINISTRACAO INDIRETA													
CEPROSOM-CENTRO PROMOCAO SOCIAL	0,00	2.395.289,44	2.391.352,94	1.619,46	2.317,04	0,00	613.060,06	499.362,79	498.795,24	43.415,49	70.849,33	73.166,37	
EMEL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO D	0,00	373.934,23	373.934,23	0,00	0,00	418,00	16.252,48	16.252,48	16.252,48	0,00	418,00	418,00	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DI	0,00	11.247.664,78	11.243.129,33	0,00	4.535,45	0,00	262.692,55	239.880,64	239.880,64	0,00	22.811,91	27.347,36	
RESTOS A PAGAR(INTRAORCAMENTARIOS) (II)	1.525,93	12.280.274,00	12.280.274,00	1.525,93	0,00	0,00	223.981,95	198.104,87	198.104,87	1.979,79	23.897,29	23.897,29	
TOTAL (III)-(I + II)	19.306,62	83.080.920,94	83.071.966,21	21.408,86	6.852,49	189.542,15	74.122.796,91	64.831.482,93	64.827.667,00	7.746.593,72	1.738.078,34	1.744.930,83	

CONNM-RREO7-2024

FONTE:CN-SIFIM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/NOV/2024 e hora de emissao 12:00

Os dados da entidade SAAB-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

MATEUS MOREATO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-ISP 274628/O-7

CARLA MARIA DOS SANTOS SIMEAO
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)	Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		502.824.172,69	407.011.121,33			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Ter. Urbana- IPTU		176.648.867,16	139.141.478,10			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		36.238.211,57	29.652.624,47			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS		213.789.472,11	172.248.230,31			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		76.147.621,85	65.968.788,45			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		681.841.160,65	530.708.020,68			
2.1 - Cota-Parte FPM		147.374.929,05	112.469.974,71			
2.1.1 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b		133.952.264,35	104.803.309,93			
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alíneas d e e		13.422.664,70	7.666.664,78			
2.2 - Cota-Parte ICMS		410.996.333,08	305.263.907,32			
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		2.783.898,40	2.319.476,51			
2.4 - Cota-Parte ITR		1.557.543,00	1.199.124,36			
2.5 - Cota-Parte IPTA		119.128.457,12	109.455.537,78			
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais						
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		1.184.665.333,34	937.719.142,01			
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB-20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))		133.683.699,19	104.608.271,18			
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB						
5a DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))						
25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		162.482.634,13	129.821.514,31			
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)	Até o Bimestre (b)			
16 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		188.051.361,98	157.245.861,88			
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		183.797.785,66	152.992.285,56			
6.1.1 - Principal		182.769.288,01	152.335.954,61			
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		1.028.497,65	656.330,95			
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
6.2.1 - Principal						
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)	Até o Bimestre (b)			
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
6.3.1 - Principal						
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		4.253.576,32	4.253.576,32			
6.4.1 - Principal		4.253.576,32	4.253.576,32			
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		49.085.588,82	47.727.683,42			
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			157.245.861,88			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
(Por Subfunção)		ATUALIZADA	EMPENHADAS	LÍQUIDAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		*	188.975.233,95	154.906.773,91	137.657.226,47	
10.1 - Profissionais da Educação Básica		*	188.975.233,95	154.906.773,91	137.657.226,47	
10.1.1 - Educação Infantil		*	105.560.524,85	81.619.044,39	74.420.298,55	
10.1.2 - Ensino Fundamental		*	68.184.493,97	61.005.924,98	52.341.478,74	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos		*	695.980,86	365.711,00	340.603,50	
10.1.4 - Educação Especial		*	14.534.234,27	11.916.093,54	10.554.845,68	
10.1.5 - Administração Geral		*				
10.2 - Outras Despesas		*				
10.2.1 - Educação Infantil		*				
10.2.2 - Ensino Fundamental		*				
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos		*				
10.2.4 - Educação Especial		*				
10.2.5 - Administração Geral		*				
10.2.6 - Transporte (Escolar)		*				
10.2.7 - Outras		*				

MUNICIPIO DE LIMEIRA							CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						R\$ 1,00
	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (NÃO PROCESSADOS)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR/EMPENHADAS EM PROCESSADOS (SEM VALOR SUPERIOR A DISPONIBILIDADE AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIOS, 9 (i))	
		(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	
11-	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	188.975.233,95	154.906.773,91	137.657.226,47			
11.1-	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	184.592.368,84	150.523.908,80	133.728.996,77			
11.2-	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF						
11.3-	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT						
11.4-	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	4.382.865,11	4.382.865,11	3.928.229,70			
12-	Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educacao Basica	184.592.368,84	150.523.908,80	133.728.996,77			
13-	Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil						
14-	Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital						
	INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal12			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (l)	% APLICADO (m)
15-	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica			107.094.599,89	150.523.908,80	150.523.908,80	98,39
16-	Percentual da Complm. da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17-	Mínimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
	INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3			VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCICIO (q)
18-	Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio		15.724.586,18	2.339.087,97	2.339.087,97		1,49
	INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3			VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE ANTERIOR (u)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (v)
19-	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FUNDEB	16.195.988,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	15.917.202,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT + VAAR)	278.785,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LIMEIRA							CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						R\$ 1,00
	DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (NÃO PROCESSADOS) (g)	
20-	TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	*	215.227.297,65	154.913.001,43	142.625.415,31		
20.1-	Educacao Infantil	*	39.735.985,60	30.492.135,05	27.928.700,53		
20.2-	Ensino Fundamental	*	128.145.008,09	86.744.927,17	80.401.122,53		
20.3-	Educacao de Jovens e Adultos	*					
20.4-	Educacao Especial	*					
20.5-	Administracao Geral	*	47.346.303,96	37.675.939,21	34.295.592,25		
20.6-	Transporte (Escolar)	*					
20.7-	Outras	*					
	DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (NÃO PROCESSADOS) (g)	
21-	TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	*	404.202.531,60	309.819.775,34	280.282.641,78		
21.1-	EDUCACAO INFANTIL	*	161.723.935,11	125.470.692,51	114.322.156,79		
21.1.1-	Creche	*	112.143.305,67	86.599.043,87	78.921.336,95		
21.1.2-	Pre-escola	*	49.580.629,44	38.871.648,64	35.400.819,84		
21.2-	ENSINO FUNDAMENTAL	*	242.478.596,49	184.349.082,83	165.960.484,99		
	AFURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22-	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					154.913.001,43	
23-	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					104.608.271,18	
24-	(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (g)					0,00	
25-	SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL = L19.1 (x)					0,00	
26-	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00	
27-	(-) CANCELAMENTO, NO EXERC., DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2 (af))					366.782,05	
28-	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					259.154.490,56	
	AFURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29-	APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			234.429.785,50	259.154.490,56	27,64	
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RF LIQUIDADOS (ad)	RF PAGOS (ae)	RF CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac - ae - af)	
30-	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.110.050,30	1.794.584,53	29.725.233,19	366.782,05	18.035,06	
30.1-	Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	23.448.812,59	1.794.584,53	23.063.995,48	366.782,05	18.035,06	
30.2-	Executadas c/Recursos do FUNDEB-Impostos	6.661.237,71		6.661.237,71		0,00	
30.3-	Executadas c/Recursos do FUNDEB-Compl. da Uniao (VAAF+VAAR+VAAR)						

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA			CONAM	
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencão e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			R\$ 1,00	
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)	Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		23.529.438,93	18.337.271,93			
31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS-APLIC.FINANCIERA)		23.501.678,35	18.321.344,75			
31.1.1- Salario-Educacao		17.537.626,93	13.021.126,83			
31.1.2- PDDE						
31.1.3- FINE						
31.1.4- FNATE		5.200.673,10	4.570.066,30			
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE		238.344,46	205.177,76			
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		525.033,86	525.033,86			
31.3- RECEITA DE ROYALTTES DESTINADOS A EDUCACAO		-2.932,30	-2.932,30			
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO						
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		30.692,88	18.859,48			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	*	45.164.954,90	39.975.269,11	39.130.427,85			
32.1- Educacao Infantil	*	3.983.342,56	3.454.199,61	3.447.568,02			
32.2- Ensino Fundamental	*	12.652.859,93	11.980.813,92	11.966.008,00			
32.3- Ensino Medio	*						
32.4- Ensino Superior	*						
32.5- Ensino Profissional	*						
32.6- Educacao de Jovens e Adultos	*						
32.7- Educacao Especial	*						
32.8- Outras	*	28.528.752,41	24.540.255,58	23.716.851,83			

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)	*	449.367.486,50	349.795.044,45	319.413.069,63			
33.1- Despesas Correntes	*	440.385.107,95	341.193.181,18	310.811.206,36			
33.1.1- Pessoal Ativo	*	334.519.611,69	256.109.413,44	229.537.645,00			
33.1.2- Pessoal Inativo	*						
33.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, profissionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*						
33.1.4- Outras Despesas Correntes	*	105.865.496,26	85.083.767,74	81.273.561,36			
33.2- Despesas de Capital	*	8.982.378,55	8.601.863,27	8.601.863,27			
33.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, profissionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*						
33.2.2- Outras Despesas de Capital	*	8.982.378,55	8.601.863,27	8.601.863,27			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA			CONAM	
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencão e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			R\$ 1,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA		FUNDEB (ah)	SALARIO EDUCACAO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		6.661.237,71	24.665.161,89			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orcamentario)		157.245.861,88	13.021.126,83			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)		144.318.464,18	34.091.101,05			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		19.588.635,41	3.595.187,67			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		0,00	0,00			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		0,00	0,00			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)		19.588.635,41	3.595.187,67			

FONTE CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/NOV/2024 e hora de emissao 12:21
 Os dados da entidade SAAB-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .
 Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .
 (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STM/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- NOTAS:
- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
 - Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par. 2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
 - Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
 - Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquida. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
 - As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes de Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VANT e os RPNP dessas despesas.
 - Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
 - Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
 - Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RRBO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	R\$ 1,00
Assumo a responsabilidade pelas informações acima ressalvando a diferença da metodologia adotada para apuração dos limites constitucionais em relação ao TCE/PCM.		

JOSE APARECIDO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

MATEUS MODESTO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-15F 274628/O-7

CARLA MARIA DOS SANTOS SIMEAO
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RRBO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024	R\$ 1,00		
Assumo a responsabilidade pelas informações acima ressalvando a diferença da metodologia adotada para apuração dos limites constitucionais em relação ao TCE/PCM.				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA		
	(a)	Ate o Bimestre (b)		
		% (b/a) x 100		
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	563.419.000,00	502.824.172,69	407.011.121,33	80,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	242.058.000,00	176.648.867,16	139.141.478,10	78,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	32.669.000,00	36.238.211,57	29.652.624,47	81,82
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	227.619.000,00	213.789.472,11	172.248.230,41	80,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	61.073.000,00	76.147.621,85	65.968.788,45	86,63
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	737.630.000,00	668.418.495,95	523.941.355,90	78,25
Cota-Parte FPM	140.280.000,00	133.952.264,35	104.803.309,93	78,23
Cota-Parte ITR	1.345.000,00	1.557.543,00	1.199.124,36	76,98
Cota-Parte IPWA	115.152.000,00	119.128.457,12	109.455.537,78	91,88
Cota-Parte ICMS	478.227.000,00	410.996.333,08	305.263.907,32	74,27
Cota-Parte IPI-Exportação	2.626.000,00	2.783.896,40	2.319.476,51	83,31
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) - (I) + (II)	1.301.049.000,00	1.171.242.668,64	930.052.477,23	79,40

DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		(c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	NAO PROCESSADOS (g)
			(d/e)x100	(e/c)x100	(f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	45.684.178,43	34.132.827,15	30.695.259,56	
Despesas Correntes	*	*	45.635.178,43	34.088.825,15	30.651.257,56	
Despesas de Capital	*	*	49.000,00	44.002,00	44.002,00	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	112.704.323,00	84.747.980,04	80.266.595,28	
Despesas Correntes	*	*	112.679.916,10	84.739.253,14	80.257.869,38	
Despesas de Capital	*	*	24.406,90	8.726,90	8.726,90	
SUORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	22.500.214,23	20.026.303,27	19.258.411,54	
Despesas Correntes	*	*	22.500.214,23	20.026.303,27	19.258.411,54	
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00	
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	4.203.958,57	3.928.091,10	3.543.811,73	
Despesas Correntes	*	*	4.203.958,57	3.928.091,10	3.543.811,73	
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	7.941.269,51	4.552.180,84	4.344.429,85	
Despesas Correntes	*	*	7.941.269,51	4.552.180,84	4.344.429,85	
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	587.000,00	521.648,87	521.648,87	
Despesas Correntes	*	*	587.000,00	521.648,87	521.648,87	
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	30.894.789,89	24.149.222,52	22.492.841,24	
Despesas Correntes	*	*	30.804.349,89	24.087.222,52	22.492.841,24	
Despesas de Capital	*	*	90.440,00	62.000,00	0,00	
TOTAL (XI) - (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			224.515.733,63	172.058.253,79	161.122.998,07	

MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RRRO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)				Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024			
R\$ 1,00							
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPFS				DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
				(d)	(e)	(f)	
Total das Despesas com ASPFS (XII) - (XI)				224.515.733,63	172.058.253,79	161.122.998,07	
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)							
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPFS em Exerc. Anteriores (XIV)							
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							
(-) VALOR APLICADO EM ASPFS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				224.515.733,63	172.058.253,79	161.122.998,07	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPFS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						139.507.871,58	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPFS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)							
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						32.550.382,21	
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (quando valor for inferior a zero)							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPFS (XVI / III)*100						18,49	
(minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)							
				LIMITE NAO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL	
PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				(no exercicio atual)	(i) DESPESAS LIQUIDADAS (j) DESPESAS PAGAS (k)	(Nao Aplicado) l	
				(h)	(i) DESPESAS LIQUIDADAS (j) DESPESAS PAGAS (k)	(l) = (h - (i ou j))	
Diferenca de limite nao cumprido no exercicio de referencia 2024 (saldo final-XIXa)				0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenca de limite nao cumprido no exercicio anterior 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)				0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RRRO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)				Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024			
R\$ 1,00							
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR							
EXERCICIO DO EMPENHO 2				RPMP INSCRITOS	INSCRITOS EM	INSCRITOS EM	DIFERENCA ENTRE O
[VALOR MINIMO PARA VALOR APLICADO EM VALOR APLICADO TOTAL INSCRITO EM EXERCICIO SEM VALOR INSCRITO EM TOTAL DE RP PAGOS] TOTAL DE RP TOTAL DE RP				[INSCRITOS EM]	[VALOR INSCRITO EM]	[TOTAL DE RP PAGOS]	VALOR APLICADO
[APLICACAO EM ASPFS] [ASPFS NO EXERCICIO] [ALÉM DO LIMITE] [RP NO EXERCICIO] [DISPONIBILIDADE RP CONSIDERADO NO] [A PAGAR] [CANCELADOS OU] [O TOTAL DE RP]				[FINANCEIRA]	[LIMITE]	[PRESCRITOS]	CANCELADOS
(m) (n) (o) = (n - m) (p) (q) = (XIIId) (r) = (p - (o + q)) (s) (t) = (p - (s) - (u)) (u) (v) = ((o + q) - (u))							
Empenhos do exercicio de referencia 2024	139.507.871,58	224.515.733,63	85.007.862,05	0,00	0,00	0,00	85.007.862,05
Empenhos do exercicio anterior 2023	147.380.016,42	200.790.400,38	53.410.383,96	14.307.688,99	0,00	14.213.549,29	3.228,38
Empenhos de 2022	138.971.882,89	184.905.452,06	45.933.569,17	14.894.071,20	0,00	14.861.156,95	0,00
Empenhos de 2021	121.788.689,03	185.554.037,52	63.765.348,49	11.682.464,88	0,00	11.556.850,03	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	672.808.830,59	978.240.156,30	305.431.325,71	43.325.262,93	0,00	40.222.437,67	121.515,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")							0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)							0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)							0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL	(Nao Aplicado)
				(w)	EMPENHADAS (x) LIQUIDADAS (y) PAGAS (z)	(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercicio a serem compensados (XXIV) (saldo inicial-XXIII)				0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercicio imediatamente anterior a serem compensados (XXV)				0,00	0,00	0,00	0,00
[saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior]				0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LIMEIRA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024										R\$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO										
			PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
			(c)		(e)		Ate o Bimestre (d)		% (d/e) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)			92.836.000,00		159.925.892,86		144.453.209,01		90,32	
Provenientes da Uniao			89.870.000,00		120.612.021,54		105.633.671,39		87,58	
Provenientes dos Estados			2.887.000,00		39.286.507,66		38.005.340,76		98,77	
Provenientes de Outros Municipios			79.000,00		27.363,66		14.196,86		51,88	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)			0,00		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXZ)			940.000,00		1.074.673,94		918.007,14		85,42	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXZI)-(XXVIII + XXIX + XXZ)			93.776.000,00		161.000.566,80		145.371.216,15		90,29	
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO										
	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM	
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	RESTOS A PAGAR	
		(c)	(d)	[(d/c)x100]	(e)	[(e/c)x100]	(f)	[(f/c)x100]	NAO PROCESSADOS (g)	
ATENCAO BASICA (XXZII)	*	*	23.689.175,971		16.885.936,211		15.607.920,901			
Despesas Correntes	*	*	17.255.452,121		13.560.319,851		12.292.104,541			
Despesas de Capital	*	*	6.433.723,851		3.325.616,361		3.315.816,361			
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXZIII)	*	*	160.417.173,391		112.988.389,011		112.760.784,921			
Despesas Correntes	*	*	151.235.755,661		108.632.173,201		108.462.389,111			
Despesas de Capital	*	*	9.181.417,731		4.356.215,811		4.298.395,811			
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXZIV)	*	*	7.953.082,401		7.518.678,851		7.290.495,871			
Despesas Correntes	*	*	7.953.082,401		7.518.678,851		7.290.495,871			
Despesas de Capital	*	*	0,001		0,001		0,001			
VIGILANCIA SANITARIA (XXZV)	*	*	741.765,501		732.430,081		646.562,041			
Despesas Correntes	*	*	726.265,501		716.930,081		646.562,041			
Despesas de Capital	*	*	15.500,001		15.500,001		0,001			
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXZVI)	*	*	4.386.085,711		3.588.640,091		3.103.493,121			
Despesas Correntes	*	*	4.346.885,711		3.549.440,091		3.064.293,121			
Despesas de Capital	*	*	39.200,001		39.200,001		39.200,001			
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXZVII)	*	*	3.673.071,501		2.061.101,421		2.037.899,021			
Despesas Correntes	*	*	3.673.071,501		2.061.101,421		2.037.899,021			
Despesas de Capital	*	*	0,001		0,001		0,001			
OUTRAS SUBFUNCOES (XXZVIII)	*	*	7.275.042,541		4.753.751,411		4.638.392,871			
Despesas Correntes	*	*	7.275.042,541		4.753.751,411		4.638.392,871			
Despesas de Capital	*	*	0,001		0,001		0,001			
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO			208.135.397,011		148.528.927,071		146.095.548,741			
(XXZIX) = (XXZII + XXZIII + XXZIV + XXZV + XXZVI + XXZVII + XXZVIII)										

MUNICIPIO DE LIMEIRA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024										R\$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAUDE										
	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM	
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	RESTOS A PAGAR	
		(c)	(d)	[(d/c)x100]	(e)	[(e/c)x100]	(f)	[(f/c)x100]	NAO PROCESSADOS (g)	
ATENCAO BASICA (XI) = (IV + XXZII)	*	*	69.373.354,401		51.018.763,361		46.303.180,461			
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXZIII)	*	*	273.121.496,391		197.736.369,051		193.027.380,201			
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLI) = (VI + XXZIV)	*	*	30.453.296,631		27.544.982,121		26.548.907,411			
VIGILANCIA SANITARIA (XLII) = (VII + XXZV)	*	*	4.945.724,071		4.660.521,181		4.190.373,771			
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXZVI)	*	*	12.321.355,221		8.140.820,931		7.447.922,971			
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (IX + XXZVII)	*	*	4.260.071,501		2.582.750,291		2.559.547,891			
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXZVIII)	*	*	38.169.832,431		28.902.973,931		27.131.234,111			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXZIX)			432.651.130,641		320.587.180,861		307.208.546,811			

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/NOV/2024 e hora de emissao 12:11

Os dados da entidade SARE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .

Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 66. da Portaria Interministerial STN/SOP No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.

2. Ate o exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).

3. Quadro de execucao de restos a pagar deve demonstrar valores conforme os apresentados ao SIOPS.

JOSÉ ADARCIANO VIDOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO ADARCIANO DE PAIVA
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

MATEUS MODERSTO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRG-1SP 274628/0-7

CARLA MARIA DOS SANTOS SIMEAO
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial				2.023.500.000,00	
Previsao Atualizada				1.968.127.938,77	
Receitas Realizadas				1.649.104.402,70	
Deficit Orcamentario				0,00	
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				74.868.782,04	
DESPESAS					
Dotacao Inicial				2.002.778.182,00	
Dotacao Atualizada				2.224.965.180,21	
Despesas Empenhadas				1.996.576.689,16	
Despesas Liquidadas				1.505.119.884,56	
Despesas Pagas				1.417.502.579,69	
Superavit Orcamentario				143.984.518,14	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas				1.996.576.689,16	
Despesas Liquidadas				1.505.119.884,56	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida				1.563.231.340,80	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento				1.558.867.976,01	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal				1.549.786.936,01	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES					
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)			Ate o Bimestre		
Receitas Previdenciarias Realizadas				128.438.565,66	
Despesas Previdenciarias Empenhadas				89.050.406,03	
Despesas Previdenciarias Liquidadas				67.809.828,63	
Despesas Previdenciarias Pagas				61.223.127,93	
Resultado Previdenciario				60.628.737,03	
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)			Ate o Bimestre		
Receitas Previdenciarias Realizadas				71.004.175,91	
Despesas Previdenciarias Empenhadas				78.386.059,44	
Despesas Previdenciarias Liquidadas				66.833.116,42	
Despesas Previdenciarias Pagas				60.407.401,60	
Resultado Previdenciario				4.171.059,49	
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL					
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00		-22.862.496,77	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00		13.107.342,44	0,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2024 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		ate o bimestre	ate o bimestre	ate o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		83.100.227,56	21.408,86	83.071.966,21	6.852,49
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		73.964.659,54	7.746.593,72	64.513.761,18	1.704.304,64
Poder Legislativo		347.679,52	0,00	313.905,82	33.773,70
TOTAL		157.412.566,62	7.768.002,58	147.899.633,21	1.744.930,83
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
		Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino		259.154.490,56		25%	27,64
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica		150.523.908,80		70%	98,39
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		0,00		50%	0,00
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00		15%	0,00
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE					
		Valor apurado ate o bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		172.058.253,79		15,00	18,49

CONAM-RREO14-2024
 FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/NOV/2024 e hora de emissao 12:50
 Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .
 Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

JOSE APARECIDO VIDOTTI
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA
 ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER
 DIRETOR GERAL DE FAZENDA

MATEUS MODESTO
 GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
 CRC-1SF 274628/O-7

CARLA MARIA DOS SANTOS SIMEAO
 SUPERVISOR DE TESOUREARIA

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Bairro Geada

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Mariana Pileggi Kuhl, nº 211 (quadra "R" lote "27"), do loteamento Bairro Geada, de titularidade de **MARIA DIOLINDO**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Belarmino Paixão dos Santos, nº 492 (quadra "E" lote "22"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade **SILVIA CARNEIRO CAMPAGNOL e JOSE LUIZ CAMPAGNOL**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Antonio Conselheiro, nº 621 (quadra "B" lote "41"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **SUELI APARECIDA DOS SANTOS GALVÃO**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

REGULARIZAÇÃO DE POSSE E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA.
Bairro Geada

A **Secretaria Municipal da Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e renegociação de dívida à **LUCIANA MARIA DA SILVA BERNARDO e EDMILSON NOGUEIRA BERNARDO** do imóvel localizado na rua Waldomiro Antonio, nº 92 (quadra "R", lote "09"), do loteamento Bairro Geada, conforme disposto no Artigo 10º, §2º da Lei Complementar nº 827/2019.

CADASTRO HABITACIONAL

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da **VEDAÇÃO** de realizar **INSCRIÇÃO** no Cadastro Habitacional do Município de **FABIANA CASTRO ALEXANDRE FERREIRA**, ficando **IMPEDIDA DE PARTICIPAR** de novos Programas Habitacionais em âmbito Municipal pelo período de 15(quinze) anos, nos termos do disposto no Artigo 10º, §2º, da Lei Complementar nº 3.126/1.999, alterado pela Lei Complementar nº 5.575/2.015.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA
Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua João Amazonas, nº 373 (quadra "E2", lote "02"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **ROSANGELA CERQUEIRA SILVA**.

EDITAL Nº 1326/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **MAURÍCIO ANTÔNIO BAPTISTA**

Endereço: **RUA MARIA JÚLIA CORDAZ SARDENHA, 536-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4938.013.000**

Área do Terreno (m²): **254,27**

Auto de Infração: **212/2024**

Processo: **30575/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 212/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº.1153/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1327/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **AMANDA DE SOUZA SILVA BILATTO**

Endereço: **RUA MARIA DE LURDES GAIOTTO BONATTI, 131-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4942.021.000**

Área do Terreno (m²): **200,93**

Auto de Infração: **215/2024**

Processo: **30578/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 215/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº.1161/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1328/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **HELENA CATHARINA FERREIRA ARCARO**

Endereço: **VIA PREFEITO JURANDYR PAIXÃO,1805-BAIRRO ITAIPU**

Inscrição Cadastral: **2565.003.000**

Área do Terreno (m²): **11.832,86**

Auto de Infração: **216/2024**

Processo: **30579/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração 216/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº.1190/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1329/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA GUILHERME ALVES MENDES,288-JARDIM CAMPO VERDE I**

Inscrição Cadastral: **4496.023.000**

Área do Terreno (m²): **203,38**

Auto de Infração: **231/2024**

Processo: **30888/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)**, referente ao **Auto de Infração 231/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº.768/2024** (Fechamento Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1330/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **MÁRCIA APARECIDA CONSEIÇÃO**

Endereço: **RUA DELÍCIO JUSTINO DE ASSIS , 50-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4953.005.000**

Área do Terreno (m²): **225,00**

Auto de Infração: **235/2024**

Processo: **31492/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 235/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº.1155/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1331/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **CNC MACHINING USINAGEM COM.E SERVIÇOS LTDA-ME**

Endereço: **RUA JOSINO ALVARENGA GUIMARÃES , 434- PQ DAS NAÇÕES**

Inscrição Cadastral: **2088.017.000**

Área do Terreno (m²): **260,70**

Auto de Infração: **236/2024**

Processo: **31494/202**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 236/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº.1156/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1332/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ARLETE TERESINHA PAROLO**

Endereço: **RUA WILFREDO TETZNER,1261-JD.RES.RECANTO ALVORADA**

Inscrição Cadastral: **2558.012.004**

Área do Terreno (m²): **1.462,60**

Auto de Infração: **304/2024**

Processo: **34332/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração 304/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº.1347/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1333/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1631/2024

Nome: **PATRÍCIA GOMES PACHECO**

Endereço: **RUA PEDRO JOAQUIM DE MENEZES,286- RES.MORADA DAS ACÁCIAS**

Inscrição Cadastral: **4404.050.000**

Área do Terreno (m²) : **235,62**

Processo: **36334/2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1334/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1633/2024

Nome: **ANTÔNIO PAULO SAVIO**

Endereço: **RUA PEDRO JOAQUIM DE MENEZES,46- RES.MORADA DAS ACÁCIAS**

Inscrição Cadastral: **4404.026.000**

Área do Terreno (m²) : **294,84**

Processo: **36335/2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1335/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 320/2024

Nome: **MARIA ZENEIDE CAVALCANTI CARRERA**

Endereço: **RUA WILFREDO TETZNER,1185-JD.RES.RECANTO ALVORADA**

Inscrição Cadastral: **2561.002.000**

Área do Terreno (m²): **1.560,00**

Processo: **35975/2024**

Fica V. S^a. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **25 (vinte e cinco) UFESPs**, correspondente a **R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº. 1346/2024 (FECHAMENTO DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1336/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **HELIO BERTHIER FAUSTINO**

Endereço: **RUA AUGUSTO JORGE, 290 - BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **0380002000**

Área do Terreno (m²): **200,00m²**

Auto de Infração: **293/2024**

Processo: **34867/2024**

Fica V. S^ª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 293/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 375/2024** (Fechamento Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1337/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **IRACI MARIA JOSE CERMINARO**

Endereço: **RUA CARLOS ROBERTO BORTOLLO, 210 - GLEBAS BOM JESUS**

Inscrição Cadastral: **1075016000**

Área do Terreno (m²): **2.008,35m²**

Auto de Infração: **283/2024**

Processo: **32839/2024**

Fica V. S^ª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 283/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 1023/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1338/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 316/2024

Nome: **ANTONIO ROSSI - ESPOLIO**

Endereço: **RUA SAO JUDAS TADEU, 60 - BAIRRO BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **0404024000**

Área do terreno (m²): **454,00m²**

Processo: **35777/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1218/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1339/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 318/2024

Nome: **ISRAEL PRADA**

Endereço: **RUA ANTONIO DE LUCA, 302 - JD. ALVORADA**

Inscrição Cadastral: **1425021000**

Área do terreno (m²) : **254,00m²**

Processo: **35775/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1361/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Tendo um prazo de **15 (quinze)** dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1340/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 317/2024

Nome: **ELVIO APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA SAMUEL GONÇALVES DE MELLO, 410 - JARDIM CAVINATO**

Inscrição Cadastral: **0554005000**

Área do terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **35776/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1365/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Tendo um prazo de **15 (quinze)** dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1341/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 319/2024

Nome: **SERGIO RICARDO VIEIRA DE SOUSA**

Endereço: **RUA ESCRIVÃO RONALDO RANGEL NILSSON, 251 - JD. PORTO REAL IV**

Inscrição Cadastral: **4618023000**

Área do terreno (m²) : **231,75m²**

Processo: **35774/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1400/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Tendo um prazo de **15 (quinze)** dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1342/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1639/2024

Nome: **GILMAR GASQUES SANCHES**

Endereço: **RUA PROFESSOR MARCILIO GUISELINI, 325 - JARDIM ESMERALDA**

Inscrição Cadastral: **1395002000**

Área do terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **36864/2024**

Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015.

Art. 46. da Lei nº 5494/2015. "Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno."

Art. 47. da Lei nº 5494/2015. "Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira."

"Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 da Lei nº 5494/2015. "Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo **de 60 (sessenta) dias** execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial."

Art. 49. da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's**, que corresponde **R\$ 884,00** (oitocentos e oitenta e quatro reais)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1343/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1638/2024

Nome: **GILMAR GASQUES SANCHES**

Endereço: **RUA PROFESSOR MARCILIO GUISELINI, 325 - JARDIM ESMERALDA**

Inscrição Cadastral: **1395002000**

Área do terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **36863/2024**

Aos três dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1344/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 288/2024

Nome: **ERICK SAUL**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 492 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA**

Inscrição Cadastral: **4721017000**

Área do terreno (m²) : **279,49m²**

Processo: **32843/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1271/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Tendo um prazo de **15 (quinze) dias** para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1345/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **JORGE ISHIBASHI**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 427 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4724018000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Auto de Infração: **287/2024**

Processo: **32842/2024**

Fica V. Sã. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 287/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1280/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1346/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **RESIDENCIAL CAIEIRA II SPE LTDA**

Endereço: **AVENIDA PREFEITO ARY LEVY PEREIRA, 0 - PARQUE RESIDENCIAL ABILIO PEDRO**

Inscrição Cadastral: **4553015000**

Área do Terreno (m²): **170.067,00m²**

Auto de Infração: **257/2024**

Processo: **32032/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 257/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 1102/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1347/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 251/2024

Nome: **VERGILIO MAGGIONI**

Endereço: **RUA JOSE PAOLILLO, 202 - CHAC. ANTONIETA**

Inscrição Cadastral: **1276172000**

Área do terreno (m²) : **580,00m²**

Processo: **35716/2024**

FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 35716/2024:

DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 251/2024:

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 251/2024, presente no processo administrativo nº 35716/2024.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 5494/2015 (CÓDIGO DE POSTURAS).

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1348/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 252/2024

Nome: **ROSEMARY ANTONIA MAGGIONI**

Endereço: **RUA JOSE PAOLILLO, 218 - CHAC. ANTONIETA**

Inscrição Cadastral: **1276185000**

Área do terreno (m²) : **565,35m²**

Processo: **35717/2024**

FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 35717/2024:

DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 252/2024:

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 252/2024, presente no processo administrativo nº 35717/2024.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 5494/2015 (CÓDIGO DE POSTURAS).

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1349/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 253/2024

Nome: **VERGILIO MAGGIONI**

Endereço: **RUA JOSE PAOLILLO, 182 - CHAC. ANTONIETA**

Inscrição Cadastral: **1276186000**

Área do terreno (m²) : **580,00m²**

Processo: **35718/2024**

FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 35718/2024:

DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 253/2024:

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 253/2024, presente no processo administrativo nº 35718/2024.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 5494/2015 (CÓDIGO DE POSTURAS).

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1350/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 133/2024

Nome: **VINICIUS APARECIDO DE OLIEIRA**

Endereço: **RUA MODESTO DOS SANTOS, 233 - JARDIM SANTA ADELIA**

Inscrição Cadastral: **3859016000**

Área do terreno (m²): **200,00m²**

Processo: **32074/2024**

FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 32074/2024:

DEFESA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 133/2024:

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento em **2ª instância** do Auto de Infração nº 133/2024, presente no processo administrativo nº 32074/2024.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 5494/2015 (CÓDIGO DE POSTURAS).


Contudo, salientamos que a decisão da autoridade julgadora do recurso é irrecorrível no âmbito da Administração Municipal, conforme Art. 99 da Lei Nº 5494/2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


MARCO CESAR SINICO


Diretor de Serviços Públicos

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 124 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 INCISO II E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 113.532/2024	DATA DO PROTOCOLO	24/09/2024		
CNPJ/CPF	494.XXX.XXX-72	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MAYRA ROSANNA GAMA DE ARAÚJO SILVA DA COSTA				
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHLE, Nº 1031, SALA 11, VILA CLÁUDIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série D nº 111, lavrado contra o interessado em 12/09/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso XIX do artigo 122 do Código Sanitário Estadual Lei 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 113.532/2024.</p> <p>Limeira, 29 de novembro de 2024.</p>					


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 113.525/2024	DATA DO PROTOCOLO	24/09/2024		
CNPJ/CPF	850.XXX.XXX-15	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA SOARES				
ENDEREÇO	RUA RAMIRO DE ANDRADE, Nº 141, VILA CAMARGO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-067	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série D nº 112, lavrado contra o interessado em 12/09/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso XIX do artigo 122 do Código Sanitário Estadual Lei 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 113.525/2024.</p> <p>Limeira, 29 de novembro de 2024.</p>					


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 111.434/2024	DATA DO PROTOCOLO	05/09/2024
CNPJ/CPF	45.XXX.XXX/0001-01	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ ANTONIO PRATES ME		
ENDEREÇO	RUA CUNHA BASTOS, Nº 855, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-780 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série D nº 105, lavrado contra o interessado em 27/08/2024, por "armazenar e usar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança", conforme inciso XI do artigo 122 do Código Sanitário Estadual Lei 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 111.434/2024.</p> <p>Limeira, 29 de novembro de 2024.</p>			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 110.189/2024	DATA DO PROTOCOLO	23/08/2024
CNPJ/CPF	387.XXX.XXX-72	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ELZA MARIA GIACOMINI BASTOS		
ENDEREÇO	RUA TENENTE BELIZÁRIO, Nº 31, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-120 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série D nº 101, lavrado contra o interessado em 05/08/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso XIX do artigo 122 do Código Sanitário Estadual Lei 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 110.189/2024.</p> <p>Limeira, 29 de novembro de 2024.</p>			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 113.532/2024	DATA DO PROTOCOLO	24/09/2024		
CNPJ/CPF	494.XXX.XXX-72	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MAYRA ROSANNA GAMA DE ARAÚJO SILVA DA COSTA				
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 1031, SALA 11, VILA CLÁUDIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 116, lavrado contra o interessado em 12/09/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso VI do artigo 112, fundamentado nos artigos 127 e 128 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 111. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 113.532/2024.</p> <p>Limeira, 29 de novembro de 2024.</p>					


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 113.525/2024	DATA DO PROTOCOLO	24/09/2024		
CNPJ/CPF	850.XXX.XXX-15	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA SOARES				
ENDEREÇO	RUA RAMIRO DE ANDRADE, Nº 141, VILA CAMARGO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-067	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 117, lavrado contra o interessado em 12/09/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso VI do artigo 112, fundamentado nos artigos 127 e 128 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 112. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 113.525/2024.</p> <p>Limeira, 29 de novembro de 2024.</p>					


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 111.434/2024	DATA DO PROTOCOLO	05/09/2024
CNPJ/CPF	45.XXX.XXX/0001-01	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ ANTONIO PRATES ME		
ENDEREÇO	RUA CUNHA BASTOS, Nº 855, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-780 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 112, lavrado contra o interessado em 27/08/2024, por "armazenar e usar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança", conforme inciso VI do artigo 112, fundamentado nos artigos 127 e 128 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 105. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 111.434/2024.</p> <p>Limeira, 29 de novembro de 2024.</p>			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 110.189/2024	DATA DO PROTOCOLO	23/08/2024
CNPJ/CPF	387.XXX.XXX-72	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ELZA MARIA GIACOMINI BASTOS		
ENDEREÇO	RUA TENENTE BELIZÁRIO, Nº 31, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-120 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 100, lavrado contra o interessado em 05/08/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso VI do artigo 112, fundamentado nos artigos 127 e 128 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 101. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 110.189/2024.</p> <p>Limeira, 29 de novembro de 2024.</p>			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 113.532/2024	DATA DO PROTOCOLO	24/09/2024
CNPJ/CPF	494.XXX.XXX-72	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MAYRA ROSANNA GAMA DE ARAÚJO SILVA DA COSTA		
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 1031, SALA 11, VILA CLÁUDIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- Termo de Inutilização de Produtos Série D nº 064, lavrada contra o interessado em 12/09/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 116 lavrado em 12/09/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 113.532/2024.</p>			
Limeira, 29 de novembro de 2024.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 113.525/2024	DATA DO PROTOCOLO	24/09/2024
CNPJ/CPF	850.XXX.XXX-15	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA SOARES		
ENDEREÇO	RUA RAMIRO DE ANDRADE, Nº 141, VILA CAMARGO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-067 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- Termo de Inutilização de Produtos Série D nº 065, lavrada contra o interessado em 12/09/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 117 lavrado em 12/09/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 113.525/2024.</p>			
Limeira, 29 de novembro de 2024.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 111.434/2024	DATA DO PROTOCOLO	05/09/2024
CNPJ/CPF	45.XXX.XXX/0001-01	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ ANTONIO PRATES ME		
ENDEREÇO	RUA CUNHA BASTOS, Nº 855, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-780 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>			
<p>- Termo de Inutilização de Produtos Série D nº 057, lavrada contra o interessado em 27/08/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 112 lavrado em 27/08/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 111.434/2024.</p>			
Limeira, 29 de novembro de 2024.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 110.189/2024	DATA DO PROTOCOLO	23/08/2024
CNPJ/CPF	387.XXX.XXX-72	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ELZA MARIA GIACOMINI BASTOS		
ENDEREÇO	RUA TENENTE BELIZÁRIO, Nº 31, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-120 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>			
<p>- Termo de Inutilização de Produtos Série D nº 053, lavrada contra o interessado em 05/08/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 100 lavrado em 05/08/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 110.189/2024.</p>			
Limeira, 29 de novembro de 2024.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 34.863/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0010344-50.2023.8.26.0320 e nº 1014793-68.2022.8.26.0320, através da empresa VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, pelo valor de R\$ 5.059,20 (Cinco mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Limeira, 29 de novembro de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 34.879/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1008115-18.2014.8.26.0320, através da empresa PORTAL LTDA, pelo valor de R\$ 139,60 (Cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Limeira, 29 de novembro de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 35.579/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento mandado judicial nº 0000320-26.2024.8.26.0320, através da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 1.089,00 (Mil e oitenta e nove reais).

Limeira, 29 de novembro de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 35.582/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1013932-92.2016.8.26.0320 e nº 5002162-02.2022.4.03.6333, através das empresas DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 955,20 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 612,00 (Seiscentos e doze reais).

Limeira, 29 de novembro de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 35.584/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1014007-53.2024.8.26.0320, através da empresa CM HOSPITALAR S.A., pelo valor de R\$ 5.548,90 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Limeira, 29 de novembro de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 35.587/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1001074-19.2022.8.26.0320, através da empresa DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 1.048,32 (Mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Limeira, 29 de novembro de 2024.

Dr. Vítor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 35.592/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1009438-53.2017.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 1.341,00 (Mil trezentos e quarenta e um reais).

Limeira, 29 de novembro de 2024.

Dr. Vítor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 35.593/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0004883-73.2018.8.26.0320, através da empresa CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pelo valor de R\$ 3.260,40 (Três mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Limeira, 29 de novembro de 2024.

Dr. Vítor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 35.596/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1000640-74.2015.8.26.0320, nº 1010422-08.2015.8.26.0320 e nº 0014494-50.2018.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 889,20 (Oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Limeira, 29 de novembro de 2024.

Dr. Vítor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 35.597/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1009416-87.2020.8.26.0320 e nº 1008565-14.2021.8.26.0320, através da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 1.076,64 (Mil e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Limeira, 29 de novembro de 2024.

Dr. Vítor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



EDITAL Nº 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DE LIMEIRA
EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA PROFESSOR-INSTRUTOR DA ACADEMIA
PREPARATÓRIA DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE LIMEIRA

DIVULGAÇÃO DAS NOVAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS **DAS AULAS-TESTES, APÓS RECURSO AOS CANDIDATOS** **INSCRITOS JUDICIALMENTE**

A Academia Preparatória de Guardas Civas de Limeira, no uso de suas atribuições e competências, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira e por esta representada, nos termos do Edital em epígrafe e especialmente por seu cronograma remanejado conforme disposto no Diário Oficial do Município em publicação em **29.01.2024**, vem publicamente divulgar os dias e horários das **AULAS-TESTE** que contenham a exposição serão realizadas junto a Academia Preparatória da Guarda Civil Municipal de Limeira junto a sede da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, **Via Luiz Varga, nº 1.470, Jardim Presidente Dutra, CEP 13486-606, Limeira/SP**, no dia e horário designados.

EIXO TEMÁTICO XXII - 03.12.2024		
NOME	UD	HORÁRIO
Leonardo de Barros Lange	Técnicas e Procedimentos Operacionais da Guarda Civil Municipal - Prova Prática	09:30

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968
Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



William Pollak	Técnicas e Procedimentos Operacionais da Guarda Civil Municipal - Prova Prática	10:30
----------------	---	--------------

Limeira, 30 de novembro de 2024.

Wagner Rogério de Almeida Marchi
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968
Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP

EDITAL Nº 854– 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 503/2024

Nome do Proprietário: **ROSANGELA APARECIDA LUIZ**

Endereço do Imóvel: **RUA MARCOS MANGINELLI, 530**

Bairro: **RESD. MORADA DAS ACACIAS**

Inscrição Cadastral: **4406044000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1374/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 855– 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 505/2024

Nome do Proprietário: **MILENE RODRIGUES AGOSTINI**

Endereço do Imóvel: **RUA JOÃO DE ABREU CINTA, 76**

Bairro: **JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5175036000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1380/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira; Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 856– 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 519/2024

Nome do Proprietário: **JOSE NAVES**

Endereço do Imóvel: **RUA TERESINHA LAHR BERTOLO, 260**

Bairro: **JARDIM MANACÁ**

Inscrição Cadastral: **4525008000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1487/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 857– 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 520/2024

Nome do Proprietário: **EQUALIZA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA NEME CURY, 130**

Bairro: **RESIDENCIAL SÃO MIGUEL**

Inscrição Cadastral: **4624008000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1490/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 858– 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 521/2024

Nome do Proprietário: **DERCI JOSE DE OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA MARIA APARECIDA GRANSO TELLE, 315**

Bairro: **RESIDENCIAL MORADA DAS ACÁCIAS**

Inscrição Cadastral: **4407013000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1493/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 859– 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 172/2024

Nome do Proprietário: **JOSE ANGELO DRAGO**

Endereço do Imóvel: **PRAÇA TOLEDO DE BARROS, 148**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0084015000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1459/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 860– 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 544/2024

Nome do Proprietário: **EVANDRO JOAO DE OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA VALENTIM PECCININ, 27**

Bairro: **JARDIM IPANEMA**

Inscrição Cadastral: **3837042000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1774/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 861– 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 554/2024

Nome do Proprietário: **LOTEAMENTO JARDIM LAGOA NOVA SPE LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA SEBASTIÃO CAMARGO, 952**

Bairro: **JARDIM LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **3767034000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1937/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 862– 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 555/2024

Nome do Proprietário: **ROBSON JOSE DE FREITAS**

Endereço do Imóvel: **RUA DOMINGOS DE FELICE, 219**

Bairro: **JARDIM SANTO ANDRÉ**

Inscrição Cadastral: **1647024000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1938/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 863– 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 556/2024

Nome do Proprietário: **BRUNO DIEGO DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA DORYVAL CAYMMI, 60**

Bairro: **RESIDENCIAL INTERLAGOS**

Inscrição Cadastral: **5348005000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1939/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 864– 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 558/2024

Nome do Proprietário: **FERNANDES DOS SANTOS MONTEIRO**

Endereço do Imóvel: **VIA MARTIM LUTERO, 505 - C&F INDÚSTRIA E COM.**

Bairro: **BAIRRO DOS PIRES**

Inscrição Cadastral: **4600002000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1963/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções,

sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 865– 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 536/2024

Nome do Proprietário: **MURILO DE ASSIS MENDES**

Endereço do Imóvel: **RODOVIA ENGENHEIRO JOÃO TOSELLO (SP 147), 990**

Bairro: **JARDIM NOVA LIMEIRA**

Inscrição Cadastral: **1144003000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1719/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 866 – 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1020/2024

Nome do Proprietário: **IRACI MARIA JOSE CERMINARO**

Endereço do Imóvel: **RUA SERVIDAO CAM - GL.SAO PEDRO, 0**

Bairro: **GLEBAS BOM JESUS**

Inscrição Cadastral: **1075018000**

Data de Emissão: **18/10/2024**

A Prefeitura Municipal de Limeira, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 1.890/1983, artigos 6º a 9º e artigo 152, mediante as ações de Recadastramento Imobiliário da Divisão de Cadastro Imobiliário do Departamento de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, constatou divergências e/ou falta quanto as documentações existentes em nosso Cadastro Técnico de Imóveis, referente à titularidade do contribuinte de IPTU/TSU ao referido imóvel.

Portanto, fica V. Sa., Sr(a). **IRACI MARIA JOSE CERMINARO** ou seu representante, notificado(a) a

apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aviso de recebimento desta notificação, os documentos listados abaixo:

Escritura ou contrato da venda dos imóveis para **Nelson Dionello**.

As cópias dos documentos deverão ser apresentadas no Atendimento Geral da Secretaria de Urbanismo e juntadas ao referido processo.

O não atendimento às obrigações tributárias condiciona a aplicação de infração ao contribuinte

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá pedir prorrogação do prazo por escrito;
2. Para mudança de proprietário trazer Contrato ou Escritura do imóvel

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 867 – 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1022/2024

Nome do Proprietário: **IRACI MARIA JOSE CERMINARO**

Endereço do Imóvel: **RUA CARLOS ROBERTO BORTOLLO, 211**

Bairro: **GLEBAS BOM JESUS**

Inscrição Cadastral: **1075017000**

Data de Emissão: **18/10/2024**

A Prefeitura Municipal de Limeira, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº1.890/1983, artigos 6º a 9º e artigo 152, mediante as ações de Recadastramento Imobiliário da Divisão de Cadastro Imobiliário do Departamento de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, constatou divergências e/ou falta quanto as documentações existentes em nosso Cadastro Técnico de Imóveis, referente à titularidade do contribuinte de IPTU/TSU ao referido imóvel.

Portanto, fica V. Sa., Sr(a). **IRACI MARIA JOSE CERMINARO** ou seu representante, notificado(a) a

apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aviso de recebimento desta notificação, os documentos listados abaixo:

Escritura ou contrato da venda dos imóveis para **Nelson Dionello**.

As cópias dos documentos deverão ser apresentadas no Atendimento Geral da Secretaria de Urbanismo e juntadas ao referido processo.

O não atendimento às obrigações tributárias condiciona a aplicação de infração ao contribuinte

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá pedir prorrogação do prazo por escrito;
2. Para mudança de proprietário trazer Contrato ou Escritura do imóvel

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 868 – 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1024/2024

Nome do Proprietário: **NELSON DIONELLO**

Endereço do Imóvel: **RUA SERVIDAO CAM - GL.SAO PEDRO, 0**

Bairro: **GLEBAS BOM JESUS**

Inscrição Cadastral: **1075018000**

Data de Emissão: **18/10/2024**

A Prefeitura Municipal de Limeira, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 1.890/1983, artigos 6º a 9º e artigo 152, mediante as ações de Recadastramento Imobiliário da Divisão de Cadastro Imobiliário do Departamento de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, constatou divergências e/ou falta quanto as documentações existentes em nosso Cadastro Técnico de Imóveis, referente à titularidade do contribuinte de IPTU/TSU ao referido imóvel.

Portanto, fica V. Sa., Sr(a). **SORAIA DIONELLO DE OLIVEIRA** ou seu representante, notificado(a) a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aviso de recebimento desta notificação, os documentos listados abaixo:

Escritura ou contrato da compra dos imóveis por **Nelson Dionello**.

Certidão de Óbito de **Nelson Dionello**.

Petição do inventario de **Nelson Dionello**.

As cópias dos documentos deverão ser apresentadas no Atendimento Geral da Secretaria de Urbanismo e juntadas ao referido processo.

O não atendimento às obrigações tributárias condiciona a aplicação de infração ao contribuinte.

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá pedir prorrogação do prazo por escrito;
2. Para mudança de proprietário trazer Contrato ou Escritura do imóvel

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 869 – 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1025/2024

Nome do Proprietário: **NELSON DIONELLO**

Endereço do Imóvel: **RUA CARLOS ROBERTO BORTOLLO, 211**

Bairro: **GLEBAS BOM JESUS**

Inscrição Cadastral: **1075017000**

Data de Emissão: **18/10/2024**

A Prefeitura Municipal de Limeira, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 1.890/1983, artigos 6º a 9º e artigo 152, mediante as ações de Recadastramento Imobiliário da Divisão de Cadastro Imobiliário do Departamento de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, constatou divergências e/ou falta quanto as documentações existentes em nosso Cadastro Técnico de Imóveis, referente à titularidade do contribuinte de IPTU/TSU ao referido imóvel.

Portanto, fica V. Sa., Sr(a). **SORAIA DIONELLO DE OLIVEIRA** ou seu representante, notificado(a) a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aviso de recebimento desta notificação, os documentos listados abaixo:

Escritura ou contrato da compra dos imóveis por **Nelson Dionello**.

Certidão de Óbito de **Nelson Dionello**.

Petição do inventario de **Nelson Dionello**.

As cópias dos documentos deverão ser apresentadas no Atendimento Geral da Secretaria de Urbanismo e juntadas ao referido processo.

O não atendimento às obrigações tributárias condiciona a aplicação de infração ao contribuinte.

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá pedir prorrogação do prazo por escrito;
2. Para mudança de proprietário trazer Contrato ou Escritura do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 870 – 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1030/2024

Nome do Proprietário: **NELSON DIONELLO**

Endereço do Imóvel: **RUA SERVIDAO CAM - GL.SAO PEDRO, 0**

Bairro: **GLEBAS BOM JESUS**

Inscrição Cadastral: **1075018000**

Data de Emissão: **18/10/2024**

A Prefeitura Municipal de Limeira, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 1.890/1983, artigos 6º a 9º e artigo 152, mediante as ações de Recadastramento Imobiliário da Divisão de Cadastro Imobiliário do Departamento de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, constatou divergências e/ou falta quanto as documentações existentes em nosso Cadastro Técnico de Imóveis, referente à titularidade do contribuinte de IPTU/TSU ao referido imóvel.

Portanto, fica V. Sa., Sr(a). **RENTA CRISTINA DIONELLO BECK** ou seu representante, notificado(a) a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aviso de recebimento desta notificação, os documentos listados abaixo:

Escritura ou contrato da compra dos imóveis por **Nelson Dionello**.

Certidão de Óbito de **Nelson Dionello**.

Petição do inventario de **Nelson Dionello**.

As cópias dos documentos deverão ser apresentadas no Atendimento Geral da Secretaria de Urbanismo e juntadas ao referido processo.

O não atendimento às obrigações tributárias condiciona a aplicação de infração ao contribuinte.

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá pedir prorrogação do prazo por escrito;
2. Para mudança de proprietário trazer Contrato ou Escritura do imóvel

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 871 – 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1031/2024

Nome do Proprietário: **NELSON DIONELLO**

Endereço do Imóvel: **RUA CARLOS ROBERTO BORTOLLO, 211**

Bairro: **GLEBAS BOM JESUS**

Inscrição Cadastral: **1075017000**

Data de Emissão: **18/10/2024**

A Prefeitura Municipal de Limeira, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 1.890/1983, artigos 6º a 9º e artigo 152, mediante as ações de Recadastramento Imobiliário da Divisão de Cadastro Imobiliário do Departamento de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, constatou divergências e/ou falta quanto as documentações existentes em nosso Cadastro Técnico de Imóveis, referente à titularidade do contribuinte de IPTU/TSU ao referido imóvel.

Portanto, fica V. Sa., Sr(a). **RENTA CRISTINA DIONELLO BECK** ou seu representante, notificado(a) a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aviso de recebimento desta notificação, os documentos listados abaixo:

Escritura ou contrato da compra dos imóveis por **Nelson Dionello**.

Certidão de Óbito de **Nelson Dionello**.

Petição do inventario de **Nelson Dionello**.

As cópias dos documentos deverão ser apresentadas no Atendimento Geral da Secretaria de Urbanismo e juntadas ao referido processo.

O não atendimento às obrigações tributárias condiciona a aplicação de infração ao contribuinte.

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá pedir prorrogação do prazo por escrito;
2. Para mudança de proprietário trazer Contrato ou Escritura do imóvel

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 872 – 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1094/2024

Nome do Proprietário: **JOAO DOMINGOS ALVES DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA CRISTIANO BURGER SOBRINHO, 308**

Bairro: **CONJUNTO HABITACIONAL VICTOR D'ANDREA**

Inscrição Cadastral: **2882009000**

Data de Emissão: **06/11/2024**

A(o) **EDVALDO FERREIRA DA SILVA** ou **RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL**,

Identificamos, mediante as ações de Recadastramento Imobiliário da Divisão de Cadastro Imobiliário do Departamento de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, divergências quanto as documentações da aquisição do imóvel.

Portanto fica(m), o(a)(s) **RESPONSÁVEL(IS)** pelo imóvel acima indicado, notificados conforme Lei Municipal nº 1.890/1983, artigos 6º ao 9º, 19 e 20, 126 a 128, 131, e 152, a apresentarem as cópias dos documentos listados abaixo, ao Protocolo da Secretaria Municipal de Urbanismo, no horário de atendimento das 09h às 16h, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aviso de recebimento desta notificação.

Documentos:

- **Escritura ou contrato da Venda do imóvel ao Senhor JOSUEL DO CARMO.**

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá pedir prorrogação do prazo por escrito;
2. Para mudança de proprietário trazer Contrato ou Escritura do imóvel

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 873 – 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1225/2024

Nome do Proprietário: **EMGEA EMPRESA GESTORA ATIVOS- SA**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSÉ GIUSTI, 140**

Bairro: **RESIDENCIAL ECONÔMICO MANOEL SIMÃO DE BARROS LEVY**

Inscrição Cadastral: **1893013000**

Data de Emissão: **14/11/2024**

A(o) EMGEA- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-SA ou RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL,

Identificamos, mediante as ações de Recadastramento Imobiliário da Divisão de Cadastro Imobiliário do Departamento de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, divergências quanto as documentações da aquisição do imóvel.

Portanto fica(m), o(a)(s) RESPONSÁVEL(IS) pelo imóvel acima indicado, notificados conforme Lei Municipal nº 1.890/1983, artigos 6º ao 9º, 19 e 20, 126 a 128, 131, e 152, a apresentarem as cópias dos documentos listados abaixo, ao Protocolo da Secretaria Municipal de Urbanismo, no horário de atendimento das 09h às 16h, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aviso de recebimento desta notificação.

Documentos:

- Matrícula do registro do imóvel

- Escritura ou contrato da aquisição do imóvel devidamente assinados.

O não atendimento às obrigações tributárias condiciona a aplicação de infração (multa) ao contribuinte.

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá pedir prorrogação do prazo por escrito;
2. Para mudança de proprietário trazer Contrato ou Escritura do imóvel

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

@ /minsaude
/ministeriodasaude
/MinSaudeBR
DISQUE SAÚDE 136

Amor para superar.

Amor para recomeçar.

Doe órgãos.
Converse com sua família.



Saiba mais em www.gov.br/doacaoorgaos

SUS  MINISTÉRIO DA SAÚDE 



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134
e-mail: conselhoidososlimeira@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **09h do dia 04 de dezembro de 2024, (QUARTA-FEIRA)**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos/NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/CEPROSOM, situado na Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Chamamento Público/2024 – Análise dos Recursos - Deliberação pela Plenária e homologação dos resultados definitivos;
- 03) Apreciação e deliberação sobre o Edital referente a eleição para os representantes dos segmentos da Sociedade Civil, do CMDI, gestão 02/2025 a 02/2027;
- 04) Apresentação do relatório de atividades dos projetos do Edital nº 03/2023;
- 05) Palavra Livre;
- 06) Encerramento.

Fernanda Aparecida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



AVISO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO 713/2024

REQUISICÃO 38/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA-IPML, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará a publicação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão ao caráter técnico especializado de natureza predominante da contratação - **Processo nº 713/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP** que será regida pelo Art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I. DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, disponível no PNCP.

II. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento do Art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão de só uma empresa prestar o serviço acima citado.

Limeira, 29 de novembro de 2024.

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Ressaltamos que os segurados que nasceram no mês de Dezembro podem fazer a Prova de Vida a partir de Novembro até o último dia útil de dezembro 2024.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Novembro	
Matricula	Nome
789096	BRUNO FRANCISCO LISBOA DE MOURA
789860	REINALDO APARECIDO SPOLADOR
Dezembro	
Matricula	Nome
789458	ADRIANA CRISTINA PEREIRA SCHULZ
789444	AMELIA DE FATIMA VICENTIM AUGUSTO
782882	AMERCIDIA FERREIRA MOREIRA
789813	ANA CLAUDIA DE ABREU SORG
786781	ANA LUCIA LIMA RODRIGUES
789785	ANDREIA CRISTINA VENTURA
788844	ANGELA MARIA DA SILVA
789321	ANTONIA DONIZETI BOSCOLLO
789019	BEATRIZ CARNEIRO FERREIRA
46540	BENEDICTA JUVENCIO MESQUITA
786811	BENEDITA FRANCISCO RAMOS
786110	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO
789645	CATARINA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA
788933	CLAUDIA LUISA HENRIQUE DE PAULA E SILVA
789619 / 789620	CLAUDIO MAESI
789501	CRISTIANE REGINA GODOI DA CRUZ
6467	DIVINO FERREIRA DE MELO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



784346	DURCILENE MARIA DA SILVA GOMES
789080	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA BILATTO
784435	EDNA REGINA MARTINS III
789762 / 789731	ELAINE APARECIDA SOLEDER
625850	ELIANE CRISTINA DA SILVA
781924	ELIZABETH DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES
787124	ELIZABETH LUIZA ANDRADE RUIZ
781843	ENEDINA APARECIDA ROQUE ORSI
787876	ERMELINDA GUTIERREZ
783129	EVA APARECIDA DUTRA JACINTO
707317	FANNY MEYER
788804	FRANCISCA FERREIRA
789237	GERSON ROBERTO HANSEN MARTINS
788228	GISLAINE BORIN DE MORAES
59285	GISLAINE CRISTINA PASQUALETTO
788897	IRIA IZABEL MATTANA
788350	ISABEL CRISTINA GUERRERO MARGIUNTI
768893	IVANIR DE SOUZA FRANCISCO E SOUZA
627518	IVONE GAIOTTO SILVA
12173	JOAQUIM APARECIDO FURLAN
781894	JOSE AUGUSTO DE SOUZA
788287	JOSIANE APARECIDA NALETO CESCUN
787965	JOSIANE DAMIAZO MARCONDES
787698	JUDITE HELENA CARAN
789474	KAMILLY VITORIA MOREIRA SABINO
789087	KATIA PORFIRIO OLIVEIRA DE VIETRO
789734 / 789809	KELLY CRISTINA DA SILVA LINDMAN
785628	LEDA RAQUEL AGUIRRE D'OTTAVIANO GOMES HENRIQUES
789721	LICIOMAR GOMES FERREIRA
789690	LOIDE DE SOUZA BRANDAO
789729	LUCIA CRISTINA LEOPOLDINO DENADAI
783862	LUCIA HELENA ALLEONI
788691	LUIZ CARLOS DE CARLI
788785	LUIZA MARIA PEREIRA GRACINI
782742	LUZIA APARECIDA CARDOSO DE MATTOS
789488	LUZIA BONFIM BONIFACIO
788648	LUZIA HELENA BRESSAN DE CAMPOS
770213	LUZINETE VIRGINIO DA SILVA
789268	MAFALDA APARECIDA BERTANHA RAIMUNDO
783951	MARCIA REGINA SCHMIDT MESQUITA
726494	MARCIO ROBERTO STRADIOTTO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



788782	MARGARETE APARECIDA DE PAULA
711080	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
755079	MARIA APARECIDA DE ASSIS DE MORAES
9547	MARIA AUGUSTA AZEVEDO PALERMO
786594	MARIA CRISTINA APARECIDA ALVES MURARI
677205	MARIA DE LOURDES PASCHOALETTO RUEDA
789506	MARIA DO CARMO FRANCISCO RAMOS DREIN
783757	MARIA DONIZETTI AUGUSTO
789082	MARIA LUCIA TETZNER
789232	MARIA LUZIA DA ROCHA
782611	MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
789353	MARIA RISSOTTI BACELLAR
788449	MARISA DA SILVEIRA GUEDES LANG
757730	MATILDE SABINO DE SOUZA GONÇALVES
789247	MIRIAM CONCEICAO MATTANA
789629	MOACIR GABRIEL LOURENCO
788720	NEUSA APARECIDA FRANCISCO RAMOS
789312	NILZA GOMES DO NASCIMENTO
1449	ONIZETTI FATIMA CHINAGLIA TOSATI
789061	PAULO JOSE GRACIOLI
784231	PEARCY LADVIG JUNIOR
789075	RITA DE CASSIA DE SOUZA
4421	ROSA MARIA DE ANDRADE
789532	ROSANGELA MARIA GONCALVES
655805	SALMA DOS SANTOS
789079	SANDRA CRISTINA GONCALVES
787007 / 787990	SANDRA REGINA ROSA
655791	SILMA DOS SANTOS
788748	SILVIA CALSA DOS SANTOS
774758	SONIA MARIA BERTRAN DOMINGUES
787434	SYLVIA HELENA VILAR
764949	TEREZA GOMES DA ROCHA
789323	VALDIENE ISILDA DOS SANTOS PASCOTTO
784818	VERA LIGIA ALVARES LEITE
789258	VILMA APARECIDA MARTINIANO
754676	VIVIA VENCESLAU ARRUDA
789543	ZILMA VIEIRA DOS SANTOS

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018